



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.716

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2010

71 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUITH	Secretária de Estado de Educação CHEILA CRISTINA VENDRAMI	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRNA ESTELA ARCE TORRES		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

## LEI

LEI Nº 3.905, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os padrões de vencimentos constantes no § 2º do art. 8º; *caput* do art. 33 e o grupo ocupacional a que se refere o art. 53 da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, ficam reajustados em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

LEI Nº 3.906, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Extingue Fundação vinculada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Fundação criada pela Lei nº 3.048, de 12 de julho de 2005.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado sucederá a Fundação extinta em todos seus direitos, créditos e obrigações decorrentes da lei, ato administrativo ou contrato, bem como nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas que passarão a ser recolhidas à conta do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de MS (FUNTC).

Art. 2º A estrutura da Fundação extinta será incorporada pelo Tribunal de Contas como uma unidade, denominada Escola Superior de Controle Externo (ESCOEX), com a finalidade de profissionalizar e qualificar os gestores e servidores públicos nas áreas de fiscalização, planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, pessoal e patrimonial.

§ 1º A profissionalização e qualificação mencionadas neste artigo serão efetivadas mediante a especialização, atualização, aperfeiçoamento e treinamento dos gestores e servidores nas áreas da Administração Pública, Estadual e Municipal.

§ 2º A regulamentação do corpo administrativo, das atribuições e do funcionamento da ESCOEX será feita através de provimento interno próprio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.048, de 12 de julho de 2005, e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

LEI Nº 3.907, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a "Corrida ciclística e pedestre do trabalhador de Nova Andradina" realizada no Município de Nova Andradina-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a "Corrida ciclística e pedestre do trabalhador de Nova Andradina" realizada no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A "Corrida ciclística e pedestre do trabalhador de Nova Andradina" será realizada no dia 1º de maio de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.000, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a isenção do ICMS na aquisição de tratores em outras unidades da Federação, realizada por pequenos produtores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos Convênios ICMS 103, de 26 de setembro de 2008 e 77, de 3 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º As aquisições de tratores de até 75 cv (cavalos de força) em outras unidades da Federação, realizadas por pequenos agricultores, ficam isentas do ICMS relativo ao diferencial de alíquota.

§ 1º O benefício previsto no *caput* deste artigo aplica-se somente:

I - às aquisições realizadas no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, instituído pelo Governo Federal para incentivar a agricultura familiar e aumentar a produção de alimentos;

II - aos produtores que, antes da entrada do trator no território do Estado, solicitarem a sua concessão e comprovarem a sua condição de pequeno agricultor.

§ 2º Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se pequeno produtor aquele que estiver inscrito no Cadastro do Agricultor Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 3º A comprovação da inscrição no cadastro referido no § 2º deve ser feita mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 4º Compete ao Superintendente de Administração Tributária a apreciação do pedido apresentado pelo produtor.

§ 5º A critério do Superintendente de Administração Tributária:

I - a solicitação e a comprovação a que se refere o § 1º, II, podem ser realizadas por meio de entidade representativa dos produtores;

II - a comprovação a que se refere o § 3º pode ser feita mediante consulta direta, via internet, no cadastro a que se refere o § 2º, pelo endereço: <http://smap.mda.gov.br/credito/dap/cpf.asp>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Extrato do Contrato Nº 010/2010 Nº Cadastral 0012/2010-SEFAZ**  
**Processo nº** 11/011.894/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e ANDRÉ LUIS CAMARGO.  
**Objeto:** Licença para uso de software de aplicação CASE-BOARD.  
**Ordenador de Despesas:** MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04.126.0020.2222.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39 Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Amparo Legal:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) 12/5/2010  
**Valor:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
**Data de Assinatura:** MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e ANDRÉ LUIS CAMARGO.  
**Do Prazo:**  
**Assinam:**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26/2010

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dois do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2008  
 Processo: 11/018984/2006-ALIM n. 9506 "E" de 21.07.06 - CCE: não consta  
 Interessados: Ivo da Paixão Neto e Fazenda Pública Estadual - Campo Grande-MS.  
 Advogadas: Kátia Cristina de Paiva Pinto e Líbera Copetti de Moura  
 Autuante: Fabrício Venturoli Lunardi  
 Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni  
 Relatora: Cons. Neuzá Maria Mecatti

Recurso Voluntário n. 205/2008  
 Processo: 11/057598/2007-ALIM n. 13559 "E" de 13.12.07 - CCE: 28.299.940-0  
 Recorrente: Merkovinil Indústria e Comércio de Tintas Ltda. - Campo Grande-MS.  
 Recorrida: Órgão Julgador de 1ª Instância  
 Autuantes: Luiz Cláudio AM Costa e Sérgio Eduardo de Oliveira  
 Julgadora de 1ª Instância: Gigliola Lilian Decarli  
 Relator: Cons. Cid Eduardo Brown da Silva

Reexame Necessário n. 24/2009  
 Processo: 11/049678/2008-ALIM n. 15438 "E" de 10.12.08 - CCE: 28.225.656-3  
 Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância  
 Recorrida: Locatelli Distribuidora de Petróleo Ltda. - Campo Grande-MS.  
 Autuante: Antônio Carlos de Mello  
 Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni  
 Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.715, de 27 de maio de 2010, páginas 2 a 8.**

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal  
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [executivo@agiosul.ms.gov.br](mailto:executivo@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

## SUMÁRIO

Lei .....	01
Decretos Normativos.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	32
Boletim de Licitações.....	51
Boletim de Pessoal.....	54
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	57
Poder Legislativo .....	58
Municípios.....	63
Publicações a Pedido.....	68

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.269, DE 26 DE MAIO DE 2010.

*Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2010.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2010,

### R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omisso com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2010.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2010 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.269, DE 26 DE MAIO DE 2010.

ORD. INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1 28.008703-9	CERAMICA AZUMA LTDA
2 28.050591-4	SANTOS SABATEL LTDA MATRIZ
3 28.054110-4	FRUTAL CORUMBAENSE LTDA
4 28.063253-3	YOSHITERU OGAWA
5 28.066438-9	OSHIRO RETIFICADORA MOTORES LTDA
6 28.070761-4	ROMEU BRUNO
7 28.072851-4	NESTOR YOSHIZAKI
8 28.079124-0	VICENTE ALVES COSTA
9 28.080239-0	SALVADOR SATURNINO
10 28.080531-4	OTACILIO FRANCISCO SOUZA
11 28.082865-9	DECORACOES RONE LTDA
12 28.087964-4	GERALDO CEZERO
13 28.096054-9	ORDALINA PEREIRA BRANDAO
14 28.098245-3	P DOS SANTOS PANIFICADORA
15 28.100198-7	PAULO HIROSHI KAMIMOTO
16 28.101232-6	DICOREL COMERCIO INDUSTRIA LTDA
17 28.101684-4	QUEIROZ & PAULA LTDA
18 28.103984-4	MARIA OLAVIA ALENCAR ROCHA
19 28.104855-0	J C M CALCADOS LTDA
20 28.105245-0	LACEMAR COMERCIO BOMBAS D'AGUA LTDA
21 28.107804-1	LIMPEC COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA
22 28.201208-7	NORMA SOUZA BELOTE
23 28.201359-8	TAGO COMERCIAL MOVEIS LTDA
24 28.202141-8	JUNQUEIRA & BESSA LTDA
25 28.202809-9	SULEIMAN SULEIMAN & CIA LTDA
26 28.203890-6	VILSON SILVA NEVES
27 28.204550-3	ISAIAS M DA SILVA
28 28.206696-9	JOSE MARTINS QUEIROZ
29 28.207098-2	JOSE CARLOS RODRIGUES SANCHEZ
30 28.207229-2	CACILDA SANT'ANA VILASANTI
31 28.207665-4	REFRIGERACAO PANTANAL LTDA
32 28.209133-5	SALOMA EQUIP SEGURANCA LTDA
33 28.209464-4	CONTAMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
34 28.211643-5	J SOARES COMERCIO & SERVICOS
35 28.212313-0	A SABINO LEITE
36 28.212408-0	DOURAFOGO EQU CONTRA INC E SEG LTDA
37 28.212477-2	OTICA ELLOS LTDA
38 28.212572-8	MERCADO MISTER ANCHIETA LTDA
39 28.213729-7	HIDRAMAT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
40 28.214292-4	NUBIA ALVARENGA
41 28.215028-5	CLOVIS FRANCO
42 28.215742-5	PADARIA NORDESTINA LTDA
43 28.215757-3	CRAVO E CANELA COM DE PROD NATURAIS LTDA
44 28.217411-7	FREITAS & REZENDE LTDA
45 28.218328-0	LILI MODAS LTDA
46 28.218667-0	COMERCIO PLASTICOS AMAZONAS LTDA
47 28.219333-2	ROMILDO BATISTA BORGES
48 28.220938-7	MARIA GRACAS PEREIRA SILVA
49 28.222394-0	NEDIA SALIM
50 28.223542-6	MARIA SUZANA SIQUEIRA GONCALVES
51 28.224059-4	CENTER COPIAS LTDA
52 28.224711-4	TENDENCIA INFORMACOES E SISTEMAS LTDA
53 28.224733-5	MADEIREIRA TUPI LTDA
54 28.225145-6	MOACIR MARQUES BATISTA - ME
55 28.225212-6	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
56 28.225878-7	TRATO PNEUS LTDA
57 28.226379-9	NOEMI SILVA CAVALCANTI
58 28.226624-0	SADI PISSININ
59 28.227195-3	LINARES ACESS EQUIP ASSIST TECNICA LTDA
60 28.228711-6	COPACOL COOP AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
61 28.228762-0	ROD BEM COM MONTAGENS E ASSIS TECN LTDA
62 28.230968-3	JOAO BARROS CARNEIRO
63 28.231050-9	SUPERMERCADO RIGO LTDA
64 28.231421-0	PREMIX PREMOLDADOS CONCRETO LTDA

65	28.231664-7	WAKAMATSU IND MECANICA E COMERCIO LTDA	175	28.284943-2	MARIA SONIA SILVEIRA MUNIZ
66	28.232330-9	RELOJOARIA RIBEIRO LTDA	176	28.285614-5	SEVERINO LIBERALINO DE CARVALHO
67	28.232829-7	EUCLEDIS ALICIO DA COSTA	177	28.285647-1	SILVANA MARTINI HOLLANDA SARTORI-CONFEC
68	28.233010-0	A UNIVERSITARIA LIVRARIA PAPELARIA LTDA	178	28.285848-2	H B V COMERCIO MATERIAL CONSTRUCAO LTDA
69	28.234064-5	MARISA MUJICA	179	28.285893-8	JOSE ANISIO OLIVEIRA
70	28.234368-7	ROSA ISABEL RODRIGUES AREVALO	180	28.286245-5	PEDRO BRAZ DA SILVEIRA
71	28.234772-0	TAVARES & CIA LTDA	181	28.286577-2	H TREIS REST E COM DE ALIMENTOS LTDA
72	28.235742-4	SANDI & CIA LTDA	182	28.286878-0	HELENA MARIA MORAES GONCALVES
73	28.235818-8	FOTO ERICK COM LAB E REPORT FOTOGR LTDA	183	28.287070-9	CLEIDIMAR FERNANDES ESPINDOLA
74	28.237850-2	JOSE ALVES NEVES & CIA LTDA	184	28.287105-5	COREMEDIC COMERCIO LTDA
75	28.237974-6	SUPERMERCADO TREVICENTER LTDA	185	28.287137-3	SILVEIRA & FERREIRA LTDA
76	28.238586-0	TERMOCLIMA AR CONDICIONADO LTDA	186	28.287145-4	ANA A DA SILVA LOJA
77	28.240604-2	JOSE CARLOS OTERO	187	28.287516-6	PADARIA CONF DA LA PLATA LTDA
78	28.242134-3	PRE MOLD'S IND COM ART DE CIMENTO LTDA	188	28.287589-1	MARIA AP CARNEIRO SOUZA
79	28.244095-0	IND COM CARVAO VEGETAL KENT LTDA	189	28.287649-9	JAIR OLIVEIRA DA SILVA
80	28.245013-0	ANTONIO VIEIRA SOARES	190	28.287868-8	PEIXOTO COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
81	28.245074-2	PANIFICADORA A PRACA LTDA	191	28.288088-7	RUTH MARQUES GOMES
82	28.246283-0	ZIAD DAWOD IBRAHIM	192	28.288660-5	VENISVALDO FELIX GARCIA
83	28.246321-6	MARIA LOURDES PFITSCHER MARTINS	193	28.288866-7	IVANDER PAGLIUSSO MOTTA RAMOS
84	28.246614-2	DOMINGOS TASSINAZZO	194	28.288873-0	COMERCIAL BRITES ALIMENTOS LTDA
85	28.246901-0	MARIA GUIRADO CARRENHO PILLA	195	28.288948-5	BORGES & DINIZ LTDA
86	28.247616-4	PAPELARIA SAO MARCOS LTDA	196	28.289400-4	INES VALIM DOS SANTOS MALDONADO
87	28.248092-7	IRACEMA HOFFMANN	197	28.289855-7	LUIS CARLOS LOURENCO PANIFICADORA
88	28.248966-5	JUCELENO MARTINS DE OLIVEIRA	198	28.291058-1	MORITA & OSHIRO LTDA
89	28.248996-7	ORIVAL MARTINS & CIA LTDA	199	28.291558-3	ELDEMIR GARCIA NETO
90	28.249623-8	ALCIDES FIGUEIREDO FILHO	200	28.292032-3	MATOS CACA E PESCA LTDA
91	28.249855-9	MARIA VASCONCELOS ALBUQUERQUE	201	28.292200-8	IVAN CELIO MARTINOTTO
92	28.251413-9	VALMIR DONIZETE ALEXANDRE	202	28.292211-3	NEVES COMERCIO DE GESSO LTDA
93	28.254438-0	IRACEMA PATUSSI QUAIO	203	28.292278-4	DORCAS PADIM DIAS
94	28.254448-8	QUEIROZ & CORREA LTDA	204	28.292429-9	EDSON MEDEIROS PUNSKI-
95	28.254753-3	N F SANTOS & CIA LTDA	205	28.292580-5	MARLI DIAS DE SOUZA
96	28.254879-3	ALEGRE & CHAVES LTDA	206	28.292681-0	FRANCISCA DE ASSIS MAIA
97	28.255051-8	BURIGATTO & CIA LTDA	207	28.292826-0	JOELMA RIBEIRO DE SOUZA
98	28.255366-5	ANTONIO J DE OLIVEIRA	208	28.294169-0	LUCIANO MARTINS DE CARVALHO
99	28.255762-8	ANA CRISTINA MASSUDA GOES	209	28.294233-5	CESAR CELERINO NUNES
100	28.256184-6	DISTRIBUIDORAS DE REVISTAS VAEZ LTDA	210	28.294410-9	IRENE SALGADO F RIBEIRO
101	28.256444-6	NEPOMUCENO & CIA LTDA	211	28.294456-7	LUIS CLAUDIO BEZERRA
102	28.256719-4	PAULO SEVERINO	212	28.294488-5	CLAUDINEI ROBERTO FACHI
103	28.256774-7	CENTERBOX VIDROS E ALUM LTDA	213	28.294879-1	BARAO COLOR LAB E MAT FOTOGRAFICO LTDA
104	28.257440-9	SERAFFIM & MORAES LTDA	214	28.295126-1	FRIRON FRIOS COMERCIO E REPRES LTDA
105	28.257938-9	BRITO CONFECOES LTDA	215	28.295188-1	IMPACTO MOVEIS LTDA
106	28.258523-0	M & R COM DE ROUPAS E ART DE COURO	216	28.295262-4	NELSON COELHO DORDAL JUNIOR
107	28.259892-8	LUCIMAR PENTEADO & FILHOS LTDA	217	28.295297-7	C J DE OLIVEIRA PINHEIRO
108	28.260700-5	V A GOMES & CIA LTDA	218	28.295918-1	LUCIRENI CLISMERIO ALVES
109	28.261123-1	NILZA MEIATO MOURA	219	28.296168-2	REFORCE SISTEMAS ELETRON TECNOLOGIA LTDA
110	28.261129-0	DEPOSITO DE MAT DE CONST JOAO PAULO LTDA	220	28.296386-3	MARIA Z G MAZZINI
111	28.261235-1	LAURENCI JOSE JESUS	221	28.296541-6	EUGENIA EDELTRAUD DEISS
112	28.261446-0	AUTO CICLO ALVORADA LTDA	222	28.296556-4	A M MATOS
113	28.261844-9	OTAMIR JOSE INACIO	223	28.296708-7	ANDREA FERNANDA GOMES DA COSTA
114	28.262661-1	VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI	224	28.296745-1	TEREZINHA AP DE OLIVEIRA VAN DERLAN
115	28.262862-2	PEDRO RONDON DUTRA	225	28.296989-6	OSWALDO FRANCISCO JULIO
116	28.263666-8	ZAMBA COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	226	28.297031-2	CENTRO OTICO DOURADOS LTDA
117	28.263791-5	CONSTRUTITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	227	28.297417-2	AMAZONIA MADEIRAS LTDA
118	28.264283-8	M G B TENORIO BATISTA	228	28.297465-2	TAPECARIA COMETA LTDA
119	28.264565-9	IOLANDA AZEVEDO SILVA CAMARGO	229	28.297610-8	EVERTON LUIS OSHIRO
120	28.264680-9	ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS	230	28.297617-5	GILMAR GOBBI
121	28.265553-0	TANIA IZABEL CAMPOS ROSA	231	28.297665-5	COMATRAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
122	28.265715-0	SAPORITO COMERCIO VAR DE ALIMENTOS LTDA	232	28.297681-7	ANA MARIA COLOSSI DRESCH
123	28.265859-9	MANSANO & MANSANO LTDA	233	28.297837-2	COMBAT CENTER CONFECOES LTDA
124	28.266642-7	ROSELEI T ARAUJO SARAIVA	234	28.297925-5	J A CAMARGO
125	28.267118-8	BRUNFER CONF COM ART VESTUARIOS LTDA	235	28.297935-2	GENILDO GUEDES BEZERRA
126	28.268166-3	TEREZINHA PAULA DE QUEIROZ	236	28.298016-4	MARIA LEONORA LIMA FERREIRA
127	28.268545-6	IMESUL METALURGICA LTDA	237	28.298017-2	NAZIM EL KADRI
128	28.269019-0	CULTURA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	238	28.298062-8	LUCIANO MOCHI
129	28.269049-2	MILENY ACESSORIOS LTDA	239	28.298103-9	MADESA INDUSTRIA COMERCIO MADEIRA LTDA
130	28.269591-5	ATSUKO HARADA	240	28.298132-2	SOLANGE MARIA BULHOES MARTINS
131	28.269873-6	BELLINATI & SILVA LTDA	241	28.298320-1	DOIS M COMERCIAL LTDA
132	28.270221-0	MAURO GIORDANO DOS SANTOS	242	28.298329-5	DIONISIO APARECIDO DE FREITAS
133	28.270378-0	SULMALHAS COM DE MALHAS E TECIDOS LTDA	243	28.298423-2	V COSTA CRUZ E CIA LTDA
134	28.270588-0	CICERO COELHO DE SOUZA	244	28.298465-8	T & A COM E MANUT DE MAQUINAS EQUIP LTDA
135	28.271358-1	GARCIA CONFECOES LTDA	245	28.298828-9	J L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
136	28.271492-8	MIGUEL ODEQUE NETO	246	28.298832-7	DEONESIO APARECIDO DE LIMA
137	28.271602-5	ART'S CORES CONFECOES LTDA	247	28.298864-5	WLADISLAU GUIMARAES CHALUB
138	28.273038-9	CARRANCA C PEDRAS MAT CO LTDA	248	28.299135-2	UNIDIESEL BOMBAS E BICOS LTDA - ME
139	28.274808-3	JOSE MILTON DA SILVA BAR	249	28.299307-0	MARIA CALIXTA DOS SANTOS
140	28.274831-8	ANTONIO C MARQUES RODRIGUES	250	28.299530-7	ALMIR FAGUNDES
141	28.275140-8	DIST ATALLAH PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	251	28.299581-1	PERES & VIEGAS LTDA
142	28.275479-2	ORIEL DIAS ARAUJO	252	28.299582-0	CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA
143	28.276263-9	COMAGRAN CORUMBA MAQ EQUI INDL LTDA	253	28.299651-6	COMUTIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
144	28.276419-4	MARIA ELZA VIEIRA ANDRADE	254	28.299679-6	J B FELIX & CIA LTDA
145	28.277796-2	SERGIO LUIZ MARQUES MOREIRA	255	28.299835-7	SANTI & SANTOS LTDA
146	28.278265-6	KAWAI BARRIOS LTDA	256	28.300254-9	DENTAL BRASIL LTDA
147	28.278721-6	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIRON LTDA	257	28.300417-7	IDALENCIA A ANDRADE BERNART
148	28.278829-8	PAULO ZAGO	258	28.300573-4	DEPILMARI IND E COM DE COSMETICOS LTDA
149	28.278855-7	MEDMAIER COM IMPORTACAO E EXP LTDA EPP	259	28.301158-0	ADEMAR SERVILLA MARTINES
150	28.279100-0	EUGENIO POSSAMAI	260	28.301837-2	AGUA VIVA COM DE PISCINAS LTDA
151	28.279691-6	CIRURGICA FRANCOMED LTDA	261	28.302055-5	EDGAR KIYOTA BARBOSA SILVA
152	28.279867-6	GRANDE & ROBALINHO LTDA	262	28.302203-5	MARIA FATIMA RIBEIRO SOUZA
153	28.280651-2	IRMAOS MUNIZ LTDA	263	28.302387-2	ALEDIR LUIZ TONET
154	28.280715-2	JOSE CARLOS MILANEZI & CIA LTDA	264	28.302390-2	FABIANA AMARAL ARROYO
155	28.281050-1	ANATIVIDADE BRITES	265	28.302399-6	DIRECEU JOSE A.BICICLET & TRANSPORTES
156	28.281161-3	JOSE LUIS DE OLIVEIRA SILVA	266	28.302419-4	J B D RODRIGUES
157	28.281197-4	ROMANA ASSIST T EQ PES LTDA	267	28.302423-2	PASQUARELLI & CIA LTDA
158	28.281203-2	OPCAO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	268	28.302449-6	MODULAR DESIGN LTDA
159	28.281438-8	CENTER MODAS CALCADOS CONFECOES LTDA	269	28.302813-0	LUZIPAN PANIF LANCH CONV LTDA
160	28.281451-5	COMERCIO DE PECAS AGUIA DOURADA LTDA	270	28.302869-6	AIRCLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
161	28.281541-4	MARCOS A DA CRUZ BATISTA	271	28.303313-4	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS PANIFICADORA
162	28.282390-5	N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	272	28.303324-0	MARIO CARDOSO DE MENEZES
163	28.282855-9	VICTOR & SILVA LTDA	273	28.303354-1	MASTER FRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
164	28.282962-8	GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES	274	28.303365-7	HULDA DE OLIVEIRA EPP
165	28.282986-5	VALTER ALVES RODRIGUES	275	28.303396-7	BALANTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
166	28.283141-0	COMERCIAL MASTER MIX LTDA	276	28.303491-2	SOLANGE B DOS SANTOS FERREIRA
167	28.283330-7	MASSILON DE FREITAS MAFRA	277	28.303546-3	ROSALIA MARIA SERENA
168	28.283498-2	F MORAGAS	278	28.303549-8	REZENDE & DINIZ NETO LTDA
169	28.283732-9	LEIDA LIMA MARTINS SILVA	279	28.303686-9	CRCA PROD DE TOUCADOR LTDA
170	28.283755-8	VALDINEI BEN HUR RODRIGUES MENDES	280	28.303695-8	FAUZE CARLOS CANHETE ALLI
171	28.284094-0	CLAILTON CASTRO DA SILVEIRA	281	28.303699-0	COLD LINE LTDA
172	28.284262-4	LIBORIO & FILHO LTDA	282	28.303719-9	NELIDE CARMO CREMASCO OSTEMO OLIVEIRA
173	28.284437-6	ROGERIO PATRICIO DA SILVA	283	28.303914-0	ODILO LUIZ SEGATTO
174	28.284828-2	MATILDE DE ARAUJO SILVA MARTINEZ	284	28.303920-5	ZINHO COM IMP E EXP DE FRUTAS LTDA

285	28.303925-6	EDSON WATANABE	395	28.313797-5	GEOVANA BARBOSA DOS SANTOS
286	28.303968-0	MOISES BITENCOURT DOS REIS	396	28.313806-8	REFRIGEL ASSIST TECNICA LTDA
287	28.304065-3	PEDRO ALVES DE LIMA	397	28.313845-9	FRANCO & ZILLO LTDA
288	28.304152-8	FABIO FRANK RODRIGUES	398	28.313979-0	COZINHAS MUNDIAL LTDA
289	28.304367-9	LUCIANA AZAMBUJA MORENO	399	28.314040-2	AMARILDO PAZINATO
290	28.304374-1	CAMERSON BENITES CARDOSO	400	28.314094-1	VANTOILLES T MACHADO SILVEIRA
291	28.304554-0	ZIG ZAG MAQUINAS LTDA	401	28.314166-2	GLASSBOX VIDROS SEGURANCA LTDA
292	28.304647-3	CLEISSON ANTERO DA SILVA	402	28.314321-5	LIMA, FRANCA & FRANCA LTDA
293	28.304660-0	NITROSUL NITROGENIO LTDA	403	28.314353-3	IGOR MAURICIO PIRES RODRIGUES
294	28.304714-3	CLOTILDE MATOS BRITO	404	28.314536-6	ORQUIDEAS CONFECOES E COSMETICOS LTDA
295	28.304821-2	GELSON LUIZ DOS SANTOS TIMM	405	28.314588-9	MARCELO APARECIDO GIMENEZ
296	28.304913-8	M R MACHADO KANOFF	406	28.314783-0	CAMILA CALCADOS LTDA
297	28.304976-6	GESSO FORMA DECORACOES LTDA	407	28.314913-2	TOCA DO PE CALCADOS LTDA
298	28.305071-3	JATHAI SORVETES LTDA	408	28.314978-7	ELIZABETH TIEMI HASHIMOTO HENN
299	28.305245-7	LIDIA GOMES QUEIROZ	409	28.315040-8	DISTRIBUIDORA DE FRIOS CATARINENSE LTDA
300	28.305271-6	VALDECIR JOSE BERTO	410	28.315047-5	ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
301	28.305393-3	GOMES NUNES & CIA LTDA	411	28.315458-6	TEC MAC LACOCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
302	28.305420-4	ANDES TECHNOLOGY SOLAR JIC LTDA	412	28.315494-2	NILO VENDITE GIMENEZ JUNIOR
303	28.305426-3	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA	413	28.315590-6	DYLKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA
304	28.305647-9	DISTRIBUIDORA DE PECAS DOURADOS LTDA	414	28.315611-2	CARMEM HISSAMI OBA
305	28.305958-3	MARCELO SANTOS SOUZA	415	28.315625-2	ELPIDIO FERREIRA DE FREITAS NETO
306	28.306065-4	BIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	416	28.315630-9	VALMIR NELVA DA SILVA
307	28.306130-8	NIDELCI FRANCISCO SANTOS & CIA LTDA	417	28.315689-9	ORGANIZACAO COMERCIAL WERUSKA LTDA
308	28.306153-7	ASSOCIACAO PEQ COMERC BRAS E BOLIVIANOS	418	28.315779-8	LUIZ APOLONIO DA SILVA
309	28.306154-5	ADILSO BAMBIL VITAL	419	28.315831-0	ELIAS BARRETO DOS SANTOS
310	28.306232-0	S F MAYER	420	28.315934-0	REAL CAMINHOS LTDA
311	28.306259-2	IDALICE ALVES DE ANDRADE	421	28.315972-3	MAGALHAES E MAGALHAES LTDA
312	28.306407-2	REZENDE & FONSECA LTDA	422	28.316022-5	A T DE NORONHA VIALI
313	28.306446-3	D P DE SOUZA	423	28.316359-3	D TALHE MAGAZINE CONFECOES CALCADO LTDA
314	28.306546-0	DALLEH E DALLEH LTDA	424	28.316360-7	NEUHAUS & NEUHAUS LTDA
315	28.306576-1	CERAMICA CAMPO GRANDE LTDA	425	28.316446-8	ALFREDO BARBOZA CANEZIN
316	28.306625-3	FRIORI ALIMENTOS LTDA	426	28.316679-7	MULTIVENDAS COMERCIO REPR SERVICOS LTDA
317	28.306784-5	ELAINE TEREZA BERLEZI	427	28.316929-0	METALFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
318	28.306888-4	CARLOS ANTONIO GOMES	428	28.316962-1	COMERCIAL SANTI LTDA
319	28.306923-6	AGROPECAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	429	28.317008-5	BENEDETI & BENEDETI LTDA
320	28.306958-9	A P CARVALHO	430	28.317047-6	SUPER REAL COMERCIO TRANSPORTE LTDA EPP
321	28.306991-0	CENTER MODAS CALCADOS E CONFECOES LTDA	431	28.317053-0	ALEXANDRE CORBUCCI
322	28.307138-9	FAVO DE MEL COM DE GEN ALIMENTICIOS LTDA	432	28.317086-7	ADRIANO CORTES DE MENDONCA
323	28.307199-0	IMPORT LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	433	28.317190-1	DULCE REGINA DE SOUZA ME
324	28.307237-7	A PRIMOROSA LTDA	434	28.317340-8	CICERO A FILHO
325	28.307269-5	M.S.FORASTIERI & CIA LTDA	435	28.317384-0	M L MODA E ACESSORIOS LTDA
326	28.307281-4	FRANCISCA PINHEIRO MATOS	436	28.317526-5	RAMONA GIMENEZ
327	28.307489-2	J BRENDAGLIA	437	28.317639-3	LAURIBERTO FERRI
328	28.307573-2	EDILMA A. DE ANDRADE	438	28.317669-5	JOAO CARLOS ALBERTONI
329	28.307745-0	MILENY MODAS LTDA	439	28.317756-0	SOLEMEA DOS SANTOS OLIVEIRA
330	28.307826-0	VANGUARDA COM BEBIDAS PROD ALIMENT LTDA	440	28.317804-3	NILTON ROCHA BARROS
331	28.307845-6	RAMAO APARICIO BRIZZUELA FERREIRA	441	28.317966-0	LEANE CARVALHO COSTA
332	28.308050-7	J S FREDERICO	442	28.318328-4	LROS PINTO MICHELONI & CIA LTDA
333	28.308152-0	J A CAMARGO	443	28.318340-3	CONVENIENCIA ESTRELA DO SUL LTDA
334	28.308216-0	IVALDO MARTINS DA SILVEIRA	444	28.318482-5	VICTORIA DIESEL LTDA
335	28.308558-4	GILBERTO OLIVEIRA ALVES	445	28.318541-4	JOSE ROBERTO BOLACH
336	28.308692-0	JR MULTIUTILIDADES LTDA	446	28.318630-5	SWEET HOME ARTE & DECORACAO LTDA
337	28.308753-6	ADEMIR DO AMARAL	447	28.318712-3	LUIZ FERNANDO ALVES
338	28.308990-3	JACIRA FERREIRA SILVA SOUZA	448	28.318723-9	MICHELIN & FILHO LTDA
339	28.309013-8	ELIZEU RONDON DUTRA	449	28.318795-6	SORAYA FERNANDEZ CERZOSIMO
340	28.309029-4	DJJOGA MAT CONSTRUCAO LTDA	450	28.318880-4	MORAES & KUHN LTDA
341	28.309037-5	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	451	28.319053-1	SONIA CRISTINA COLOMBO
342	28.309042-1	PLANETA AGUA M G LTDA	452	28.319139-2	SOLANGE SOUZA MERCADO
343	28.309163-0	J P KILL	453	28.319145-7	D'TALHE MAGAZINE CONFEC E CALCADOS LTDA
344	28.309287-4	FAUSTO GONCALVES REZENDE	454	28.319235-6	COM DE VESTUARIO PAULA ALMEIDA LTDA
345	28.309323-4	DOMINIO MS COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	455	28.319244-5	CONESOL CONSERVACAO DE EQUI SOLAR LTDA
346	28.309389-7	CANIL LANCHES LTDA	456	28.319387-5	NORMA SUELY GIRALDI MACEDO TOMITAO
347	28.309492-3	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA CONFECOES M	457	28.319405-7	CONFECOES RA LTDA
348	28.309925-9	MARIA DALVA DUARTE SANTOS LOPES	458	28.319407-3	M A DA SILVA
349	28.309934-8	HIDRAUVALE SIST HIDRAULICOS LTDA	459	28.319506-1	TACIANA RIAFI DOUEIDAR FIGLIOLIA
350	28.310173-3	JOSE ERALDO REBELO MACIEL	460	28.319593-2	BIANCHESSI & BIANCHESSI LTDA
351	28.310190-3	JOSIMAR DA SILVA FREITAS	461	28.319638-6	MILENA GRANADO ZUIM
352	28.310213-6	EDNA VILALBA EPP	462	28.319834-6	P S M MORETI
353	28.310221-7	ELPIOMAR KREIBICH	463	28.319948-2	FABIANA NEIVA LOPES
354	28.310261-6	FRANCISCA FEITOSA VIEIRA MACIEL	464	28.320160-6	WALTEVAR GOUVEIA COSTA
355	28.310316-7	LAIR FERNANDEZ	465	28.320243-2	LUN JIN LO
356	28.310377-9	RAILSON DE SOUZA FARIAS	466	28.320290-4	FORMIGHIERI & BANDEIRA LTDA
357	28.310677-8	CENTRO OESTE CONFECOES LTDA	467	28.320526-1	ALCINEIA APARECIDA NANTES SANTOS SOUZA
358	28.310793-6	EPAMINONDAS SOARES AQUINO	468	28.320599-7	CATATAU COMERCIO DE ROUPAS LTDA
359	28.310795-2	D VIEIRA BARBOSA	469	28.320647-0	VALDOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA
360	28.310838-0	FERNANDA WILLRICH & CIA LTDA	470	28.320705-1	COMERCIAL HORIZONTE DE ALIMENTOS LTDA
361	28.311007-4	BORELLI CENTER MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	471	28.320715-9	ALVES RODRIGUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA
362	28.311238-7	MULTI COISAS COMERCIO LTDA	472	28.320768-0	GERSON OSCILO PONTIM
363	28.311414-2	AKS CALCADOS CONFECOES LTDA	473	28.320902-0	HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LAB LTDA
364	28.311454-1	JULIA PEREIRA DE LIMA	474	28.321101-6	CEILA REIS DA ROSA
365	28.311603-0	IRMAOS ARRUDA LTDA	475	28.321224-1	ROCHA & AMOREZE LTDA
366	28.311617-0	ANGELITA ALVES DE ARAUJO	476	28.321295-0	SUPERMERCADO GRANDOURADOS LTDA
367	28.311636-6	JORGE THEISEN	477	28.321444-9	LUIZ ANTONIO BEIJO
368	28.311788-5	JEAN ELYVS DE SOUSA SOARES	478	28.321538-0	ROBERTO JOSE
369	28.311817-2	DOM FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	479	28.321630-1	DISTRIBUIDORA DALMEIDA LTDA
370	28.311847-4	MESSIAS & MESSIAS LTDA	480	28.321714-6	SOBRINHO & MARTINS LTDA
371	28.311889-0	NELIZE LOURENCO DE PALVA ROCHA	481	28.321735-9	BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
372	28.311937-3	MARIA JOSE SATURNINO DA SILVA	482	28.321737-5	MILTON LUIS MAGOLO
373	28.312112-2	ZELIA APARECIDA DE ALENCAR	483	28.321744-8	LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA
374	28.312113-0	RODRIGO ROCHA NEPOMUCENO	484	28.321786-3	AGNO ANIBAL PRATES
375	28.312250-1	KAPITAL PREDIO LTDA	485	28.321938-6	NADIR BORGES OLIVEIRA
376	28.312310-9	COIMBRA E SOUZA LTDA	486	28.321941-6	OLIVEIRA & ALEXANDRE LTDA
377	28.312369-9	REGINA MARIA BROILO RIGO	487	28.322001-5	CRUZ & REBELO LTDA
378	28.312381-8	DEMILSON NUNES	488	28.322010-4	V F TEZA
379	28.312404-0	MARCIELI APARECIDA CANHETTE	489	28.322109-7	ELETRO CAMPO GRANDE LTDA
380	28.312407-5	PAULA TOSTA & CIA LTDA	490	28.322134-8	COMERCIAL DE CITROS LTDA
381	28.312583-7	MARYSETH PEREZ & FILHAS LTDA	491	28.322182-8	DIVINA LUZ COMERCIAL LTDA
382	28.312601-9	PIRES MARTINS & MARTINS LTDA	492	28.322221-2	STAR TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA
383	28.312603-5	FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES	493	28.322223-9	RINALDO LEAL GARCIA
384	28.312619-1	DENIUZA QUEIROZ LIMA	494	28.322250-6	M A FERRI
385	28.312803-8	RIOTEL TELECOMUNICACOES EMBAL COM LTDA	495	28.322340-5	SOARES & COSTA LTDA
386	28.312865-8	RANCHO DO PESCADOR LTDA	496	28.322358-8	J J C COMERCIO DE MOVEIS LTDA
387	28.313027-0	ERVA MATE SANTO ANTONIO LTDA	497	28.322394-4	S S SANTOS
388	28.313031-8	MOACIR BORGES DE SOUZA	498	28.322404-5	IRENE BORGES FLORENCE RODRIGUES
389	28.313171-3	LEOMAR BOTEGA -	499	28.322407-0	CASTELINI CONFECOES LTDA
390	28.313457-7	ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ACOUSTIC LTDA	500	28.322673-0	CLEMILDA ROSA ROMAN
391	28.313549-2	SANDRA MINHOS QUEIROZ VELTER	501	28.322682-0	COMERCIO BORGES & PINHEIRO LTDA
392	28.313571-9	APIARIOS FLOR SELVAGEM LTDA	502	28.322687-0	MARLY DO COUTO PORTELA
393	28.313703-7	COMERCIAL T & C LTDA	503	28.322727-3	SAEZZO MARLITEX LTDA
394	28.313759-2	WANDERLEY BRAGA GONCALVES EPP	504	28.322878-4	MARIA DE FATIMA DE JESUS

505	28.322918-7	JAVALI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	615	28.329744-1	ORLANDO FORSTER OPTICA
506	28.323022-3	TIJOLAR MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	616	28.329764-6	JAKELLINY SANTOS RUANO
507	28.323055-0	JEREMIAS ALMEIDA DE PAULA	617	28.329888-0	KLK INFORMATICA LTDA
508	28.323117-3	SOBRAL & CIA LTDA	618	28.329936-3	MESRH COM DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA
509	28.323156-4	F ROCHA & CIA LTDA	619	28.330020-5	RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARQUES LTDA
510	28.323196-3	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	620	28.330115-5	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
511	28.323271-4	ANTONIO CARLOS TERUEL	621	28.330200-3	AGDA MONTAGNER
512	28.323304-4	SUPERMERCADO BAIXINHO LTDA	622	28.330400-6	FELISARI & CIA LTDA
513	28.323706-6	CONSTANTINO SILVA SANTANA	623	28.330417-0	SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA
514	28.323901-8	M A MARTINS & CIA LTDA	624	28.330425-1	DENILSON PEREIRA ZECHI
515	28.323936-0	ANGELA DA SILVA ALVES	625	28.330486-3	MADRIGAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
516	28.323939-5	ERASMO CARLOS CARDOSO & CIA LTDA	626	28.330508-8	DALLA VECCHIA & BIOLCHI LTDA
517	28.323940-9	MARIA DE FATIMA MARTINS TEIXEIRA	627	28.330551-7	LUCIMEIRE DIAS DA SILVA
518	28.324007-5	LF MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA	628	28.330633-5	AUTO PECAS FERRACO LTDA
519	28.324013-0	VICENTE DE PAULA E SILVA & FILHO LTDA	629	28.330635-1	FERREIRA & ALVES LTDA
520	28.324055-5	SEBOPORA IND COM SEBOS PROD DERIVS LTDA	630	28.330753-6	LAURO ERNANDES DE SOUZA
521	28.324081-4	DULCE NEIDE DE CENI FAMEA	631	28.330780-3	MARCO GIANON BRUNO
522	28.324086-5	AVELAR DA SILVA COELHO NETO	632	28.330812-5	DROGARIA CLEMORENO LTDA
523	28.324225-6	CRISTAL VIDA DISTRIBUIDORA AGUA LTDA	633	28.330867-2	LEANDRO ANGELO COMARELLA
524	28.324275-2	CAMPOS & CORTEZ LTDA	634	28.330908-3	BCM COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
525	28.324304-0	SANTOS & SANTOS ALARMES E SERV LTDA	635	28.331050-2	ELIANE CRUZ POMPILIO PEREIRA
526	28.324376-7	SOCIEDADE DA ARTE IND COM EXP IMP LTDA	636	28.331061-8	EVANDRO LUIS PARI
527	28.324388-0	EVA FEITOZA TORRES	637	28.331076-6	GAZOLLA & GAZOLLA LTDA
528	28.324581-6	BARBOSA LEMOS & CIA LTDA	638	28.331356-0	VIVIANE SOUSA CAMPELO
529	28.324602-2	MARIO LUCIO RODRIGUES	639	28.331371-4	OLACIR ADRIANO DE LIMA
530	28.324648-0	EXPORTADORA JR LTDA	640	28.331388-9	JARDIM COMERCIO PLANTAS LTDA
531	28.324654-5	ELIZEU OLIVEIRA FORTES	641	28.331477-0	BOTHANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
532	28.324669-3	SERMIX SERVICOS LOC DE MAQ E EQUIP LTDA	642	28.331503-2	MARCUS AURELIO PEREIRA BUENO
533	28.324691-0	COMERCIAL DE MOVEIS PROJETADOS LTDA	643	28.331598-9	SANDRA MAGALI SILVA GONCALVES
534	28.324696-0	LEONARDO JOSE KOHLER & CIA LTDA	644	28.331691-8	AUTO MECANICA FERRARI LTDA
535	28.324700-2	CENTER MODAS CALCADOS CONFECcoes LTDA	645	28.331708-6	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
536	28.324922-6	MANFLEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	646	28.331733-7	DIONIZIA XAVIER FAGUNDES
537	28.324988-9	DI SAPATUS COMERCIAL LTDA	647	28.331854-6	M B RESTAURANTE CONQUISTA LTDA
538	28.325075-5	CADU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	648	28.331896-1	LIMA & FERREIRA LTDA
539	28.325137-9	FRANCISCO GONCALVES	649	28.331912-7	DALVA APARECIDA SILVA
540	28.325176-0	MELANIA INES DENDENA SCHAEFER & CIA LTDA	650	28.331942-9	HIDROPAR PRODS SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA
541	28.325232-4	DERIO-CIAL VAREJ PROD ALIMENT LTDA	651	28.332015-0	BIG RIO SUPERMERCADO LTDA
542	28.325271-5	ELCIO SATORU NISHI	652	28.332038-9	TOMILTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
543	28.325312-6	PAULO H SAKAGUTI FILHO & CIA LTDA	653	28.332073-7	CACILDA FARIAS VIEIRA LETTE
544	28.325334-7	FABIANA RIBEIRO MORENO	654	28.332082-6	RODRIGUES & CAPELARI LTDA
545	28.325493-9	DISMART DISTRIB DE PROD DE HIGIENE LTDA	655	28.332119-9	MACIEL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
546	28.325560-9	FAUSTINA CABREIRA	656	28.332194-6	SIMAO DE LEON
547	28.325569-2	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	657	28.332251-9	TAIGUARA O FERNANDES
548	28.325651-6	GESSO LINE LTDA	658	28.332307-8	LOCI MARINES NARCIZO GOBETTI
549	28.325675-3	ALUIZA MARIA SOUSA SILVA	659	28.332345-0	DISBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA
550	28.325709-1	CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	660	28.332411-2	RICETTI CLIMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA
551	28.325714-8	ERICK & VINICIUS MORIYAMA COM FOT LTDA	661	28.332464-3	MALAQUIAS MOREIRA DE MENEZES
552	28.325903-5	MIRANDA & ROJAS LTDA	662	28.332486-4	ANTONIO VIEIRA DE FRANCA
553	28.325953-1	NEURAI BARBOSA DA MAIA	663	28.332623-9	JAIME CESAR DUARTE MARCENARIA
554	28.325978-7	TEREZINHA BRITO PAULINO DA SILVA	664	28.332727-8	RALF GUERRIERI DA SILVA
555	28.326020-3	CONEAGRO CONSULT EMPRESARIAL AGROP LTDA	665	28.332762-6	LIA MARA PARIZOTO
556	28.326132-3	LUIS CARLOS DOS SANTOS PAPELARIA	666	28.332769-3	ROSEANY APARECIDA DA SILVA
557	28.326155-2	BARROSO & BARROSO LTDA	667	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA
558	28.326171-4	ZENAIDE DE ARAUJO SOUZA	668	28.332823-1	REDE DE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA
559	28.326259-1	SULREAL RAMOS LTDA	669	28.332899-1	GENIVALDO ROBERTO RUEDA
560	28.326277-0	SANDRA BEZERRA MICHALSKI_FONSECA	670	28.332906-8	MEGA RANCHO SUPERMERCADO LTDA
561	28.326329-6	JOSE APARECIDO PEREIRA	671	28.332920-3	CRISTIANE CORDEIRO
562	28.326374-1	TANIA MARGARETTI SILVA CALENTI	672	28.332945-9	INGRID DE MATOS XAVIER VALENZUELA
563	28.326472-1	MASCOLI E FERREIRA LTDA	673	28.332966-1	SELEIR GARCIA BARBOSA
564	28.326640-6	ROSALINO DE SOUZA & SOUSA LTDA	674	28.332968-8	CRiATIVA JOIAS E PRESENTES LTDA
565	28.326667-8	ROGERIO GRANGE DE SOUZA	675	28.333004-0	IDALIRIA ALVES DE ANDRADE
566	28.326708-9	BIG COMERCIO PRESENTES E VARIEDADES LTDA	676	28.333066-0	SUPERMERCADO E TRANSPORTES GAROTO LTDA
567	28.326713-5	LE GAS OFICINA E AUTO PECAS LTDA	677	28.333085-6	AZEVEDO & ANTUNES LTDA
568	28.326730-5	MAURICIO FERNANDES PEREIRA	678	28.333188-7	MARIA NATALIA DE SOUZA ALVES
569	28.326950-2	FATIMA DA SILVA MORAES	679	28.333220-4	A C PIOVESANI & PIOVESANI LTDA
570	28.326955-3	GRIZOSTE & DORILEO LTDA	680	28.333249-2	OSMAR ALVES DA SILVA TRANSPORTES
571	28.326962-6	CESAR GUIMARAES CABRAL	681	28.333334-0	ELISANGELA GERTRUDES DE FREITAS
572	28.327065-9	CARLOS ALBERTO RIEWE	682	28.333447-9	N.G. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
573	28.327096-9	HORST PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	683	28.333449-5	ROSA EVA DOS SANTOS
574	28.327117-5	R P V DUARTE & CIA LTDA	684	28.333454-1	PAIVA & INACIO LTDA
575	28.327290-2	FLORENCIA MARINO CHAMANI	685	28.333540-8	MAGALHAES & FLORENTIM LTDA
576	28.327296-1	MARIO NOGUEIRA DE SOUZA	686	28.333664-1	PASSARELA COM DE MAT P/ CONSTRUCAO LTDA
577	28.327420-4	ESSENCIAL PHARMA LTDA	687	28.333671-4	CARMELINDA COSTA DE CAMPOS
578	28.327428-0	JEAN CARLOS PEREIRA ARGUELO	688	28.333822-9	PADRAO ENERGIA LTDA
579	28.327435-2	MARIA APARECIDA ERMINIO ELETRONICA	689	28.333856-3	ROGROLSIR DECORACOES IMP EXPORTACAO LTDA
580	28.327503-0	ADEMAR RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA	690	28.333940-3	FABIANI & SENA LTDA
581	28.327518-9	A C DE MELLO & CIA LTDA	691	28.333943-8	J G FARMA LTDA
582	28.327588-0	M S CAMPOS	692	28.334038-0	MANZIONE MUJICA & MENDES LTDA
583	28.327696-7	AFIL IMPORT EXPORT E COMERCIO LIMITADA	693	28.334125-4	LEANDRA MONTANIA
584	28.327924-9	LUZ E AMBIENTE COMERCIO LUSTRES LTDA	694	28.334204-8	MCF OLIMPIO
585	28.328026-3	CARDOSO & RODRIGUES LTDA	695	28.334287-0	CARLOS ALBERTO RIEWE
586	28.328077-8	PELE MORENA BOUTIQUE LTDA	696	28.334322-2	MARINES OLIVEIRA PAULA SOUZA
587	28.328244-4	CORDEIRO & CIA LTDA	697	28.334387-7	LUIZ PAULO TEODORO MACHADO
588	28.328320-3	CENTRO OESTE EQUIP SUPR SERV INFOR LTDA	698	28.334467-9	RONALD MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
589	28.328451-0	REDE SUPERMERCADOS PASSARELLI LTDA	699	28.334567-5	AGUIMAR PRADO GARCIA
590	28.328503-6	AVELINA PEREIRA DOS SANTOS CASTRIANI	700	28.334680-9	OREMY NOGUEIRA BRUM
591	28.328533-8	IVAN GOULART DA MATA	701	28.334697-3	EDSON DA ROSA MOREIRA
592	28.328556-7	MIRANDA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	702	28.334771-6	MODA GRANDE CONFECcoes LTDA
593	28.328564-8	ANA LAIS FERNANDES GIL	703	28.334910-7	ELIR MARIA SANTI
594	28.328566-4	CINTIA LORENZI	704	28.334948-4	RODRIGO PUGLIA DE MEDEIROS
595	28.328703-9	GILSON HURTADO PACIFICO	705	28.334965-4	GEAN ROBSON SERAFIM
596	28.328720-9	EDENOR MARCOLINO DA SILVA	706	28.335003-2	ZENARIO DOS REIS FILHO
597	28.328729-2	SELMA OLIVEIRA MARQUES	707	28.335015-6	ANIVALDO AMORIM
598	28.328898-1	COMMANDERSAT RASTREAMENTO VEICULOS LTDA	708	28.335030-0	EVERTON ROGERIO CASTANHA
599	28.328926-0	N O DUTRA & CIA LTDA	709	28.335034-2	L D N S BOEING
600	28.328936-8	MG CONFECcoes LTDA	710	28.335035-0	J V HERNANDES
601	28.328980-5	PRADO & RODRIGUES LTDA	711	28.335123-3	FERREIRA & NUNES LTDA
602	28.329048-0	ORGANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	712	28.335187-0	CEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
603	28.329194-0	I J PEREIRA	713	28.335212-4	COUTINHO & GHIZANI LTDA
604	28.329234-2	COMERC E DIST DE LEITE J J S FILHO LTDA	714	28.335249-3	H CALDERAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
605	28.329287-3	DIVISA COMERCIO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	715	28.335319-8	KAWANNY BIJOUTERIAS LTDA
606	28.329342-0	MARIA LUCINEIDE P DA SILVA	716	28.335320-1	SILVA, PINHEIRO & HIGA LTDA
607	28.329383-7	BRUNO JOSE ROSA	717	28.335327-9	JOAO BARBOSA BRAGA
608	28.329454-0	MUNARETTO & MUNARETTO LTDA	718	28.335579-4	INAH CRISTINA BCN RONDAO
609	28.329512-0	ALDENI NUNES DE OLIVEIRA	719	28.335605-7	O BARRACAO COMERCIO UTIL DOMESTICAS LTDA
610	28.329574-0	D J MUSTAFA	720	28.335659-6	ROSINEY FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
611	28.329588-0	M I S L CRUZETTA STRACQUADANIO	721	28.335671-5	VANDERLEI MARCOS PIANA
612	28.329615-1	LOJAS AVENIDA LTDA	722	28.335683-9	MOURA & LEAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
613	28.329653-4	APARECIDO G SILVA RESTAURANTE	723	28.335800-9	JOAN ALIMENTOS LTDA
614	28.329666-6	L B DE OLIVEIRA CONFECcoes	724	28.335804-1	MARCIA DUARTE DE OLIVEIRA LOPES

725	28.335912-9	PANIFICADORA PALADAR LTDA	835	28.340139-7	MENDES E SANTIAGO LTDA
726	28.335933-1	MARCON & CIA LTDA	836	28.340151-6	RENAN BORILE
727	28.336123-9	LUIZ CARLOS CABRERA	837	28.340182-6	FIGUEIREDO E SALES LTDA
728	28.336132-8	ROSANGELA DE OLIVEIRA	838	28.340218-0	ANJOS - COMERCIO DE COLCHOES LTDA
729	28.336152-2	JOSE CARLOS BARBOSA LIMA	839	28.340235-0	FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS GUAIRA
730	28.336252-9	FARMACIA FAVO DE MEL LTDA	840	28.340328-4	M MIRANDA MOVEIS
731	28.336288-0	A A R S RUBINT	841	28.340329-2	LUMA MOVEIS LTDA
732	28.336357-6	DAGOBERTO C MAGUETAS	842	28.340372-1	SHOPPING COMERCIO DE COLCHOES LTDA
733	28.336479-3	JOSE CARLOS DA SILVA VIANA	843	28.340447-7	FRANCISLENE CONCEICAO DOS SANTOS
734	28.336487-4	MARTINS & FILHOS TECIDOS CONFECOES LTDA	844	28.340513-9	LILIANE PRIMO RISSATO
735	28.336504-8	MARCOLINA SILVA DE ARAUJO	845	28.340523-6	SONIA MARIA DE PAULA SAFFE DELMONDES
736	28.336560-9	F M DA SILVA VESTUARIO	846	28.340576-7	PAULO LIMA PINHEIRO
737	28.336661-3	MARLIDIS MICHELI ALVES BERNART	847	28.340590-2	VALDELENA OLIVEIRA SANDIN
738	28.336679-6	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	848	28.340615-1	D M KIYOTA DA SILVA
739	28.336681-8	LUCAS MOURA MARQUES	849	28.340641-0	W C UZAN & CIA LTDA
740	28.336697-4	TANIA MARIA BASTOS WOHLKE	850	28.340726-3	SIRLENE DA SILVA & CIA LTDA
741	28.336728-8	SILVIA AYKO TURUTA KOMURO	851	28.340730-1	IDALENCIA A ANDRADE BERNART & CIA
742	28.336756-3	M S DA SILVA MOVEIS	852	28.340744-1	ACAO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
743	28.336775-0	AGM SERVICO & COM DE ART DO VEST LTDA	853	28.340829-4	OSLAINE COMERCIO VAREJ DE GENEROS LTDA
744	28.336852-7	MARIA VILMA MIRANDA PRIETO	854	28.340990-8	INOVAFLEX PERSIANAS LTDA
745	28.336866-7	COMERCIO DE EMBALAGENS 2S LTDA	855	28.340997-5	LANEL CONSTRUcoes LTDA
746	28.337016-5	REFRIGERACAO REZENDE LTDA	856	28.341052-3	IZAURA CALCADOS LTDA
747	28.337089-0	VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI	857	28.341058-2	DOURADAO IND E COM DE ALUMINIOS LTDA
748	28.337105-6	ELZA BARAGAO LEITE	858	28.341068-0	TOPFLEX COM DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA
749	28.337119-6	MARULA COMERCIO PROD ALIMENTICIOS LTDA	859	28.341083-3	CLACI M. BARCE ANGELO
750	28.337152-8	CAMPOS & RODRIGUES LTDA	860	28.341084-1	RICARDO LUIZ RACHID
751	28.337163-3	INFORTECH INFORMATICA LTDA	861	28.341139-2	GISELY CAMARGO - EPP
752	28.337188-9	HONORIO & FILHO LTDA	862	28.341184-8	DAMASIO & CIA LTDA
753	28.337199-4	FLEURY COM PROD FARMACEUTICOS LTDA	863	28.341196-1	FETTE & FETTE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
754	28.337265-6	IDEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	864	28.341331-0	TRINDADE & CALDAS LTDA
755	28.337299-0	CRISTOVAO COMERCIO DE BOLSAS LTDA	865	28.341366-2	WILQUIANE APARECIDA DOS SANTOS
756	28.337328-8	E. AZEVEDO PERFUMARIA E VESTUARIO	866	28.341416-2	COMERCIAL GRUDKA DE ALIMENTOS LTDA
757	28.337329-6	SALAZAR E RODRIGUES LTDA	867	28.341566-5	BENJAMIN ORELLANA CANO
758	28.337404-7	ADALTON QUINELLI	868	28.341704-8	JOSE NATALINO SERVILLA MARTINES
759	28.337467-5	MARTINS & TEIXEIRA LTDA	869	28.341751-0	LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
760	28.337483-7	M M ALVES BERNART & CIA LTDA	870	28.341775-7	KAZAM ALIMENTOS LTDA
761	28.337718-6	ADAILCE QUEZIA DA SILVA	871	28.341842-7	JOAO MARINHO ALVES DOS SANTOS
762	28.337736-4	COMITIVA PANTANEIRA ART VESTUARIO LTDA	872	28.341857-5	CRIS PRESENTES LTDA
763	28.337737-2	DEBORAH BRITO KOSLOSKI	873	28.341879-6	KOLLEGGIO COMDE MATERIAL ESCOLAR LTDA
764	28.337745-3	MELLA & VIANA LTDA	874	28.341942-3	OSMAR DA SILVA MELLO
765	28.337836-0	VS TECNOLOGIA LTDA	875	28.342043-0	SANDRA ELIZIA FABRAO
766	28.337890-5	MARIA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	876	28.342087-1	LG FREMIOT MOVEIS E COLCHOES LTDA
767	28.337896-4	BEATRIZ B. MARINHO SO CARNES	877	28.342161-4	L F INSANBRALDE
768	28.337898-0	OPTICA VER E VIVER LTDA	878	28.342175-4	RIVAL EQUIPAMENTOS LTDA
769	28.337909-0	NAZARE DO CARMO SILVA MINIMERCADO	879	28.342261-0	J D COMERCIAL LTDA
770	28.337953-7	DUARTE & LEITE LTDA	880	28.342281-5	BICICLETARIA TOTAL BIKE LTDA
771	28.338033-0	RAFAELA ALVES BERNART	881	28.342327-7	ROZA MARIA SCHUNKE
772	28.338057-8	EDIMILSO MACEDO MENDES	882	28.342357-9	R A MODAS CALCADOS ACESS INFANTIS LTDA
773	28.338094-2	FARMACIA VIVA MAIS LTDA	883	28.342385-4	SUPERMERCADO PRUDENCIA LTDA
774	28.338102-7	BIANCA GABRIELI MARAFIGA	884	28.342412-5	RECICLAR COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
775	28.338121-3	BUZON & TOLEDO LTDA	885	28.342418-4	SIRLENE RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA
776	28.338140-0	VALDECI SMANIOTTO	886	28.342560-1	RIZZO & CORREA SOM E ACESSORIOS LTDA
777	28.338148-5	M K PECAS PARA MOTOS LTDA	887	28.342665-9	MS COM DE MAT ELETR E HIDRAULICOS LTDA
778	28.338151-5	SOLUCON CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	888	28.342697-7	ISABELLA ROMAO MARTINS FERRONI OLSEN
779	28.338162-0	PLASTUS RECICLAGEM PLASTICA LTDA	889	28.342752-3	ANDREA APARECIDA MUNIZ
780	28.338163-9	LARSEN & YAMAKI LTDA	890	28.342755-8	ANDREIA DE CASTRO MEIRA ZANETTI
781	28.338180-9	ADENILSON ROBERTO RIZZATTO	891	28.342766-3	PRE-MOLDAR COMERCIO DE ZEMOLDADOS LTDA
782	28.338181-7	ERNESTINA HOLOSBAACH FERNANDES	892	28.342805-8	FERNANDA GARCIA CRISTOVAO
783	28.338197-3	ATTITUDE MODAS E TRANSPORTES LTDA	893	28.342870-8	ACS - COMERCIO DE TINTAS LTDA
784	28.338198-1	LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	894	28.342876-7	GERISMAR DE MAZZI GRANDISSE
785	28.338355-0	TW AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	895	28.342984-4	GOIAS ALIMENTOS S/A
786	28.338372-0	OLIVEIRA & VILELA LTDA	896	28.343008-7	NATURASUL COM VAR DE HORTIFRUTI LTDA
787	28.338407-7	PAPELARIA VIA BELA LTDA	897	28.343054-0	FERNANDO NUNES DOS SANTOS
788	28.338426-3	CLEITO BISTAFFA	898	28.343059-1	CAVALIERI & MAZOCHIN LTDA
789	28.338430-1	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	899	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO
790	28.338436-0	S R DE SOUSA	900	28.343111-3	PATRICIA GRACIELA LOMBARDI
791	28.338439-5	P HENRIQUE HANS	901	28.343114-8	LOMAS & LUDUGERIO LTDA
792	28.338493-0	JAPACANIM ECOTURISMO LTDA	902	28.343150-4	SALMAZO & SILVA LTDA
793	28.338501-4	EDRA OBANDO RODRIGUES	903	28.343259-4	J B GOMES
794	28.338505-7	MANOEL DIAS	904	28.343294-2	CLAUDETE CRISTOVAO LEMOS ABRAO
795	28.338575-8	MARIA ELZA RODRIGUES	905	28.343329-9	ELISEU DE ALMEIDA MARTINS
796	28.338651-7	TANIGUCHI TABACARIA E CHARUTARIA LTDA	906	28.343333-7	REAL BRASIL PECAS E SERVICOS LTDA
797	28.338655-0	CARVALHO & LEAL LTDA	907	28.343382-5	F & M SERVICOS AGRICOLAS LTDA
798	28.338690-8	JACKSON BARBOSA BARRA	908	28.343401-5	ALMADA & GONCALVES LTDA
799	28.338697-5	PAULO ROBERTO CHRISTOFOLI	909	28.343420-1	MARCELINO APARECIDO MARTINS MEDINA
800	28.338741-6	SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA	910	28.343460-0	MARIA NEUZA MORAES LIMA
801	28.338750-5	IVONE CARVALHO MOVEIS	911	28.343539-9	NELISE LANI FERNANDES
802	28.338887-0	M M J CONSTRUTORA LTDA	912	28.343592-5	DANIEL ITOMAN
803	28.338940-0	CONSTRUTORA SADI LTDA	913	28.343630-1	GENERAL & LOPES LTDA
804	28.338945-1	REGIANE DALAGNOLLO DOS SANTOS	914	28.343631-0	JORDAO APARECIDO DA SILVA
805	28.338949-4	ELIANE ROQUE MENDONCA	915	28.343637-9	C. A. BARBOSA
806	28.338963-0	DIVINO LAJES LTDA	916	28.343656-5	RUBENS ALVES DA SILVA CIA LTDA
807	28.339007-7	PONTO DO LEITE AGROSHOPPING LTDA	917	28.343698-0	COSTA & GASTAUD LTDA
808	28.339022-0	M P LIMA	918	28.343708-1	GUSTAVO NATAL DOS SANTOS DE MEDEIROS
809	28.339030-1	CONSTRUVILLE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	919	28.343719-7	L. R. DE SOUSA - VARIADADES
810	28.339043-3	VANESSA DA SILVEIRA JORGE	920	28.343729-4	FLORICULTURA FLORES & SONHOS LTDA
811	28.339089-1	LUCILENA CHAMREK DE PAULA & CIA LTDA	921	28.343782-0	A IMPERIAL CONFECOES LTDA
812	28.339183-9	BEBELLI ALIMENTOS LTDA	922	28.343787-1	STEP - SIST TRAT ECOLOG PNEUS LTDA
813	28.339185-5	MERCADO RAMARI 21 LTDA	923	28.343802-9	SOUZA & FREITAS LTDA
814	28.339224-0	M G GOMES TRANSPORTES	924	28.343818-5	LOJAS EXTASY COMERCIAL LTDA
815	28.339257-6	ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO	925	28.343826-6	LOJA DO GESSO LTDA
816	28.339346-7	JULIO CESAR DA SILVA PARANAIBA	926	28.343862-2	ORTEGA & ORTEGA LTDA
817	28.339469-2	NORBERTO BISEWSKI	927	28.343877-0	VIDROMASSAS COMERCIO DE MASSAS LTDA
818	28.339510-9	ALINE E CAMARGO - EPP	928	28.343894-0	FRANCISCO EVANGELISTA DA PENHA
819	28.339519-2	ELISANGELA FERREIRA TEODORO	929	28.343949-1	MANZEPPE & DUTRA LTDA
820	28.339560-5	ISABEL BARBOSA DA SILVA	930	28.343950-5	S A MOVEIS ESPECIAIS LTDA
821	28.339616-4	EVELAINE TREIS	931	28.343955-6	ALIMENTOS REI DOS FRIOS LTDA
822	28.339675-0	CAMILA SOARES DA SILVA	932	28.343970-0	ADAO P DA SILVA
823	28.339715-2	R. C. PANUCHI	933	28.343991-2	DEGMAR RIBEIRO DE MATOS
824	28.339767-5	ARAUJO & MASSOLLA LTDA	934	28.344028-7	REFEICOES VAL LTDA
825	28.339779-9	R. DE ALMEIDA CALCADOS	935	28.344091-0	DISTRIBUIDORA MILLENIUM LTDA
826	28.339799-3	KENIA CRISTIAM ALVES MARTINS VIEIRA	936	28.344105-4	BORGES&YAMANARI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
827	28.339838-8	FLORIZA ROSA DOS SANTOS	937	28.344129-1	COMERCIAL PINHEIRO DE ALIMENTOS LTDA
828	28.339937-6	CARLOS JOSE ZAMPIVA	938	28.344133-0	VALDUI GONCALVES
829	28.339948-1	LUIS CARLOS DE SOUSA	939	28.344181-0	MAKINO, MAKINO & DINIZ LTDA
830	28.339988-0	FRANCO & TEIXEIRA LTDA	940	28.344262-0	CC CAMPO GRANDE COM DE MAQ LTDA
831	28.340016-1	MARTINS & VIEIRA LTDA	941	28.344311-1	GENIVALDO RODRIGUES ALVES
832	28.340071-4	DIBOX DISTRIB PROD ALIMENT BROKER LTDA	942	28.344321-9	V. W. M. MARKETING E SERVICOS LTDA
833	28.340082-0	JOSIMEIRE GUIMARAES RADAEL	943	28.344323-5	UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
834	28.340130-3	LEONARDO DANDERLEI OTTENIO	944	28.344330-8	ROSA CHIC LTDA

945	28.344331-6	MARCHI E POFFO LTDA	1033	28.346621-9	SILVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
946	28.344360-0	SELUZ INDUSTRIA COMERCIO DE POSTES LTDA	1034	28.346643-0	FERREIRA & ESTEVES LTDA
947	28.344361-8	ROBERVAL ALZIRO DA SILVA & CIA LTDA	1035	28.346729-0	FAGUNDES & BORGES LTDA
948	28.344426-6	J K MODA & COURO LTDA	1036	28.346746-0	TOP MAX COM PROD VETERINARIOS LTDA
949	28.344483-5	M A DE SOUZA REFRIGERACAO	1037	28.346761-4	AVIAMENTOS ART. VARIEDADES JARMENY LTDA
950	28.344490-8	E A GONCALVES MERCEARIA	1038	28.346783-5	OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA
951	28.344545-9	SUPERMERCADO BAIXINHO LTDA	1039	28.346785-1	COMERCIAL DE ALIMENTOS CASSILANDIA LTDA
952	28.344546-7	LUCIANE QUINTINO REBECHI	1040	28.346805-0	GERSON MARTINS HILDEBRAND
953	28.344558-0	MERCADO CRO & CRA LTDA	1041	28.346833-5	ALMIRO MACHADO DA SILVA
954	28.344560-2	ODETE PINHEIRO DA SILVA - MODAS	1042	28.346876-9	PAULO GUSTAVO DA COSTA
955	28.344620-0	ANDRESSA DE MELLO LIMA	1043	28.346924-2	KELLY KATIUSCIA DUTRA
956	28.344631-5	ROSADA & FAMELI LTDA	1044	28.346947-1	LIVIA FERRAZ AGI MENDES
957	28.344642-0	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	1045	28.346983-8	CPM DIST EQUIPTOS ELETR SEGURANCA LTDA
958	28.344682-0	G.T.R. COMERCIAL LTDA	1046	28.347012-7	JANGAL BR BRASIL LTDA
959	28.344714-1	PORTELA E GRUBERT LTDA	1047	28.347013-5	BRAUNER & FILHOS LTDA
960	28.344739-7	LOPES & FURLANETO LTDA	1048	28.347016-0	WILLYAN MAYKSON SANTOS DA SILVA
961	28.344769-9	MARTA MARIA DE BARROS	1049	28.347044-5	ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO
962	28.344788-5	MACHADO E SPERANDEO LTDA	1050	28.347066-6	KAP AUTO PECAS LTDA
963	28.344825-3	TENORIO CARVALHO & FILHO LTDA	1051	28.347075-5	ERALDO FERNANDES LEANDRO
964	28.344831-8	A. M. I. SOBRAL	1052	28.347100-0	RONEY ALEXANDRE DE SOUZA
965	28.344835-0	S N DA SILVA COM.DE MAD.EXP E IMPORTACAO	1053	28.347112-3	RKM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
966	28.344866-0	LUARTY BIJOUTERIAS ACESS DA MODA	1054	28.347119-0	APARECIDA DONARIA MEDEIROS
967	28.344920-9	ESTEVES & PEREIRA LTDA	1055	28.347164-6	SIDNEI GONCALVES DE AZEVEDO & CIA LTDA
968	28.344941-1	FARMACIA E DROGARIA GM ROHAN LTDA	1056	28.347233-2	SANDRA MARA CARVALHO CAMPOS
969	28.344965-9	DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA	1057	28.347285-5	DISMOBRAS IMP EXP DIST MOVEIS ELET LTDA
970	28.344984-5	C. S. MIRANDA	1058	28.347346-0	MANCUELHO & FAGUNDES LTDA
971	28.345063-0	FABIANA REZENDE MALTA CRUVINEL	1059	28.347357-6	ADAO MARCELINO MACHADO
972	28.345068-1	SILVEIRA & CIA LTDA	1060	28.347377-0	SERGIO PEREIRA SCIUNITTI
973	28.345075-4	SUPERMERCADO REAL BRASIL LTDA	1061	28.347405-0	ELSON BATISTA BENDO
974	28.345102-5	RUDINEI GARCIA ALVES	1062	28.347431-9	EUSENIR MARTINS FRANCA
975	28.345111-4	A RODRIGUES DE ARAUJO PEIXARIA	1063	28.347453-0	HIPERCOM LTDA
976	28.345129-7	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	1064	28.347544-7	ISABELLE A. DE ARRUDA BUENO
977	28.345136-0	NATU & BRISA COM DE CLIMATIZADORES LTDA	1065	28.347549-8	BARANCELLI & BARANCELLI LTDA
978	28.345167-0	SANTANA & VACCARO LTDA	1066	28.347550-1	J ROBERTO DE OLIVEIRA
979	28.345184-0	LUCIENE TACIO IND E COM DE MADEIRAS	1067	28.347564-1	ISABELLA ROMAO MARTINS FERRONI OLSEN
980	28.345236-6	C W A MODAS LTDA	1068	28.347591-9	VENTURA & BRITTO LTDA
981	28.345249-8	FLORA VAN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	1069	28.347606-0	AMADEUS FARIA
982	28.345259-5	M R L MULTIELETRICA MAT ELET LTDA	1070	28.347650-8	ALINE SOARES
983	28.345348-6	PROTEGE EQUIP DE PROTECAO INDIVID LTDA	1071	28.347673-7	HB CONSTRUCENTER LTDA
984	28.345366-4	MARCIO EUGENIO XAVIER	1072	28.347678-8	SANTANA DE LIMA & CIA LTDA
985	28.345378-8	ANA COSTA DA SILVA	1073	28.347684-2	JTM ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
986	28.345379-6	CATENACCI & FABRI MOVEIS LTDA	1074	28.347686-9	BORRACHARIA MOREIRA & ARAUJO LTDA
987	28.345414-8	G. A. MORIS FILHO	1075	28.347708-3	FELIPE E SOUZA LTDA
988	28.345458-0	E C DA SILVA PEIXARIA	1076	28.347710-5	MOTO FORT LTDA
989	28.345486-5	ATAG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1077	28.347717-2	JOAO PAULO VIEIRA
990	28.345495-4	LUCIO M. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA	1078	28.347721-0	FERNANDES & MONTECHI LTDA
991	28.345521-7	R. S. FERRAGEM	1079	28.347785-7	VANIA MARIA CAVALI
992	28.345532-2	M P SAN PEDRO	1080	28.347787-3	DIOGO ARMANDO SPINATO
993	28.345556-0	ALTAIR SOARES PEREIRA	1081	28.347794-6	VIMAX DISTR. E COM. ALIMENTOS LTDA
994	28.345560-8	L & K COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1082	28.347838-1	IRMAOS GAUNA LTDA
995	28.345567-5	LILIAN CRISTINA MIOTO DOS SANTOS	1083	28.347863-2	COMERCIAL BESP DE GENEROS ALIMENT LTDA
996	28.345577-2	VEST Y MENTA COM.DE ROUPAS,CALCADOS LTDA	1084	28.347866-7	IOLANDA AZEVEDO SILVA CAMARGO
997	28.345599-3	ESTILO CRIANCA CONFECOOES LTDA	1085	28.347871-3	FABRUNO JOVELINO JOAO RODRIGUES
998	28.345650-7	EDSON OSCAR DA ROSA	1086	28.347923-0	JOAO JORDANO DE MATOS
999	28.345674-4	ROBSON DOS SANTOS PEREIRA	1087	28.348008-4	BR INFORMATICA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
1000	28.345701-5	THYAGO RODRIGUES & CIA LTDA	1088	28.348027-0	CHARLENE MARCONDES AVELAR
1001	28.345720-1	A C G DA SILVA	1089	28.348036-0	SANTOS E FUCHS LTDA
1002	28.345736-8	SANTOS MARTINS & SILVA LTDA	1090	28.348041-6	GOULART & SILVA MODA LTDA
1003	28.345746-5	ANDREIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	1091	28.348138-2	HIDRAUMASTER COMERCIO E PECAS LTDA
1004	28.345765-1	SILVIO ROBERTO PARRON BATISTA	1092	28.348147-1	NEUHAUS & CIA LTDA
1005	28.345777-5	EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA	1093	28.348159-5	JOAO DANIEL DOS SANTOS
1006	28.345796-1	S M DOS SANTOS RIBEIRO	1094	28.348164-1	ZENILDA PEREIRA DE MORAES MARIANO
1007	28.345816-0	W S TECNOLOGIA COMPUTACIONAL LTDA	1095	28.348172-2	CHOCOLATERIA DELICIAS DE CACAU LTDA
1008	28.345880-1	ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO	1096	28.348205-2	RESTOQUE COM E CONFECOOES DE ROUPAS S/A
1009	28.345901-8	GRANI-PISO RIBEIRO E AQUINO LTDA	1097	28.348232-0	BORGES COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
1010	28.345922-0	WELLINGTON ANDRADE DA SILVA	1098	28.348240-0	GABARON & VARGAS LTDA
1011	28.345923-9	T. M. S. CAFERRO	1099	28.348321-0	GRACIELI DOS SANTOS
1012	28.345950-6	VANDREY SANCHES TELLES	1100	28.348356-1	LISBOA & SILVA LTDA
1013	28.345982-4	COMERCIAL C.L. DE MOVEIS LTDA	1101	28.348362-0	ICATU CALCADOS LTDA
1014	28.345996-4	VILMA FRANCISCO DE OLIVEIRA	1102	28.348365-5	ELAINE MARIA XIMENES TEIXEIRA
1015	28.346001-6	ANTONIO CEZAR PINTO DA SILVA	1103	28.348368-0	CONTACT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
1016	28.346027-0	MOISES N. PEREIRA & CIA LTDA	1104	28.348364-2	J. R. DO NASCIMENTO
1017	28.346041-5	LAR CENTER - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1105	28.348370-6	LUCIANO ESPIRANDELI
1018	28.346068-7	SOUTO & LIMA LTDA	1106	28.3483806-9	MARGARIDA MACHADO PEREIRA
1019	28.346130-6	RENANTEX CONFECOOES LTDA	1107	28.348823-9	IVANILDA PIRES OLIMPIO
1020	28.346144-6	PAULINO IRALA DA SILVA	1108	28.348825-5	NEUZA PAIXAO
1021	28.346214-0	ERICO GONCALVES BRITO	1109	28.348843-3	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA
1022	28.346217-5	PANIFICADORA E CONF PAO CROKANTE LTDA	1110	28.348915-4	LUCAS CASONATO JACINTO
1023	28.346323-6	R K TAGO & CIA LTDA	1111	28.348921-9	VERA LUCIA MARTINS VERA
1024	28.346324-4	COMAPI AGROPECUARIA S/A	1112	28.348940-5	FABRICIO BENTO SOARES & CIA LTDA
1025	28.346329-5	PRO POSTOS - PECAS E SERVICOS LTDA	1113	28.348981-2	MARLI PEREIRA DA SILVA
1026	28.346340-6	VIVIANI GRANCE DE CARLI DE BARROS	1114	28.348995-2	RITA DE CASSIA KLEIN ALENCAR GUERREIRO
1027	28.346367-8	M.M.O.P. - COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	1115	28.349002-0	SGOBBI & COSTA LTDA
1028	28.346388-0	VAZ DA SILVA & AVALO LTDA	1116	28.349004-7	RENATA DANIELA B MENEZES FORSTER OPTICA
1029	28.346410-0	VANDERLEI DOS SANTOS	1117	28.349043-8	LADISLAU DE DEUS MORAIS
1030	28.346441-0	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	1118	28.349058-6	CRISTO REI COMERCIO DE CHINELO LTDA
1031	28.346535-2	TMI COMERCIO LTDA	1119	28.349094-2	MURAD & MURAD LTDA
1032	28.346619-7	SOUZA & MAZER LTDA	1120	28.349158-2	PLACADO COM DE MOVEIS ELETR E SERV LTDA

1121	28.349179-5	CARBONELL E MATOS LTDA	1209	28.351505-8	HOUSE PISCINAS LTDA
1122	28.349249-0	DUALL TECH INFORMATICA LTDA	1210	28.351576-7	LUZIA MAGALI ZAHLER
1123	28.349253-8	RAMOS FERNANDES & CIA LTDA	1211	28.351581-3	MARIA DE FATIMA ANTUNES
1124	28.349277-5	MARTA MARTINS CARRIJO	1212	28.351605-4	G P CARDOSO CONCRETOS
1125	28.349282-1	KMA BOUTIQUE E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	1213	28.351613-5	RAMONA ELIZA CHAVES FREITAS
1126	28.349384-4	FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA	1214	28.351622-4	RM LIMA
1127	28.349408-5	MARCELO BENITEZ LIMA & CIA LTDA	1215	28.351631-3	LUDMILA LOCATELLI BOSCHETTI
1128	28.349445-0	DROGARIA SANTA PAULINA LTDA	1216	28.351646-1	EDESIO ROBERTO DA SILVEIRA
1129	28.349475-1	SARAH CONFECÇOES E CALCADOS LTDA	1217	28.351689-5	ELIEL MARTINS DE ALMEIDA
1130	28.349488-3	TAVARES & ALVES LTDA	1218	28.351774-3	INDUSTRIA METALURGICA SARTOR LTDA
1131	28.349512-0	ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	1219	28.351803-0	COM. ALLGODAO DO CAMPO PROD ARTESAN LTDA
1132	28.349522-7	APLANCO ALIMENTACAO LTDA	1220	28.351875-8	BAR TEMAKERIA LTDA
1133	28.349553-7	ELITE - COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1221	28.351902-9	SASUAVI IND E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
1134	28.349585-5	CASA DE CARNES NOVIILHA DE OURO LTDA	1222	28.351975-4	KLEBER OLIVEIRA DIAS
1135	28.349621-5	MARIZA APARECIDA DE QUEIROZ NEZIO	1223	28.351988-6	ELIANA DAL MAGRO
1136	28.349654-1	AGNALDO SANTOS ROCHA	1224	28.352054-0	FRANCISCO JUSTINO ALVES NETO
1137	28.349679-7	GUIMARAES & PRADO LTDA	1225	28.352059-0	VALENTE & MEDEIROS COM. CALCADOS LTDA
1138	28.349681-9	HABITARE COM DE REVEST E ACABAMENTO LTDA	1226	28.352068-0	PAUTILDES FERREIRA FILHO
1139	28.349683-5	ANA CLAUDIA SILVA FUCHS	1227	28.352081-7	BEZERRA & PESSOA LTDA
1140	28.349712-2	C L COLOMBO	1228	28.352183-0	YE JIANCHENG
1141	28.349717-3	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA	1229	28.352208-9	PINHO & RIBAS LTDA
1142	28.349784-0	GIMENES TINTAS AUTOM E IMOBILIARIAS LTDA	1230	28.352229-1	VENEZA SPAS E PISCINAS LTDA
1143	28.349789-0	RONALDO ALVES DA SILVA	1231	28.352236-4	MANZIONE & MANZIONE LTDA
1144	28.349815-3	CARMEN LUCIA JORDAO	1232	28.352280-1	MARCEL CASTILHO LEONCIO
1145	28.349818-8	DISTR DE PISOS E CERAMICAS GISELE LTDA	1233	28.352281-0	ELVIS MARQUEZE VENTURIN
1146	28.349830-7	ANA CLAUDIA FERREIRA GRACINO	1234	28.352283-6	L GONCALVES DOS SANTOS & CIA LTDA
1147	28.349841-2	ELIAS AUGUSTO DE SOUZA	1235	28.352286-0	ADRIAO & BRITTO LTDA
1148	28.349880-3	MARIANGELA DE LORENZO	1236	28.352325-5	LEAL ALIMENTOS LTDA
1149	28.349930-3	ADRIANA SANTORE	1237	28.352335-2	LA BELLE CAFE LTDA
1150	28.349933-8	GUIMARAES & RODRIGUES LTDA	1238	28.352358-1	GERACAO CELULARES LTDA
1151	28.349990-7	MARIO MONTALBANO	1239	28.352379-4	JOSE LINO CEZARI & CIA LTDA
1152	28.350000-0	JOSE MARTINS DE MELLO	1240	28.352412-0	RONNIE ANTONIO FERREIRA
1153	28.350035-2	BRAULIO SCHNEIDER PEREIRA SELLE	1241	28.352413-8	TRINDADE E FABRAO LTDA
1154	28.350039-5	A C G ANACHE	1242	28.352438-3	ARLENE LUCIA VENIER PEREIRA
1155	28.350048-4	RONDAI SEGURANCA LTDA	1243	28.352444-8	C L ZACCHI MORENO
1156	28.350158-8	GRANZIERA & OLIVEIRA LTDA	1244	28.352482-0	M T M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1157	28.350178-2	MINI SHOPPING INDIGENA COM CONFEC LTDA	1245	28.352513-4	I. S. MARTINS
1158	28.350180-4	LL EXTINTORES LTDA	1246	28.352520-7	N. R. B. MARTINS
1159	28.350229-0	GRAFICA ALPHA LTDA	1247	28.352534-7	SENGER & DE CARLI LTDA
1160	28.350258-4	IND COM ARTEF DE CIMENTO MUNDO NOVO LTDA	1248	28.352730-7	CONV E PANIFICADORA NUNES & RIOS LTDA
1161	28.350283-5	MARCIO EDSON BISSOLI	1249	28.352799-4	THAINY DUARTE DE SOUZA
1162	28.350365-3	MATOS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1250	28.352870-2	R G BASTOS
1163	28.350471-4	ROZIANE PEREIRA ALVES	1251	28.352871-0	3 A COMERCIO E DIST. DE EMBALAGENS LTDA
1164	28.350482-0	SAMIA HAIDAR BASTOS	1252	28.352894-0	A L CAFE LTDA
1165	28.350485-4	JAIR DE SOUZA TRANSPORTES	1253	28.352912-1	DANIEL TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR
1166	28.350546-0	ANTONIO R MENDES & CIA LTDA	1254	28.353054-5	J. L. M. BARROSO
1167	28.350583-4	ANALIA DA SILVA MACIEL	1255	28.353056-1	LR BEZERRA - ARTE NO TEAR
1168	28.350601-6	ROCHA & RODRIGUES LTDA	1256	28.353057-0	LUZIA DE PAULA CALCADOS
1169	28.350612-1	CARVALHO & DINIZ LTDA	1257	28.353058-8	DUALIBI E CRISTOFOLI LTDA
1170	28.350618-0	CERVUSUL CONVENIENCIA LTDA	1258	28.353115-0	ESMAEL CRISTIANO ROSA CALCADOS
1171	28.350623-7	COMERCIO DE ALIMENTOS ANHANDUI LTDA	1259	28.353248-3	SUPERMERCADO SONORA LTDA
1172	28.350626-1	R & B COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	1260	28.353277-7	MARCELO APARECIDO GIMENEZ
1173	28.350627-0	SIMOTEIA MARTINS BRAZ	1261	28.353279-3	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA
1174	28.350665-2	DUARTE & CAPELINI LTDA	1262	28.353322-6	SERGIO SEITI MORITA
1175	28.350679-2	JUNIO GARCIA DE OLIVEIRA	1263	28.353340-4	DILU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
1176	28.350688-1	ECOSUPPLY LTDA	1264	28.353391-9	LUCIANA DA SILVA DOS ANJOS
1177	28.350700-4	SUELEN FRANCO REZENDE	1265	28.353505-9	COLATTO E FILHO LTDA
1178	28.350706-3	PALLAORO & MIRANDA LTDA	1266	28.353538-5	ILSA JOANA BORIN FERRO
1179	28.350711-0	SOUZA & MATIASSI LTDA	1267	28.353563-6	ROSS & ROZ OPTICA E FOTO LTDA
1180	28.350723-3	I X OLIVEIRA	1268	28.353577-6	IVANILDA RIBEIRO DA SILVA
1181	28.350733-0	MS NEWS ED JOR INTERNET COM ART ESP LTDA	1269	28.353585-7	BRUM WESTERN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
1182	28.350759-4	N R F MARQUES	1270	28.353594-6	SERJOANI & SERJOANI LTDA
1183	28.350767-5	WILLIAN DIAS FUKUSHIMA	1271	28.353628-4	A. M. FIGUEIREDO LTDA
1184	28.350800-0	LUCIANA POIANI ALVES	1272	28.353629-2	RODRIGUES E SILVEIRA DOS SANTOS LTDA
1185	28.350804-3	JACKSON PEREIRA FRANCISCO	1273	28.353662-4	CAMILA DAIANE DA SILVA
1186	28.350819-1	EULINA CARVALHO DE OLIVEIRA	1274	28.353698-5	EDER DE ARRUDA GODOY
1187	28.350849-3	ROBSON THIAGO RAMALHO LOMBA	1275	28.353766-3	STEFFANO CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA
1188	28.350886-8	SIMONE E MOREIRA LTDA	1276	28.353930-5	RIVIERA COMERCIO & SERVICOS LTDA
1189	28.350891-4	SILVEIRA LANCHES LTDA	1277	28.353993-3	COM DE FERRAMENTAS E UTILID B VISTA LTDA
1190	28.350950-3	JEAN HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	1278	28.354028-1	KATIA MODAS LTDA
1191	28.350957-0	JANE MARILEI GUND	1279	28.354054-0	JUMA FELIX MORAIS
1192	28.350976-7	COMERCIAL DE ALIMENTOS JS LTDA	1280	28.354065-6	SEVERO & FLORIAN LTDA
1193	28.351037-4	MAURA GIOVANI B. GOMES	1281	28.354081-8	SHERLY K. M. BARBOSA
1194	28.351040-4	COMFORT COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1282	28.354100-8	LEANDRA ANGELICA CONZE MATIAS DA SILVA
1195	28.351085-4	EDUARDO ALMEIDA DE MORAES	1283	28.354109-1	FABIANO NOGUEIRA ALVES
1196	28.351091-9	MAAC TRATORES, PECAS E IMPL. AGRIC. LTDA	1284	28.354232-2	BESSAO & MANSANO LTDA
1197	28.351100-1	CAVALLI PRODUTOS NATURAIS LTDA	1285	28.354248-9	NASCIMENTO & SOUZA LTDA
1198	28.351168-0	HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS	1286	28.354271-3	MAURO WILSON AMORIM DE SOUZA
1199	28.351176-1	EDNA DE MEDEIROS	1287	28.354290-0	HIDROBIO HORTALICAS HIDROPONICAS LTDA
1200	28.351187-7	LUIZ YASUNAKA & CIA LTDA	1288	28.354301-9	SUELI ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA
1201	28.351299-7	BRUM & BORGES LTDA	1289	28.354315-9	GLD COM DE Roupas e CALCADOS LTDA
1202	28.351302-0	GOUVEA & SANTIAGO LTDA	1290	28.354326-4	DNETO FERREIRA DA SILVA
1203	28.351395-0	MARIA APARECIDA RAMALHO	1291	28.354353-1	CISA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
1204	28.351424-8	GENI TOPAZIO RIBEIRO	1292	28.354387-6	EVANDRO RODRIGO DE SOUZA
1205	28.351465-5	PANIFICADORA COLINOS LTDA	1293	28.354408-2	E C MARAN
1206	28.351477-9	AREVALO & VIEIRA LTDA	1294	28.354417-1	IZABEL JANUARIO
1207	28.351478-7	MARCOS JOSE XAVIER	1295	28.354419-8	JOAO PEREIRA DE SOUZA
1208	28.351483-3	P. S. DE OLIVEIRA	1296	28.354453-8	MARCIO EUGENIO XAVIER

1297 28.354454-6 COM. E DISTR. DE PAPEIS IDEAL LTDA  
 1298 28.354484-8 ADRIANA DE SOUSA DOMINGUES  
 1299 28.354584-4 C G DE LIMA  
 1300 28.354598-4 CAPISTRANO & FREITAS LTDA  
 1301 28.354646-8 S M FEITOSA CORREIA ANZILIERO  
 1302 28.354707-3 GENESIO RUFINO DA MATA  
 1303 28.354733-2 LEONARDO BRUNO CARVALHO SANTOS  
 1304 28.354773-1 AGOSTINHO GOMES DE ARRUDA  
 1305 28.354790-1 ROSANGELA APARECIDA VERGINIO COSTA  
 1306 28.354798-7 J. F. COMERCIO DE COLCHOES LTDA  
 1307 28.354833-9 JOSE C. V. DA SILVA  
 1308 28.354851-7 KMD COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA  
 1309 28.354852-5 VALHEJO & VALHEJO COM DE CONFECOES LTDA  
 1310 28.354894-0 OLIVEIRA E IAHN LTDA  
 1311 28.354902-5 V.P.DE SOUZA ALIMENTOS  
 1312 28.354974-2 ANDERSON S. OLIVEIRA - VESTUARIOS  
 1313 28.354982-3 JOSE CARLOS MENDES  
 1314 28.355040-6 TATIANA RODRIGUES PEREIRA  
 1315 28.355056-2 RAQUEL DOMINGUES DA SILVA  
 1316 28.355059-7 C.A. VILLANOVA DA SILVA  
 1317 28.355089-9 SILVA & SATO LTDA  
 1318 28.355121-6 JUNIOR FABRICIO PICININ DA SILVA  
 1319 28.355131-3 ANDRE LUIZ DIAS LA SELVA  
 1320 28.355209-3 DUARTE & DUTRA LTDA  
 1321 28.355265-4 VALDIR DA SILVA FERRAZ  
 1322 28.355268-9 PANTANAL DISTRIB. CALCADOS E ACESS. LTDA  
 1323 28.355270-0 M. P. DE SANTANA  
 1324 28.355358-8 ABELENCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
 1325 28.355416-9 ANTONIA MARIA DE LEMOS OLIVEIRA  
 1326 28.355528-9 ARACI BARBOSA DOS SANTOS  
 1327 28.355534-3 COMERCIAL SHOPP 10 LTDA  
 1328 28.355563-7 AMORIM & VILALVA LTDA  
 1329 28.355564-5 ROBSON VENANCIO PAULINO  
 1330 28.355580-7 AQUAFISIO SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA  
 1331 28.355589-0 RODRIGO ROBERTO ARRUDA AZEVEDO  
 1332 28.355605-6 RICARDO ROMANHOL  
 1333 28.355640-4 SOFISTICATO MOVEIS E DECORACOES LTDA  
 1334 28.355695-1 ESTILOS A ECONOMICA COM DE ROUPAS LTDA  
 1335 28.355814-8 ANDRE MENDES DE ARAUJO FILHO  
 1336 28.355832-6 LEBRAO MULTI SOLDAS E FERRAMENTES LTDA  
 1337 28.355845-8 E C H COLOMBO  
 1338 28.355932-2 MIGUEL CORREA DA CUNHA -MEI  
 1339 28.355945-4 CC DOURADOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 1340 28.356053-3 MAKINO & SANTOS LTDA  
 1341 28.356067-3 CASA BONITA DECORACOES LTDA  
 1342 28.356074-6 TEODORO & CARDOSO LTDA  
 1343 28.356096-7 ALISSA DOCES E FESTAS LTDA  
 1344 28.356114-9 ANA LUCIA DA SILVA-DISTRIBUIDORA AGK  
 1345 28.356302-8 ROSALINO A G MOURA & CIA LTDA  
 1346 28.356483-0 MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA -MEI  
 1347 28.356491-1 TATIANE JASKOWIAK

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) a tomar conhecimento do(s) novo(s) documento(s) juntado(s) ao processo do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), podendo impugnar o(s) fato(s) novo(s) relativo(s) a esse(s) documento(s), no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste. Embasamento legal: arts.23, I, c/c 24, III e 27, III, "e" da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JOSE IVAM MARTINI CPF/CNPJ: 98530410815  
 RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1000 - CENTRO - BOTUCATU - SP  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17336 - E

2 - AMARILDO MARTINI CPF/CNPJ: 03448151882  
 RUA GENERAL TELLES, 1396 - CENTRO - BOTUCATU - SP  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17335 - E

3 - THEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINI CPF/CNPJ: 21356194850  
 R. GENERAL TELLES, 1396 - CENTRO - BOTUCATU - SP  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17337 - E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06  
 R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000  
 Nova Andradina MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
 Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

Roldao da Silva-Matrícula 209538  
 Chefe do OPR\_06 de Nova Andradina

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no

procedimento fiscal.  
 Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - FABIANO MOREIRA DE CAMPOS IE: 28.336.245-6  
 RUA LUIZ CORREA DA SILVEIRA, 944 - JD ALVORADA - TRES LAGOAS - MS  
 ALIM 194 - M

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011  
 Três Lagoas MS  
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Francisco Carlos Azambuja Molina  
 Matrícula 330825  
 Chefe do OPR\_08 de Três Lagoas

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO (5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL.  
 EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR. 1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - ROTA 100 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - IE 28.337.078-5  
 AV. RANULPHO MARQUES LEAL Nº 625 - FUNDOS - JARDIM ALVORADA - TRÊS LAGOAS - MS  
 TERMO DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITO Nº 63581 - T

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08  
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera Cep:79603-011  
 Três Lagoas MS  
 Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30  
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Francisco Carlos Azambuja Molina  
 Matrícula 0330825  
 Chefe do OPR-08 de Três Lagoas

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.  
 Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA LTDA IE: 28.349.393-3  
 AVE JOANA D ARC, 883 - BAI UNIVERSITARIO - CAMPO GRANDE - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18807 - E

2 - LUCIANO TERUHIKO TAMIOKA IE: 28.317.871-0  
 RUA COARACI, 30 - JD CENTENARIO - CAMPO GRANDE - MS  
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18936 - E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01  
 Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820  
 Campo Grande MS  
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
 Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa-Matrícula 480380  
 Chefe do OPR\_01 de Campo Grande

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL.  
 EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - BETAO LANCHES E SUCOS LTDA  
 RUA MARACAJU, 595 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS  
 Termo de Transcrição de Débitos Nº 64617 - T

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01  
 Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820  
 Campo Grande MS  
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
 Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa-Matrícula 480380  
 Chefe do OPR\_01 de Campo Grande

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.270, DE 27 DE MAIO DE 2010.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2010.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.594.896.340,67	-
Pessoal Ativo	2.593.191.911,05	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.368.259,55	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	336.170,07	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	76.411.557,87	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.853.077,61	-
Decorrentes de Decisão Judicial	4.976.345,77	-
Despesas de Exercícios Anteriores	16.995.900,20	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de renda	47.586.234,29	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.518.484.782,80	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>2.518.484.782,80</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>4.923.034.743,71</b>
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>51,16</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%</b>		<b>2.953.820.846,23</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%</b>		<b>2.806.129.803,91</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.107.239.185,20	-
Pessoal Ativo	2.105.870.925,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.368.259,55	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.603.169,29	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.853.077,61	-
Decorrentes de Decisão Judicial	4.976.345,77	-
Despesas de Exercícios Anteriores	16.773.745,91	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de renda	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.078.636.015,91	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>2.078.636.015,91</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.923.034.743,71
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.412.287.024,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.291.672.673,20

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.367.935,64	-
Pessoal Ativo	110.031.765,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	336.170,07	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.363.941,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de renda	6.363.941,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.003.994,64	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>104.003.994,64</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.923.034.743,71
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 3%	147.691.042,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	140.306.490,20

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**JUDICIÁRIO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	287.455.699,28	-
Pessoal Ativo	287.455.699,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.032.593,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
Imposto de renda	28.032.593,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	259.423.105,66	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>259.423.105,66</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.923.034.743,71
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	295.382.084,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	280.612.980,39

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.833.520,55	-
Pessoal Ativo	89.833.520,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.411.853,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores	222.154,29	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
Imposto de renda	13.189.699,67	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.421.666,59	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>76.421.666,59</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.923.034.743,71
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	98.460.694,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	93.537.660,13

FONTE: Relatório de Gestal Fiscal - RGF do referido Poder.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>6.596.219.042,87</b>	<b>6.702.770.823,59</b>	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	6.185.411.352,36	6.244.225.822,09	-	-
Interna	6.109.550.080,92	6.170.354.674,42	-	-
Externa	75.861.271,44	73.871.147,67	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	391.641.886,84	442.242.880,17	-	-
Demais Dívidas	19.165.803,67	16.302.121,33	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	<b>1.013.723.148,54</b>	<b>922.348.105,71</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.223.030.488,34	1.166.073.978,17	-	-
Demais Haveres Financeiros	15.308.299,23	43.794.930,62	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	224.615.639,03	287.520.803,08	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>5.582.495.894,33</b>	<b>5.780.422.717,88</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>4.886.838.481,02</b>	<b>4.923.034.743,71</b>	-	-
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>134,98</b>	<b>136,15</b>	-	-
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>114,24</b>	<b>117,42</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%</b>	<b>9.773.676.962,04</b>	<b>9.846.069.487,42</b>	-	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	93.985.490,51	81.327.303,39	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	159.698.101,29	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (V)¹</b>	<b>8.524.824,70</b>	<b>15.304.602,77</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.524.824,70	7.919.461,42	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	8.277.591,94	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	892.450,59	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)</b>	<b>(8.524.824,70)</b>	<b>(15.304.602,77)</b>	-	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		

  

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%								
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		

  

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE:

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integ da Dívida Consolid - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:  
<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	<b>18.254.147,41</b>	<b>17.464.618,84</b>	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	18.254.147,41	17.464.618,84	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>18.254.147,41</b>	<b>17.464.618,84</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>4.886.919.075,35</b>	<b>4.923.034.743,71</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,37</b>	<b>0,35</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>1.075.122.196,58</b>	<b>1.083.067.643,62</b>	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	<b>75.861.271,44</b>	<b>73.871.147,67</b>	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	75.861.271,44	73.871.147,67	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>75.861.271,44</b>	<b>73.871.147,67</b>	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>1.779.899,00</b>	<b>1.779.899,00</b>	<b>1.779.899,00</b>
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	1.779.899,00	1.779.899,00	1.779.899,00
Interna	-	-	-
Abertura de Crédito (PMAE BNDES)	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Derivadas de PPP	-	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-	-
Antecipação de Receita	-	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-
Externa	1.779.899,00	1.779.899,00	1.779.899,00
Abertura de Crédito (BR9 FONPLATA)	1.779.899,00	1.779.899,00	1.779.899,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>			<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>4.923.034.743,71</b>		<b>-</b>
<b>OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	<b>1.779.899,00</b>		<b>0,04</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>787.685.558,99</b>		<b>16,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>344.612.432,06</b>		<b>7,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>1.779.899,00</b>		<b>0,04</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.  
Notas:

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010**

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.518.484.782,80	51,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.953.820.846,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.806.129.803,91	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.780.422.717,88	117,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.846.069.487,42	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	17.464.618,84	0,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.083.067.643,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.779.899,00	0,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	787.685.558,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	344.612.432,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado Fazenda  
CPF: 140.946.811-91

**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**  
Auditor-Geral do Estado  
CPF: 164.319.871-87

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.271, DE 27 DE MAIO DE 2010.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2010.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>8.389.326.900,00</b>	<b>8.389.326.900,00</b>	<b>1.167.942.074,48</b>	<b>13,92</b>	<b>2.275.685.864,32</b>	<b>27,13</b>	<b>6.113.641.035,68</b>
RECEITAS CORRENTES	7.270.376.500,00	7.270.376.500,00	1.107.481.834,69	15,23	2.183.273.541,03	30,03	5.087.103.956,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.821.185.300,00	4.821.185.300,00	722.701.200,97	14,99	1.439.534.893,06	29,86	3.381.650.406,94
Impostos	4.665.222.400,00	4.665.222.400,00	696.562.850,74	14,93	1.395.442.392,28	29,91	3.269.780.007,72
Taxas	155.962.900,00	155.962.900,00	26.138.350,23	16,76	44.092.500,78	28,27	111.870.399,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	177.722.500,00	177.722.500,00	35.761.837,43	20,12	71.284.898,47	40,11	106.437.601,53
Contribuições Sociais	177.722.500,00	177.722.500,00	35.761.837,43	20,12	71.284.898,47	40,11	106.437.601,53
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	98.520.400,00	98.520.400,00	13.167.952,13	13,37	27.057.712,90	27,46	71.462.687,10
Receitas Imobiliárias	957.200,00	957.200,00	126.814,05	13,25	312.245,72	32,62	644.954,28
Receitas de Valores Mobiliários	91.335.700,00	91.335.700,00	11.472.565,71	12,56	24.161.861,60	26,45	67.173.838,40
Receita de Concessões e Permissões	814.500,00	814.500,00	14.588,08	1,79	26.065,08	3,20	788.434,92
Compensações Financeiras	5.351.500,00	5.351.500,00	1.520.860,09	28,42	2.499.774,39	46,71	2.851.725,61
Outras Receitas Patrimoniais	61.500,00	61.500,00	33.124,20	53,86	57.766,11	93,93	3.733,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	246.132.000,00	246.132.000,00	44.184.814,90	17,95	74.767.804,68	30,38	171.364.195,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.846.211.600,00	1.846.211.600,00	278.347.694,39	15,08	547.232.209,67	29,64	1.298.979.390,33
Transferências Intergovernamentais	1.493.491.600,00	1.493.491.600,00	239.025.245,92	16,00	465.459.353,82	31,17	1.028.032.246,18
Transferências de Instituições Privadas	178.678.300,00	178.678.300,00	27.371.117,64	15,32	52.590.256,89	29,43	126.088.043,11
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.604.700,00	80.604.700,00	13.318.334,87	16,52	23.395.022,25	29,02	57.209.677,75
Multas e Juros de Mora	48.539.600,00	48.539.600,00	9.675.147,13	19,93	16.285.517,34	33,55	32.254.082,66
Indenizações e Restituições	21.239.500,00	21.239.500,00	2.002.368,01	9,43	4.626.821,20	21,78	16.612.678,80
Receita da Dívida Ativa	5.633.500,00	5.633.500,00	1.072.833,45	19,04	1.747.853,51	31,03	3.885.646,49
Receitas Correntes Diversas	5.192.100,00	5.192.100,00	567.986,28	10,94	735.030,20	14,16	4.457.069,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.118.950.400,00</b>	<b>1.118.950.400,00</b>	<b>60.460.239,79</b>	<b>5,40</b>	<b>92.413.323,29</b>	<b>8,26</b>	<b>1.026.537.076,71</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	344.718.400,00	344.718.400,00	1.779.899,00	0,52	1.779.899,00	0,52	342.938.501,00
Operações de Crédito Internas	17.718.000,00	17.718.000,00	-	-	-	-	17.718.000,00
Operações de Crédito Externas	327.000.400,00	327.000.400,00	1.779.899,00	0,54	1.779.899,00	0,54	325.220.501,00
ALIEÇÃO DE BENS	1.806.200,00	1.806.200,00	7.550,38	0,42	9.050,38	0,50	1.797.149,62
Alienação de Bens Móveis	1.777.000,00	1.777.000,00	7.550,38	0,42	7.550,38	0,42	1.769.449,62
Alienação de Bens Imóveis	29.200,00	29.200,00	-	-	-	-	1.700,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.634.700,00	1.634.700,00	9.106,11	0,56	1.500,00	5,14	1.438.658,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.722.100,00	770.722.100,00	58.663.684,30	7,61	90.428.332,75	11,73	680.293.767,25
Transferências Intergovernamentais	3.269.300,00	3.269.300,00	-	-	-	-	3.269.300,00
Transferências de Instituições Privadas	178.172.700,00	178.172.700,00	36.685.605,03	20,59	61.588.131,45	34,57	116.584.568,55
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.000,00	69.000,00	-	-	-	-	69.000,00
Receitas de Capital Diversas	69.000,00	69.000,00	-	-	-	-	69.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>476.896.500,00</b>	<b>476.896.500,00</b>	<b>110.073.452,10</b>	<b>23,08</b>	<b>244.876.081,13</b>	<b>51,34</b>	<b>232.051.415,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>8.866.223.400,00</b>	<b>8.866.223.400,00</b>	<b>1.278.015.526,58</b>	<b>14,41</b>	<b>2.520.561.945,45</b>	<b>28,43</b>	<b>6.345.692.451,05</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>8.866.223.400,00</b>	<b>8.866.223.400,00</b>	<b>1.278.015.526,58</b>	<b>14,41</b>	<b>2.520.561.945,45</b>	<b>28,43</b>	<b>6.345.692.451,05</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	%	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	(b/a)			
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	345.290.000,00	345.290.000,00	86.123.424,03	24,94	183.707.827,39	53,20	161.582.172,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	245.890.000,00	245.890.000,00	52.289.702,28	21,27	105.563.914,99	42,93	140.326.085,01
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	25.900.000,00	25.900.000,00	7.522.528,44	29,04	20.628.191,36	79,65	5.271.808,64
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	73.500.000,00	73.500.000,00	26.311.193,31	35,80	57.515.721,04	78,25	15.984.278,96
Contribuição Prev para Amortiz do Deficit Atural	-	30.996,50	20.636,50	66,58	30.996,50	100,00	-
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	30.996,50	20.636,50	66,58	30.996,50	100,00	-
Serv Comerc de Livr, Perod, M, Esc, e Publicidade	131.606.500,00	131.606.500,00	23.929.391,57	18,18	61.137.257,24	46,45	70.469.242,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	131.606.500,00	131.606.500,00	23.929.391,57	18,18	61.137.257,24	46,45	70.469.242,76
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>476.896.500,00</b>	<b>476.927.496,50</b>	<b>110.073.452,10</b>	<b>23,08</b>	<b>244.876.081,13</b>	<b>51,34</b>	<b>232.051.415,37</b>

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>8.352.831.600,00</b>	<b>210.105.931,82</b>	<b>8.562.937.531,82</b>	<b>943.400.459,62</b>	<b>3.933.482.071,52</b>	<b>2.200.597.216,10</b>	<b>25,70</b>	<b>6.362.340.315,72</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.154.780.400,00</b>	<b>(40.731.587,22)</b>	<b>6.114.048.812,78</b>	<b>729.511.561,57</b>	<b>2.933.874.742,46</b>	<b>1.912.169.580,72</b>	<b>31,28</b>	<b>4.201.879.232,06</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.283.052.600,00	5.307.801,48	2.288.360.401,48	343.365.527,74	967.671.908,62	744.103.511,47	32,52	1.544.256.890,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.889.200,00	1.234.300,00	217.123.500,00	9.650.000,00	154.756.634,00	55.543.184,42	25,58	161.580.315,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.655.838.600,00	(47.273.688,70)	3.608.564.911,30	376.496.033,83	1.811.446.199,84	1.112.522.884,83	30,83	2.496.042.026,47
Transferências a Municípios	1.372.617.300,00	(102.295.139,04)	1.270.322.160,96	120,00	817.242.660,00	465.141.426,20	36,62	805.180.734,76
Demais Despesas Correntes	2.283.221.300,00	55.021.450,34	2.338.242.750,34	376.495.913,83	994.203.539,84	647.381.458,63	27,69	1.690.861.291,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.141.917.900,00</b>	<b>250.837.519,04</b>	<b>2.392.755.419,04</b>	<b>213.888.898,05</b>	<b>999.607.329,06</b>	<b>288.427.635,38</b>	<b>12,05</b>	<b>2.160.461.083,66</b>
INVESTIMENTOS	1.789.009.900,00	236.058.519,04	2.025.068.419,04	198.535.398,05	695.355.411,86	149.660.669,74	7,39	1.875.408.349,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.609.300,00	14.659.000,00	17.268.300,00	3.500,00	29.177,20	21.171,65	0,12	17.247.128,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.298.700,00	120.000,00	350.418.700,00	15.350.000,00	304.222.740,00	138.746.393,99	39,59	211.672.306,01
RESERVA DO RPPS	56.133.300,00	-	56.133.300,00	-	-	-	-	56.133.300,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>513.391.800,00</b>	<b>30.499.885,40</b>	<b>543.891.685,40</b>	<b>109.285.230,19</b>	<b>287.069.164,51</b>	<b>232.329.873,14</b>	<b>42,72</b>	<b>311.561.812,26</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>8.866.223.400,00</b>	<b>240.605.817,22</b>	<b>9.106.829.217,22</b>	<b>1.052.685.689,81</b>	<b>4.220.551.236,03</b>	<b>2.432.927.089,24</b>	<b>26,72</b>	<b>6.673.902.127,98</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>8.866.223.400,00</b>	<b>240.605.817,22</b>	<b>9.106.829.217,22</b>	<b>1.052.685.689,81</b>	<b>4.220.551.236,03</b>	<b>2.432.927.089,24</b>	<b>26,72</b>	<b>6.673.902.127,98</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	<b>87.634.856,21</b>	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>8.866.223.400,00</b>	<b>240.605.817,22</b>	<b>9.106.829.217,22</b>	<b>1.052.685.689,81</b>	<b>4.220.551.236,03</b>	<b>2.520.561.945,45</b>	<b>26,72</b>	<b>-</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>513.391.800,00</b>	<b>30.499.885,40</b>	<b>543.891.685,40</b>	<b>109.285.230,19</b>	<b>287.069.164,51</b>	<b>232.329.873,14</b>	<b>42,72</b>	<b>311.561.812,26</b>
Pessoal e Encargos Sociais	311.729.000,00	7.207.892,04	318.936.892,04	54.423.024,34	157.519.142,45	123.836.834,77	38,83	195.100.057,27
Outras Despesas Correntes	201.662.800,00	23.291.993,36	224.954.793,36	54.862.205,85	129.550.022,06	108.493.038,37	48,23	116.461.754,99
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>513.391.800,00</b>	<b>30.499.885,40</b>	<b>543.891.685,40</b>	<b>109.285.230,19</b>	<b>287.069.164,51</b>	<b>232.329.873,14</b>	<b>42,72</b>	<b>311.561.812,26</b>

FONTES: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes  
NOTA: † Deduzidos os valores do FUNDEB - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.069-04

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006855/O-1







APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR			-		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Março	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2010	2009		
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.256.228,19	4.332.263,82	3.694.022,11		
INVESTIMENTOS			1.515.290,41		
OUTROS BENS E DIREITOS	8.904.991,02	8.277.591,94	8.277.591,94		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>476.896.500,00</b>	<b>476.896.500,00</b>	<b>110.052.815,60</b>	<b>244.845.084,63</b>	<b>201.855.235,71</b>
Receita de Contribuições	345.290.000,00	345.290.000,00	86.123.424,03	183.707.827,39	147.933.212,49
Patronal	271.790.000,00	271.790.000,00	59.812.230,72	126.192.106,35	111.659.645,51
Pessoal Civil	245.890.000,00	245.890.000,00	52.289.702,28	105.563.914,99	92.309.584,72
Ativo	245.890.000,00	245.890.000,00	52.289.702,28	105.563.914,99	92.309.584,72
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	25.900.000,00	25.900.000,00	7.522.528,44	20.628.191,36	19.350.060,79
Ativo	25.900.000,00	25.900.000,00	7.522.528,44	20.628.191,36	19.350.060,79
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	73.500.000,00	73.500.000,00	26.311.193,31	57.515.721,04	36.273.566,98
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Recelta Patrimonial	-	-	-	-	-
Recelta de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	131.606.500,00	131.606.500,00	23.929.391,57	61.137.257,24	53.922.023,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>476.896.500,00</b>	<b>476.896.500,00</b>	<b>110.052.815,60</b>	<b>244.845.084,63</b>	<b>201.855.235,71</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>283,80</b>	<b>567,60</b>	<b>484,72</b>
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	283,80	567,60	484,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>283,80</b>	<b>567,60</b>	<b>484,72</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/Fev/2010 (b)	Em 30/Abr/2010 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>6.596.219.042,87</b>	<b>6.681.412.879,14</b>	<b>6.702.770.823,59</b>
DEDUÇÕES (II)	1.013.723.148,54	862.358.207,83	922.348.105,71
Disponibilidade	1.223.030.488,34	1.130.837.559,50	1.166.073.978,17
Haveres Financeiros	15.308.299,23	28.736.135,74	43.794.930,62
(-) Restos a Pagar Processados	224.615.639,03	297.215.487,41	287.520.803,08
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.582.495.894,33</b>	<b>5.819.054.671,31</b>	<b>5.780.422.717,88</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>19.165.803,67</b>	<b>17.646.779,67</b>	<b>16.302.121,33</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>5.563.330.090,66</b>	<b>5.801.407.891,64</b>	<b>5.764.120.596,55</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(37.287.295,09)	200.790.505,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	426.638.342,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/Fev/2010 (b)	Em 30/Abr/2010 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	<b>8.524.824,70</b>	<b>4.158.034,86</b>	<b>15.304.602,77</b>
DEDUÇÕES (VIII)	8.524.824,70	5.050.633,42	7.919.461,42
Disponibilidade	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	8.277.591,94
(-) Restos a Pagar Processados	-	892.598,56	892.450,59
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>(8.524.824,70)</b>	<b>(4.158.034,86)</b>	<b>(15.304.602,77)</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>(8.524.824,70)</b>	<b>(4.158.034,86)</b>	<b>(15.304.602,77)</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.655.968.296,50</b>	<b>1.206.082.721,08</b>	<b>2.403.986.760,56</b>	<b>2.068.545.628,59</b>
Receitas Tributárias	4.821.185.300,00	722.701.200,97	1.439.534.893,06	1.409.354.104,87
ICMS	4.091.923.400,00	613.187.301,76	1.152.175.658,41	1.148.595.169,22
IPVA	180.116.800,00	30.558.795,97	140.440.540,04	134.210.220,05
ITCD	38.640.000,00	6.429.055,73	10.503.697,66	10.138.089,19
IRRF	280.300.000,00	39.772.282,39	78.265.239,43	66.716.995,67
Outras Receitas Tributárias	230.205.100,00	32.753.765,12	58.149.757,52	49.693.630,74
Receitas de Contribuições	177.722.500,00	35.761.837,43	71.284.898,47	63.011.007,70
Receitas Previdenciárias	177.391.000,00	35.661.204,65	71.076.494,50	62.913.096,66
Outras Receitas de Contribuições	331.500,00	100.632,78	208.403,97	97.911,04
Receita Patrimonial Líquida	7.184.700,00	1.695.386,42	2.895.851,30	5.188.090,27
Receita Patrimonial	98.520.400,00	13.167.952,13	27.057.712,90	41.330.800,51
(-) Aplicações Financeiras	91.335.700,00	11.472.565,71	24.161.861,60	36.142.710,24
Transferências Correntes	1.846.211.600,00	278.347.694,39	547.232.209,67	501.946.162,54
FPE	690.800.000,00	76.866.866,29	162.496.002,80	159.975.640,29
Convênios	174.041.700,00	11.951.330,83	29.182.598,96	31.994.287,01
Outras Transferências Correntes	981.369.900,00	189.529.497,27	355.553.607,91	309.976.235,24
Demais Receitas Correntes	803.664.196,50	167.576.601,87	343.038.908,06	89.046.263,21
Dívida Ativa	5.633.500,00	1.072.833,45	1.747.853,51	1.206.412,33
Diversas Receitas Correntes	798.030.696,50	166.503.768,42	341.291.054,55	87.839.850,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.118.950.400,00</b>	<b>60.460.239,79</b>	<b>92.413.323,29</b>	<b>81.603.762,37</b>
Operações de Crédito (III)	344.718.400,00	1.779.899,00	1.779.899,00	8.203.656,75
Amortização de Empréstimos (IV)	1.634.700,00	9.106,11	196.041,16	28.982,53
Alienação de Bens (V)	1.806.200,00	7.550,38	9.050,38	53.279,50
Transferências de Capital	770.722.100,00	58.663.684,30	90.428.332,75	68.471.386,44
Convênios	589.280.100,00	21.978.079,27	28.840.201,30	11.454.178,90
Outras Transferências de Capital	181.442.000,00	36.685.605,03	61.588.131,45	57.017.207,54
Outras Receitas de Capital	69.000,00	-	-	4.846.457,15
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>770.791.100,00</b>	<b>58.663.684,30</b>	<b>90.428.332,75</b>	<b>73.317.843,59</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>8.426.759.396,50</b>	<b>1.264.746.405,38</b>	<b>2.494.415.093,31</b>	<b>2.141.863.472,18</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>6.657.940.498,18</b>	<b>1.084.870.266,67</b>	<b>2.144.499.453,86</b>	<b>1.830.845.356,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.607.297.293,52	426.942.012,03	867.940.346,24	717.087.389,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	217.123.500,00	30.457.231,79	55.543.184,42	65.057.497,75
Outras Despesas Correntes	3.833.519.704,66	627.471.022,85	1.221.015.923,20	1.048.700.469,42
Transferências a Municípios	1.270.322.160,96	209.421.014,69	465.141.426,20	430.938.257,01
Demais Despesas Correntes	2.563.197.543,70	418.050.008,16	755.874.497,00	617.762.212,41
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>6.440.816.998,18</b>	<b>1.054.413.034,88</b>	<b>2.088.956.269,44</b>	<b>1.765.787.858,94</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.392.755.419,04</b>	<b>179.152.212,18</b>	<b>288.427.635,38</b>	<b>228.998.977,40</b>
Investimentos	2.025.068.419,04	97.685.875,05	149.660.069,74	86.931.301,84
Inversões Financeiras	17.268.300,00	3.500,00	21.171,65	1.182.488,16
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	17.268.300,00	3.500,00	21.171,65	1.182.488,16
Amortização da Dívida (XIV)	350.418.700,00	81.462.837,13	138.746.393,99	140.885.187,40
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>2.042.336.719,04</b>	<b>97.689.375,05</b>	<b>149.681.241,39</b>	<b>88.113.790,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>56.133.300,00</b>	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	-	-	-	-
<b>DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>8.539.287.017,22</b>	<b>1.152.102.409,93</b>	<b>2.238.637.510,83</b>	<b>1.853.901.648,94</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>(112.527.620,72)</b>	<b>112.643.995,45</b>	<b>255.777.582,48</b>	<b>287.961.823,24</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		694.549.376,00		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2009			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>211.304.445,05</b>	<b>233.877.272,55</b>	<b>163.992,07</b>	<b>175.218.856,96</b>	<b>269.798.868,57</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>211.304.445,05</b>	<b>214.018.387,99</b>	<b>163.992,07</b>	<b>155.359.972,40</b>	<b>269.798.868,57</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>7.981.793,68</b>	-	<b>7.981.793,68</b>	-
Assembleia Legislativa	-	4.286.189,33	-	4.286.189,33	-
Tribunal de Contas do Estado	-	3.695.604,35	-	3.695.604,35	-
FUNTC	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>11.867.371,26</b>	-	<b>11.867.371,26</b>	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	11.836.619,91	-	11.836.619,91	-
FUNJECC	-	30.751,35	-	30.751,35	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>9.719,62</b>	-	<b>9.719,62</b>	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	9.719,62	-	9.719,62	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>13.311.193,98</b>	<b>36.049.225,90</b>	<b>13.622,48</b>	<b>31.624.862,89</b>	<b>17.721.934,51</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>13.311.193,98</b>	<b>31.505.028,45</b>	-	<b>27.094.287,92</b>	<b>17.721.934,51</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>1.339.406,31</b>	<b>13.622,48</b>	<b>1.325.783,83</b>	-
Assembleia Legislativa	-	643.619,14	13.622,48	629.996,66	-
Tribunal de Contas do Estado	-	695.787,17	-	695.787,17	-
FUNTC	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>3.204.791,14</b>	-	<b>3.204.791,14</b>	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	3.204.791,14	-	3.204.791,14	-
FUNJECC	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>224.615.639,03</b>	<b>269.926.498,45</b>	<b>177.614,55</b>	<b>206.843.719,85</b>	<b>287.520.803,08</b>

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2009			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>94.544.321,35</b>	<b>155.834.607,15</b>	<b>7.066.524,87</b>	<b>83.615.182,84</b>	<b>159.697.220,79</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>94.538.183,22</b>	<b>127.529.646,21</b>	<b>6.920.055,89</b>	<b>66.181.318,01</b>	<b>148.966.455,53</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	-	<b>764.839,94</b>	-	<b>348.557,06</b>	<b>416.282,88</b>
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	764.839,94	-	348.557,06	416.282,88
FUNTC	-	-	-	-	-
<b>JUDICIÁRIO</b>	-	<b>9.060.201,91</b>	<b>127.329,94</b>	<b>7.101.124,87</b>	<b>1.831.747,10</b>
Tribunal de Justiça do Estado	-	476.729,97	-	476.729,97	-
FUNJECC	-	8.583.471,94	127.329,94	6.624.394,90	1.831.747,10
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>6.138,13</b>	<b>18.479.919,09</b>	<b>19.139,04</b>	<b>9.984.182,90</b>	<b>8.482.735,28</b>
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	18.222.671,09	19.139,04	9.966.934,90	8.242.735,28
FEADMP-MS	-	257.248,00	-	17.248,00	240.000,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	<b>503.074,45</b>	<b>41.996,60</b>	<b>460.197,35</b>	<b>880,50</b>
<b>EXECUTIVO</b>	-	<b>47.097,10</b>	<b>41.996,60</b>	<b>4.220,00</b>	<b>880,50</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>455.977,35</b>	-	<b>455.977,35</b>	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	455.977,35	-	455.977,35	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>94.544.321,35</b>	<b>156.337.681,60</b>	<b>7.108.521,47</b>	<b>84.075.380,19</b>	<b>159.698.101,29</b>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.460.066.400,00</b>	<b>5.460.343.271,90</b>	<b>818.465.404,48</b>	<b>1.631.457.778,13</b>	<b>29,88</b>
1.1- Receita Result do Imp sobre a Circulação de Mercad e Serv de Transp Interest e Intermunicip e de Comunic - ICMS	4.925.576.700,00	4.925.576.700,00	734.552.771,32	1.380.608.309,38	28,03
1.1.1- ICMS	4.850.673.600,00	4.850.673.600,00	722.377.905,23	1.357.158.316,31	27,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	24.800.000,00	24.800.000,00	4.536.840,40	7.751.245,93	31,26
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	2.860.900,00	2.860.900,00	1.022.610,80	1.641.490,40	57,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	47.242.200,00	47.242.200,00	6.615.414,89	14.057.256,74	29,76
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	48.300.000,00	48.576.871,90	8.186.809,71	13.475.711,95	27,74
1.2.1- ITCD	48.300.000,00	48.300.000,00	8.066.417,67	13.198.840,05	27,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	276.871,90	120.392,04	276.871,90	100,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	205.889.700,00	205.889.700,00	35.953.541,06	159.108.517,37	77,28
1.3.1- IPVA	200.705.800,00	200.705.800,00	34.154.150,08	156.351.391,78	77,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	5.164.300,00	5.164.300,00	1.799.390,98	2.752.554,26	53,30
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	19.600,00	19.600,00	-	4.571,33	23,32
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.300.000,00	280.300.000,00	39.772.282,39	78.265.239,43	27,92
1.4.1- IRRF	280.300.000,00	280.300.000,00	39.772.282,39	78.265.239,43	27,92
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>737.300.000,00</b>	<b>737.300.000,00</b>	<b>104.016.938,54</b>	<b>219.380.347,84</b>	<b>29,75</b>
2.1- Cota-Parte FPE	690.800.000,00	690.800.000,00	96.083.582,80	203.120.003,37	29,40
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	3.009.459,38	6.018.918,76	33,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.400.000,00	28.400.000,00	4.923.896,36	10.241.425,71	36,06
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>6.197.366.400,00</b>	<b>6.197.643.271,90</b>	<b>922.482.343,02</b>	<b>1.850.838.125,97</b>	<b>29,86</b>
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	1.219.583.625,00	1.219.583.625,00	181.984.339,11	341.637.763,16	28,01
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	102.944.850,00	102.944.850,00	17.976.770,53	79.554.258,69	77,28
6- PARC DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	7.100.000,00	7.100.000,00	1.230.974,09	2.560.356,43	36,06
<b>7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)</b>	<b>1.329.628.475,00</b>	<b>1.329.628.475,00</b>	<b>201.192.083,73</b>	<b>423.752.378,27</b>	<b>31,87</b>
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)</b>	<b>4.867.737.925,00</b>	<b>4.868.014.796,90</b>	<b>721.290.259,29</b>	<b>1.427.085.747,70</b>	<b>29,32</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
<b>10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>60.174.500,00</b>	<b>60.350.196,81</b>	<b>14.162.718,23</b>	<b>19.432.129,97</b>	<b>32,20</b>
10.1- Transferências do Salário-Educação	23.674.500,00	23.674.500,00	3.816.544,43	8.996.021,79	38,00
10.2- Outras Transferências do FNDE	36.500.000,00	36.500.000,00	10.260.411,37	10.260.411,37	28,11
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	175.696,81	85.762,43	175.696,81	100,00
<b>11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>11.602.700,00</b>	<b>11.602.700,00</b>	<b>594.792,20</b>	<b>607.992,20</b>	<b>5,24</b>
11.1- Transferências de Convênios	11.602.700,00	11.602.700,00	594.792,20	607.992,20	5,24
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
<b>12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)</b>	<b>71.777.200,00</b>	<b>71.952.896,81</b>	<b>14.757.510,43</b>	<b>20.040.122,17</b>	<b>27,85</b>
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>917.487.585,00</b>	<b>917.487.585,00</b>	<b>136.303.595,38</b>	<b>269.764.101,65</b>	<b>29,40</b>
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	741.198.615,00	741.198.615,00	110.513.686,44	207.794.109,24	28,03
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	9.660.000,00	9.660.000,00	1.637.361,94	2.695.142,39	27,90
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	20.588.970,00	20.588.970,00	3.595.354,11	15.910.851,74	77,28
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	138.160.000,00	138.160.000,00	19.216.716,56	40.624.000,67	29,40
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	601.891,88	1.203.783,75	33,25
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	4.260.000,00	4.260.000,00	738.584,45	1.536.213,86	36,06
<b>16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>619.980.000,00</b>	<b>620.498.944,17</b>	<b>98.841.986,19</b>	<b>191.751.466,65</b>	<b>30,90</b>
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	619.980.000,00	619.980.000,00	98.521.048,31	191.232.522,48	30,84
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	518.944,17	320.937,88	518.944,17	100,00
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)</b>	<b>(297.507.585,00)</b>	<b>(297.507.585,00)</b>	<b>(37.782.547,07)</b>	<b>(78.531.579,17)</b>	<b>26,40</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>620.000.000,00</b>	<b>620.000.000,00</b>	<b>118.585.336,26</b>	<b>194.352.859,18</b>	<b>31,35</b>
18.1- Com Ensino Fundamental	388.358.400,00	388.358.400,00	81.989.670,65	136.992.655,69	35,27
18.2- Com Ensino Médio	231.641.600,00	231.641.600,00	36.595.665,61	57.360.203,49	24,76
<b>19- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
19.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	<b>620.000.000,00</b>	<b>620.000.000,00</b>	<b>118.585.336,26</b>	<b>194.352.859,18</b>	<b>31,35</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					
<b>23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)</b>					
<b>24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %</b>					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 <sup>2</sup>	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) <sup>3</sup>	1.216.934.481,25	1.217.003.699,23	180.322.564,82	356.771.436,92	29,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	280.000,00	61.101,98	61.500,98	21,96
29- ENSINO FUNDAMENTAL	525.965.600,00	541.099.100,00	111.332.937,83	201.109.816,46	37,17
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	388.358.400,00	388.358.400,00	81.989.670,65	136.992.655,69	35,27
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.607.200,00	152.740.700,00	29.343.267,18	64.117.160,77	41,98
30- ENSINO MÉDIO	250.240.900,00	249.040.900,00	39.299.172,40	65.495.329,38	26,30
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	231.641.600,00	231.641.600,00	36.595.665,61	57.360.203,49	24,76
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.599.300,00	17.399.300,00	2.703.506,79	8.135.125,89	46,76
31- ENSINO SUPERIOR	77.913.900,00	78.239.383,00	9.842.767,63	18.318.435,14	23,41
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.512.500,00	1.512.500,00	133.859,39	291.141,89	19,25
33- OUTRAS	81.557.000,00	138.421.043,04	42.960.672,55	81.456.651,60	58,85
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	937.439.900,00	1.008.592.926,04	203.630.511,78	366.732.875,45	36,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(78.531.579,17)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	518.944,17
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(78.012.635,00)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	444.745.510,45
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %	31,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.674.500,00	23.674.500,00	5.521.906,62	9.265.527,66	39,14
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.512.100,00	181.329.596,00	13.062.105,56	14.823.268,78	8,17
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	132.186.600,00	205.004.096,00	18.584.012,18	24.088.796,44	11,75
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49)	1.069.626.500,00	1.213.597.022,04	222.214.523,96	390.821.671,89	32,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.808.531,58		-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	25.766.910,28	-
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	191.232.522,48	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	183.758.644,35	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	518.944,17	-
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	33.759.732,58	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2010 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		-	8.866.223.400,00	
Previsão Atualizada		-	8.866.254.396,50	
Receitas Realizadas		1.278.015.526,58	2.520.561.945,45	
Déficit Orçamentário		-	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	-	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		-	8.866.223.400,00	
Créditos Adicionais		-	240.605.817,22	
Dotação Atualizada		-	9.106.829.217,22	
Despesas Empenhadas		1.052.685.689,81	4.220.551.236,03	
Despesas Liquidadas		1.264.022.478,85	2.432.927.089,24	
Superávit Orçamentário		-	87.634.856,21	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		1.052.685.689,81	4.220.551.236,03	
Despesas Liquidadas		1.264.022.478,85	2.432.927.089,24	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			4.923.034.743,71	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		-	-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-	-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		146.595.961,61	317.700.793,16	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		145.117.112,71	288.849.001,48	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.478.848,90	28.851.791,68	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		426.638.342,00	200.790.505,89	47,06
Resultado Primário		694.549.376,00	255.777.582,48	36,83
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>494.542.137,48</b>	<b>177.614,55</b>	<b>206.843.719,85</b>
Poder Executivo		470.139.055,47	163.992,07	182.454.260,32
Poder Legislativo		9.321.199,99	13.622,48	9.307.577,51
Poder Judiciário		15.072.162,40	-	15.072.162,40
Ministério Público		9.719,62	-	9.719,62
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		<b>250.882.002,95</b>	<b>7.108.521,47</b>	<b>84.075.380,19</b>
Poder Executivo		222.114.926,53	6.962.052,49	66.185.538,01
Poder Legislativo		764.839,94	-	348.557,06
Poder Judiciário		9.060.201,91	127.329,94	7.101.124,87
Ministério Público		18.942.034,57	19.139,04	10.440.160,25
<b>TOTAL</b>		<b>745.424.140,43</b>	<b>7.286.136,02</b>	<b>290.919.100,04</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		366.732.875,45	<18% / 25%>	31,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		194.352.859,18	60%	101,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB		-	R\$4.500.000,00	-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>		-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)		-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)		-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	12	-
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		-		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado de MS  
CPF: 005.983.059-04

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA  
Coordenador de Contabilidade  
Contador-MS 006655/O-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Extrato dos Termos de Cooperação Educacional abaixo relacionados:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração - CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.

**Objeto:** Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

**Assinatura:** 24/05/2010

**ANDRÉ PUCCINELLI - CPF/MF n. 005.983.059/04**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS - CPF/MF n. 013.567.559-68**

Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

Processo Nº de Cadastro	CONVENIENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) /CPF
29/002774/2010 16429	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasília - Brasília/MS - 02.248.876/0001-87 Donizeth Rodrigues - 030.279.568-50
29/002718/2010 16132	Cotolengo Sul-Matogrossense Orionópolis - Campo Grande/MS - 01.367.712/0001-06 Braz Ricardo - 458.410.559-68
29/002809/2010 16428	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado - Aparecida do Taboado/MS - 01.236.041/0001-44 Edilberto Aparecido de Souza - 201.951.921-68
29/002780/2010 16432	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim, Coxim/MS - 15.392.012/0001-86 Edirson José Bezerra - 285.100.971-00

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16458 de03/05/2010**

**Processo: 29/013553/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 2.585.924/0001-22, denominada SED/MS e a EVAIR GOMES NOGUEIRA - EPP, MANTENEDORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA - FECRA, CNPJ/MF N. 26.838.151/0001-07 - denominada FECRA.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, e na Lei Federal. nº. 11788 de 25 de setembro de 2008.

**Objeto:** a realização de Estágio Curricular aos acadêmicos regularmente da FECRA - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA - FECRA, nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

**Vigência:** 30/04/2012

**Assinatura:** 26/05/2010

**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

**EVAIR GOMES NOGUEIRA - CPF/MF n. 104.644.411-53**

PRESIDENTE DA EVAIR GOMES NOGUEIRA - EPP, MANTENEDORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA - FECRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEPROTUR/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês - **Outubro a Dezembro/2009.**

**AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	365	06/10/09	712,06
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	366	07/10/09	463,84
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	385	22/10/09	2.138,04
Youssif Amim	21/000093/2009	387	22/10/09	262,50
I.A Campagna Junior e Cia LTDA	21/000091/2009	388	22/10/09	153,00
Ignácio & Lopes LTDA-ME	21/000091/2009	389	22/10/09	409,00
Maximun Brasil Teleinformática LTDA	21/000031/2009	390	22/10/09	1.401,90
Youssif Amim	21/000134/2009	391	22/10/09	358,40
Comercial T & C LTDA	21/000134/2009	392	22/10/09	215,25
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	399	28/10/09	1.861,58
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	406	05/11/09	564,04
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	407	06/11/09	1.879,64
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	413	11/11/09	834,26
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	416	12/11/09	983,04
Youssif Amim	21/000093/2009	424	27/11/09	262,50
I.A Campagna Junior e Cia LTDA	21/000091/2009	425	27/11/09	208,20
Ignácio & Lopes LTDA-ME	21/000091/2009	426	27/11/09	409,00
Infor-7 Suprim.p/ escrit.e informática LTDA	21/000031/2009	427	27/11/09	60,00

Maximun Brasil Teleinformática LTDA	21/000031/2009	428	27/11/09	1.401,90
Policin Com.de Prod.p/ escrit.papel. LTDA	21/000050/2009	429	27/11/09	93,00
Office Suplier Distribuidora LTDA	21/000050/2009	430	27/11/09	82,80
Youssif Amim	21/000134/2009	431	27/11/09	358,40
Comercial T & C LTDA	21/000134/2009	432	27/11/09	215,25
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	434	30/11/09	2.115,62
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	439	02/12/09	1.870,08
Leonora Ind.e Com.de Papeis LTDA.	21/000030/2009	444	08/12/09	57,60
Maximun Brasil Teleinformática LTDA	21/000030/2009	445	08/12/09	57,50
Infortech Informática LTDA-ME	21/000030/2009	446	08/12/09	101,85
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	451	09/12/09	1.942,64
Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME	21/000141/2009	452	09/12/09	1.880,66
Youssif Amim	21/000093/2009	465	18/12/09	262,50
I.A Campagna Junior e Cia LTDA	21/000091/2009	466	18/12/09	208,20
Ignácio & Lopes LTDA-ME	21/000091/2009	467	18/12/09	409,00
Maximun Brasil Teleinformática LTDA	21/000031/2009	468	18/12/09	1.401,90
Youssif Amim	21/000134/2009	469	18/12/09	358,40
Comercial T & C LTDA	21/000134/2009	470	18/12/09	209,00

**AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	21/000193/2006	370	09/10/09	10.367,85
S.H.Informática LTDA	21/000193/2006	371	09/10/09	351,00
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	375	13/10/09	3.574,00
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	376	13/10/09	692,00
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	395	27/10/09	524,00
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	396	27/10/09	262,00
S.H.Informática LTDA	21/000193/2006	412	10/11/09	340,00
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	437	02/12/09	1.240,00
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	438	02/12/09	149,94
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	449	09/12/09	304,61
S.H.Informática LTDA	21/000056/2007	450	09/12/09	235,00
S.H.Informática LTDA	21/000193/2006	453	10/12/09	552,00
S.H.Informática LTDA	21/000193/2006	510	31/12/09	320,00

**AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Seguradora Líder dos Cons.de Seguro DPVAT S.A	21/000002/2009	368	07/10/09	98,06
Departamento Estadual de Transito de MS.	21/000002/2009	369	07/10/09	73,71
Enersul-Empr Energética de Mato Grosso do Sul	21/000114/2007	377	13/10/09	18.000,00
Brasil Telecom S/A-Telems Brasil Telecom	21/000004/2009	378	13/10/09	15.000,00
Seguradora Líder dos Cons.de Seguro DPVAT S.A	21/000002/2009	379	14/10/09	93,51
Enersul-Empr Energética de Mato Grosso do Sul	21/000114/2007	457	15/12/09	6.788,17

**AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	364	06/10/09	77,78
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	367	07/10/09	428,88
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	374	09/10/09	1.084,16
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	380	16/10/09	503,12
Relação de Diárias das Unidades	21/000008/2009	381	16/10/09	6.609,20
Assetur-Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo	21/000266/2004	382	16/10/09	865,49
Assetur-Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo	21/000266/2004	383	19/10/09	18,50
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	386	22/10/09	158,89
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	397	27/10/09	510,83
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	398	27/10/09	472,44
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	403	29/10/09	1.051,34
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	408	06/11/09	385,84
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	410	10/11/09	143,33

Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	411	10/11/09	122,22
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	414	12/11/09	195,55
Assetur-Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo	21/000110/2009	415	12/11/09	433,96
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	417	16/11/09	363,33
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	418	17/11/09	307,22
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	420	18/11/09	739,54
Fundação Educacional P/ Desenvolvimento Rural	21/000146/2009	422	26/11/09	200.000,00
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	435	30/11/09	454,88
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	436	01/12/09	942,76
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	442	03/12/09	637,78
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	447	09/12/09	396,26
Relação de Diárias das Unidades	21/000007/2009	448	09/12/09	277,78
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	458	15/12/09	940,51
Emp.Bras.de Pesq. Agropecuária Central.	21/000016/2006	460	16/12/09	26.000,00
Emp.Bras.de Pesq. Agropecuária Central.	21/000016/2006	461	16/12/09	84.400,00
Relação de Diárias das Unidades	21/000006/2009	462	17/12/09	7,29
Coopaer-Coop.Trab. Desenv. Rural e Agronegocio.	21/000181/2009	463	17/12/09	404.500,00
Assetur-Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo	21/000110/2009	464	18/12/09	943,50
Assetur-Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo	21/000110/2009	471	21/12/09	17,50

**AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 29 de Julho de 2004 (Suprimento de Fundo)**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
MS/SEPRODES/SF/CLAUDIA REGINA MAMORE	21/000144/2009	393	23/10/09	2.000,00
MS/SEPRODES/SF/PEDRO PINTO CORREA	21/000170/2009	419	18/11/09	2.000,00
MS/SEPRODES/SF/TEREZA C.CORREA DA C.DIAS	21/000186/2009	459	15/12/09	2.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA PRELIMINAR DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM/2008-II**

Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldado PM

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item "13.1" do Edital n. 1/2007 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS, publicado no DOE n. 7.095, de 20 Nov 07, para conhecimento dos interessados, torna publico o resultado da matrícula do CFSD 2008-II realizada pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, na forma que segue:

**PORTARIA nº 028/CFAP/PMMS/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010**

**1. Matrículas deferidas** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, os candidatos abaixo relacionados, por cumprirem os requisitos exigidos para o ato da matrícula, conforme se segue:

**a) FEMININO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	16511	Deisi Martins Perroni Pires (SUB JUDICE)	Campo Grande
	13905	Fabiana Lima de Oliveira	Campo Grande
	9325	Laryssa de Andrade Rodrigues Caldera	Campo Grande
	21184	Nadia Cristiane da Silva	Campo Grande

**b) MASCULINO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	20629	Ailton Aparecido Araquan	Campo Grande
	19174	Anderson Siqueira	Campo Grande
	18963	Aparecido Fabiano Timoteo	Campo Grande
	5575	Carlos Alberto Cristaldo Lopes	Campo Grande
	16789	Danilo Medeiros Rodrigues	Campo Grande
	16806	Danny William Araujo Braga	Campo Grande
	16366	Darlan Barbosa da Cruz	Campo Grande
	5726	Eder de Carvalho Silva	Campo Grande
	15882	Edgar Acosta Coronel	Campo Grande
	14981	Elton de Matos Alves	Campo Grande

	13878	Felipe Fernandes Alves	Campo Grande
	13491	Fernandes Moraes da Silva	Campo Grande
	13260	Flaviano Rodrigues	Campo Grande
	12915	Gilmar Cupertino Macedo Junior	Campo Grande
	12089	Heder dos Reis Silva	Campo Grande
	12259	Hericon Krisley de Paula Pereira	Campo Grande
	12064	Isaias Florentin	Campo Grande
	10496	Jose Carlos Almeida	Campo Grande
	10180	Jose Roberto do Nascimento	Campo Grande
	9848	Josimar de Albuquerque Araujo	Campo Grande
	9091	Leandro Messias da Silva	Campo Grande
	9097	Leandro Nunes Barros	Campo Grande
	9142	Leandro Silva Lima	Campo Grande
	8066	Luis Willian Rodrigues de Almeida Meira	Campo Grande
	8249	Luiz Pedro Gasparetto Neto	Campo Grande
	8259	Luiz Roberto da Silva	Campo Grande
	8034	Manoel Carlos de Queiroz Ramos	Campo Grande
	7410	Marcelo Rosario Garcia	Campo Grande
	7584	Marcio de Jesus Fontoura	Campo Grande
	6367	Menssios Leoni Araujo Eloy	Campo Grande
	20921	Oliver Alcides Bernardo Cardoso	Campo Grande
	21884	Paulo Alberto Doreto	Campo Grande
	191	Paulo Rogerio Bezerra Chaves (SUB JUDICE)	Campo Grande
	518	Rafael Gomes Guimarães	Campo Grande
	620	Raffael Lucas Santos	Campo Grande
	697	Raphael Pereira	Campo Grande
	1216	Ricardo Jesus de Machado	Campo Grande
	1303	Robercio Nunes Veiga	Campo Grande
	1316	Robert Jennings Moreno de Souza	Campo Grande
	1521	Robson Pazeto da Silva	Campo Grande
	1583	Rodolfo Luiz Costa	Campo Grande
	1631	Rodrigo Barone do Nascimento	Campo Grande
	1720	Rodrigo dos Santos	Campo Grande
	1812	Rodrigo Perini	Campo Grande
	1842	Rodrigo Sarate Machado	Campo Grande
	1859	Rodrigo Silva Sinzato	Campo Grande
	2019	Rogério Melo de Oliveira	Campo Grande
	2078	Ronaldo Adriano Pinto de Souza	Campo Grande
	2102	Ronaldo Colibaba de Lima	Campo Grande
	3240	Stefagner Vicente da Silva	Campo Grande
	3642	Thiago Henrique Ferreira	Campo Grande
	4636	Waddington Santana Brito	Campo Grande
	4978	Wellington da Silva Cruz	Campo Grande
	5019	Wellington Rolão Borges da Silva	Campo Grande
	5325	Willian Malaquias Vilela	Campo Grande

**2 - Matrículas deferidas**, no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, na condição de Adido Militar, o candidato abaixo relacionado, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula, conforme se segue:

**a) MASCULINO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
	12906	Gilmar Alexandre Souza Fay	Campo Grande	Soldado EB - 9ª Cia Gd

**3. Matrículas deferidas sub judice** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, o candidato abaixo relacionado, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula, conforme se segue:

**a) MASCULINO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
	2702	Sandro de Oliveira	Campo Grande	MS 2010.014896-1

**4. Matrículas deferidas condicionalmente** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, os candidatos abaixo relacionados, **servidores públicos estaduais**, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula, tendo como condição a apresentação do comprovante de desligamento do órgão público de origem no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento da presente matrícula, conforme se segue:

**a) FEMININO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	ÓRGÃO DE ORIGEM
	12557	Gilvania Ramos Rossi	Campo Grande	Professora - Secretária de Educação.

**b) MASCULINO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	ÓRGÃO DE ORIGEM
	20205	Alan Delon Batista	Campo Grande	Técnico de Enfermagem - Secretária de Saúde.
	12878	Gildemar Dantas de Medeiros	Campo Grande	Agente de Segurança patrimonial - EGRHP.
	180	Paulo Rodrigo Rodrigues dos Santos	Campo Grande	Agente de Ações Sócio Educativas - AGEPEN.

1268	Ricardo Souza Cabral	Campo Grande	Agente de Segurança patrimonial – EGRHP.
------	----------------------	--------------	--

**5. Matrículas indeferidas** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, os candidatos abaixo relacionados, por não ter cumprido os requisitos exigidos para matrícula, conforme se segue:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	MOTIVO
1.	9557	Kelita Claudia da Silva Carvalho	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	MOTIVO
	17114	Clemildo Caceres	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	17240	Creginaldo Leite Arcangelo	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	12396	Guilherme Mello de Souza	Campo Grande	Certidão criminal positiva – processo - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	8127	Luiz Carlos Gonzales	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007; Não possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, categoria "B" - Item 2.1, alínea "j" do edital n.º 1/2007.
	8036	Manoel Gomes Cabral Junior	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	7405	Marcelo Rodrigo Schueller de Almeida	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	7239	Marco Antonio Pereira Martins	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	21085	Moacir Pereira Braga	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	21369	Nicky Felix Cavana	Campo Grande	Certidão criminal positiva – processo - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	2719	Sandro Ricardo Bueno do Valle	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.

**6. Declarado desistente** e conseqüentemente **excluído** do concurso público para ingresso no Curso de Formação de Soldado, perdendo a vaga respectiva, conforme item 13.6, alínea "a" os candidatos abaixo relacionados, por não ter se apresentado para efetuar a matrícula no prazo fixado em Edital, conforme se segue:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	13487	Fernanda Talles de Brito	Campo Grande
	11755	Izabel Cezar Figueira	Campo Grande

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	20761	Adilson Escalante Barboza	Campo Grande
	18692	Antonio Cairo Frazão Pinto	Campo Grande
	9717	Julio Cesar Rodrigues de Moura	Campo Grande
	299	Pedro Paulo de Jesus Prete	Campo Grande
	2596	Samir Neves da Cunha	Campo Grande
	5224	Wílian Godoi Boeira	Campo Grande

**7. Excluído do concurso público** o candidato abaixo relacionado, por ter desistido da matrícula ao CFSD, após já ter feito sua inscrição, conforme convocação do Edital nº 165/2010-SAD/ESCOLAGOV/PMMS:

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
1.	12234	Henrique Madureira Espindola de Barros	Campo Grande

## PORTARIA nº 029/CFAP/PMMS/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010

**1. Matrículas deferidas** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, os candidatos abaixo relacionados, por cumprirem os requisitos exigidos para o ato da matrícula, conforme se segue:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	11580	Janaina Aureliano Borges	Campo Grande
	13449	Fernanda Alves da Silva	Campo Grande

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	19545	Almir Paulista Rosati Junior	Jardim
	12305	Higor Gomes Rodrigues	Jardim
	8098	Luiz Antonio Lopes	Jardim
	6105	Jose Uilson da Silva (SUB JUDICE)	Jardim

	17633	Claudemir Gomes Velo (SUB JUDICE)	Jardim
	2227	Ronilson Riquelme Pires	Jardim
	596	Rafael Simone	Jardim
	5282	Willian Caetano Goes	Jardim
	18871	Andre Luiz Colzani	Nova Andradina
	14536	Evandro Luiz Dirschnebel Arruda	Nova Andradina
	18568	Artur Cleto Pereira da Silva	Nova Andradina
	5793	Elton dos Santos de Melo (SUB JUDICE)	Nova Andradina
	19877	Alexsandro Ricardo Almeida	Nova Andradina
	1792	Rodrigo Nascimento Bonfim	Nova Andradina
	6683	Mayer Vargas Silva	Nova Andradina
	4555	Vinicius Pereira Alves Tostes	Nova Andradina
	20708	Ademir Mateus da Silva	Nova Andradina
	16651	Daniel Paes da Fonseca	Nova Andradina
	11908	Hugo da Silva Freitas	Nova Andradina
	19974	Alessandro Wagner Martins	Nova Andradina
	11230	Jardel da Silva Nantes	Nova Andradina
	19967	Alessandro Sales de Araujo Nunes	Nova Andradina
	681	Raphael Amado de Marães	Campo Grande
	20447	Adriano Daniel Garcia Alves Nobrega	Campo Grande
	9791	Junior Cezar Vera da Costa	Campo Grande
	13573	Francisco Osmar da Silva Junior	Campo Grande
	6813	Maykon Ribeiro de Oliveira Palacio	Campo Grande
	3665	Thiago Manchester Pereira de Melo	Campo Grande
	2638	Samuel Weis de Oliveira	Campo Grande

**2. Matrícula deferida** a matrícula, no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, na condição de Adido Militar, o candidato abaixo relacionado, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula, conforme se segue:

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
1.	1115	Rene Martins Gimenes	Jardim	Cabo EB - 10º RCMEC.

**3 – Matrícula deferida, condicionalmente**, ao candidato abaixo-relacionado, originário das Forças Armadas, o qual não apresentou o Certificado de Desligamento ou Documento Equivalente, previsto na letra "b" do item 13.2 do Edital nº 1/2007-SAD/ESCOLAGOV/PMMS, dando-lhe, com base no § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.954, de 19 Jun 00, 60 (sessenta) dias de prazo, a contar de 01 de julho de 2010, para apresentação do referido documento, sob pena de desligamento do Curso, conforme se segue:

## a) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
1.	16210	Diego Alexandre de Avelar Bezerra	Jardim	Marinha

**4. Matrícula deferida condicionalmente** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, o candidato abaixo relacionado, **servidor público estadual**, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula, tendo como condição a apresentação do comprovante de desligamento do órgão público de origem no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento da presente matrícula, conforme se segue:

## a) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	ÓRGÃO DE ORIGEM
1.	6995	Marcos Paulo Damasio	Nova Andradina	Agente de Segurança patrimonial – EGRHP.

**5. Matrículas indeferidas** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, os candidatos abaixo relacionados, por não ter cumprido os requisitos exigidos para matrícula, conforme se segue:

## a) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	MOTIVO
	21624	Orleans Siqueira de Oliveira	Jardim	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	7650	Marcelo Augusto Silva do Nascimento	Jardim	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	15448	Edvaldo Marques de Souza	Jardim	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	5890	Flavio Bastos Cardoso	Nova Andradina	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	12152	Helio Yarzon Silva Junior	Campo Grande	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.

**6. Declarado desistente** e conseqüentemente **excluído** do concurso público para ingresso no Curso de Formação de Soldado, perdendo a vaga respectiva, conforme item 13.6, alínea "a" os candidatos abaixo relacionados, por não ter se apresentado para efetuar a matrícula no prazo fixado em Edital, conforme se segue:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
1.	9366	Laura Martins Toma	Jardim

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	13156	Germerson Rogerio Tomasi	Jardim
	18725	Antonio Cesar Monteiro	Nova Andradina

**PORTARIA nº 030/CFAP/PMMS/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010**

**1. Matrículas deferidas** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, os candidatos abaixo relacionados, por cumprirem os requisitos exigidos para o ato da matrícula e ainda realizarem a opção de cidade pólo, conforme se segue:

**a) FEMININO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	14429	Esther Priscila Marques Haddad Zanchet	Sidrolândia
	17822	Celia Mary Cerqueira Pereira	Corumbá
	9270	Ligia Almeida Costa	Navirai
	7113	Mari Luz Herrero Rodrigues	Dourados
	17954	Carla Aline Santos Aguiar	Dourados
	17764	Carolina de Carvalho Cavalcanti (SUB JUDICE)	Dourados

**b) MASCULINO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	1933	Roger de Araujo Pereira	Três Lagoas
	22041	Paulo Izidoro Pascholun Britto	Três Lagoas
	17140	Cleryston Ribeiro Oliveira	Três Lagoas
	14286	Ezequiel Santos Silva	Três Lagoas
	1989	Rogério Ferreira da Silva	Três Lagoas
	12400	Guilherme Paulino de Souza	Três Lagoas
	16614	Daniel de Souza Silva	Três Lagoas
	17736	Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos	Sidrolândia
	2023	Rogério Moura do Nascimento	Sidrolândia
	1402	Roberto Paes da Silva	Sidrolândia
	17431	Cleber de Moraes Cinque	Sidrolândia
	17317	Claudio Benites da Silva	Nova Andradina
	17331	Claudio de Souza Mota	Nova Andradina
	8088	Luiz Antonio Alves dos reis	Navirai
	5173	Wesley de Souza Leandro	Navirai
	15935	Diogo Coelho Ferreira	Navirai
	12459	Gustavo Leite Seafim	Navirai
	11806	Julio Cesar Ortiz de Araujo	Navirai
	10663	Jonas Ricardo Silva da Cruz	Navirai
	14800	Elione Nascimento de Souza	Navirai
	7590	Marcel Arruda de Almeida	Navirai
	7147	Marcio Henrique Benites	Navirai
	6673	Maycon de Souza Leandro	Navirai
	12312	Hilario Juliano de Almeida	Navirai
	8766	Leonardo Gazal Dias	Navirai
	9212	Kleber da Costa Ferreira	Navirai
	12306	Hogor Henrique Gomes	Navirai
	4415	Vanilson da Silva Ortega	Navirai
	18149	Carlos Heitor Beatriz Pleutin	Navirai
	5910	Geliad Severiano de Almeida Junior	Navirai
	4156	Valdirlei Gomes de Freitas	Navirai
	2169	Ronan Gabriel Diarte Nunes	Navirai
	4251	Vanderlan da Silva Amaral	Navirai
	2647	Sandey Andrade Pereira Alves	Navirai
	5391	Wilson de Souza Soares	Navirai
	14056	Fabio Carvalho Jose	Navirai
	7728	Marcelo de Souza Lopes	Navirai
	10932	João Raphael Ferri	Navirai
	16601	Daniel Costa dos Reis	Navirai
	14844	Eliseu Fogaça Morais	Navirai
	8769	Leonardo Lima Aguiar	Navirai
	5444	Wladimir Pinheiro da Silva	Dourados
	533	Rafael Leguiça Flores	Dourados
	16947	Dario da Silva Czernisz	Dourados
	13690	Fabio Mendonça	Dourados
	6183	Leandro Rodrigues Ferreira	Dourados
	11343	Jeferson Alves Suarez	Dourados
	18330	Bruno Ubirajara Paiva de Oliveira	Dourados
	20966	Adailson Lira Soares	Dourados
	2502	Ruderci Cabral Ortigoza Alves	Dourados
	12251	Herbert Rosa Xavier	Dourados
	15886	Edgar de Almeida	Dourados
	8266	Luciano Brandão Pereira	Dourados
	19956	Alison Lemes Bezerra	Dourados
	8143	Luiz Carlos Rezende	Dourados
	19482	Anderson de Oliveira Taceo Vicente	Dourados
	12893	Gleison dos Santos Gomes	Dourados
	18609	Benigno Fialho Dias Ruiz	Dourados
	9249	Kleverton Aparecido Pereira Silva	Dourados

	9741	Kemel Romeiro Aniz	Dourados
	21332	Nelson Rosa Rios da Silva	Dourados
	10347	Jose Carlos Herculano Gonçalves	Dourados
	1410	Roberto Ribeiro Leite	Dourados
	1586	Rodolfo Procopio Quartz	Dourados
	12533	Haune Faker Duarte	Dourados
	13044	Frederico Guimarães Miranda	Dourados
	12118	Helder Ritchie de Paula Ramalho	Dourados
	3533	Thiago Alessandro Barreto	Dourados
	16329	Diego Pereira Alves	Dourados
	21241	Natanael Gilberto Benites Alves	Dourados
	20348	Alesandro Silva Ferreira	Dourados
	3393	Tarcizio de Matos Caceres	Dourados
	21685	Oswaldo Garcia de Almeida Neto	Dourados
	2548	Sergio Flores de Andrade	Dourados
	6989	Marcos Pacheco da Silva	Dourados
	20426	Adriano Barbosa Caetano	Dourados
	3726	Thiago Santos Martins	Dourados
	11315	João Lima dos Santos	Dourados
	16626	Daniel Felipe de Azevedo	Dourados
	700	Raphael Rogelio Paiva dos Reis	Dourados
	10703	Jones Garcia de Jesus	Dourados
	15607	Edivan Bobadilha Guimarães	Dourados
	16205	Diego Aguiar Teixeira de Souza	Dourados
	13212	Geovane Bispo dos Santos	Dourados
	1110	Renato Ximenes de Brittes	Dourados
	10452	Jose Aires Lescano Ferreira Junior	Dourados
	5117	Wesley Anderson de Moares	Ponta Porã
	9232	Kleber Santos do Nascimento	Ponta Porã
	21655	Osmar da Silva Souza	Ponta Porã
	8227	Luiz Henrique Nogueira Marciel	Ponta Porã
	1565	Rodolfo Arce Correa	Ponta Porã
	12382	Guilherme Augusto Santos de Oliveira	Ponta Porã
	2125	Ronaldo Jose da Cunha Junior	Ponta Porã
	6846	Mario Henrique Barreto da Silva	Ponta Porã
	5861	Fabio Solto	Ponta Porã
	15945	Diogo Henrique Rodrigues Preza	Ponta Porã
	6161	Klebio Lenadro da Silva	Ponta Porã
	5052	Wellyngton Ribas Nunes	Ponta Porã
	13809	Fabício Ribeiro Brunet	Ponta Porã
	4514	Vilson Bonfim de Souza	Ponta Porã
	11278	Jean de Campos Roman	Ponta Porã
	20181	Alexandre de Carvalho Santos	Ponta Porã
	20604	Agnaldo da Rosa Albuquerque (SUB JUDICE)	Ponta Porã
	8213	Luiz Guilherme Rodrigues Villanueva	Ponta Porã
	11511	Jair Souza	Ponta Porã
	8303	Luciano Gomes Chamorro	Corumbá

**2. Matrícula deferida** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, na condição de Adido Militar, o candidato abaixo relacionado, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula e ainda realizar a opção de cidade pólo, conforme se segue:

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
1.	6645	Maxwell Dias de Oliveira	Ponta Porã	Cabo EB - 20º RCB

**3 – Matrícula deferida, condicionalmente**, ao candidato abaixo relacionado, após ter optado pela cidade pólo, sendo originário das Forças Armadas, o qual não apresentou o Certificado de Desligamento ou Documento Equivalente, previsto na letra "b" do item 13.2 do Edital nº 1/2007-SAD/ESCOLAGOV/PMMS, dando-lhes, com base no § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.954, de 19 Jun 00, 60 (sessenta) dias de prazo, a contar de 01 de julho de 2010, para apresentação do referido documento, sob pena de desligamento do Curso, conforme se segue:

**a) MASCULINO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
	8239	Luiz Murquio Galdino	Corumbá	Marinha

**4. Matrícula deferida sub judice** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, o candidato abaixo relacionado, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula e ainda realizar a opção de cidade pólo, conforme se segue:

**a) MASCULINO**

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
1.	11684	Ivan Edemilson Cabanhe	Dourados	MS 2010.015768-5

**5. Matrículas deferidas condicionalmente** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, os candidatos abaixo relacionados, **servidores públicos estaduais**, por ter satisfeito os requisitos exigidos para o ato da matrícula e ainda realizado a opção de cidade pólo, tendo como condição a apresentação do comprovante de desligamento do órgão público de origem no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento da presente matrícula, conforme se segue:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	ÓRGÃO DE ORIGEM
1.	8831	Leticia da Silva Diniz	Navirai	Agente de Ações Sociais – SETAS.

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	ÓRGÃO DE ORIGEM
	12078	Ismael da Silva Pizolito	Três Lagoas	Agente Recepção – HRMS.
	16098	Douglas Garajo de Moura	Três Lagoas	Assistente de atividades educativas – Secretaria de Educação.
	3100	Silvio Marques dos Santos	Dourados	Técnico de Enfermagem – HRMS.
	15148	Elvis de Sousa Soares	Dourados	Agente de Merenda – Secretaria de Educação.
	14593	Emerson Bottari Pacheco	Dourados	Motorista – HRMS.
	9213	Kleber da Silva Ferreira	Ponta Porã	Agente Patrimonial – Secretaria de Administração.
	10879	João Ferreira Neto	Nova Andradina	Serviços Gerais – TJMS.

**6. Matrículas indeferidas** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, os candidatos abaixo relacionados, por não ter cumprido os requisitos exigidos para matrícula, conforme se segue:

## a) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	MOTIVO
	6853	Mario Marcio Pacheco	xxx	Certidão criminal positiva – processo - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	15685	Ednaldo Ataide dos Santos	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	10780	João Roberto Carlos de Amorim Sant'anna (SUB JUDICE)	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	17459	Cleber Rodrigo Castilho	xxx	Deixou de apresentar certidão negativa militar estadual - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	7585	Marcio de Jesus Gonçalves	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	5688	Dener Tiago da Silva	xxx	Certidão criminal positiva – processo - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	10147	Jose Otavio Goes Martins	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	7091	Marcos Welder da Silva Teixeira (SUB JUDICE)	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	6031	Jeferson Borher Guimarães	xxx	Certidão criminal positiva – processo - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	10739	João Mendes de Almeida	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	879	Reinaldo Leite Bitencourt	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	7581	Marcio da Silva Melo	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007; Certidão criminal positiva – processo - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	164	Paulo Roberto Recalde dos Santos	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	12385	Guilherme de Andrade Souza	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	805	Reginaldo de Melo Legal	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	12973	Gilson Coelho	xxx	Não possui Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, categoria "B" - Item 2.1, alínea "j" do edital n.º 1/2007.
	1697	Rodrigo de Castro	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007; Deixou de apresentar certidão negativa criminal militar estadual - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	7736	Marcelo dos Santos Gonçalves	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.

	10360	Jose Dilson Pereira de Andrade	xxx	Certidão criminal positiva – processo - Item 13.2, alínea "l" do edital n.º 1/2007.
	18567	Austragesilio de Araujo Barbosa	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	11893	Hudson Gonçalves de Lima	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	8343	Luciano Silva Martins	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.
	5748	Edmilson Jose de Oliveira	xxx	Idade superior a 30 anos – Item 2.1, alínea "b" do edital n.º 1/2007.

**7. Declarado desistente** e conseqüentemente **excluído** do concurso público para ingresso no Curso de Formação de Soldado, perdendo a vaga respectiva, conforme item 13.6, alínea "a" os candidatos abaixo relacionados, por não ter se apresentado para efetuar a matrícula no prazo fixado em Edital, conforme se segue:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	18653	Anna Verônica da Cruz Silva	xxx
	9311	Lara Cassia Silva Sandri	xxx
	8502	Livia Varela Gregorio Cabral	xxx
	4355	Vanessa Gomes da Fonseca	xxx
	4894	Wanessa Teixeira Gomes Barreto	xxx

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	920	Renan dos Santos Pereira	xxx
	420	Romulo Rocha dos Reis	xxx
	5335	Willian Pestana Dias	xxx
	5386	Wilson Crepaldi Junior	xxx
	20484	Adriano Freitas da Conceição	xxx
	16416	David Monteiro Cardoso	xxx
	9210	Kleber Brito de Almeida	xxx
	683	Raphael Augusto Lopes Gonçalves	xxx
	4114	Valdinei Silva Matos	xxx
	20129	Alexander Bitencourt de Rezende	xxx
	13740	Fabio Souza Gomes	xxx
	6090	Jose Vicente da Silva Magalhães	xxx
	19754	Alexandre Magno de Souza Carvalho	xxx
	5748	Edmilson Jose de oliveira	xxx
	14909	Erick Prado Vieira	xxx
	12178	Helton Cavalheiro Mata	xxx
	7103	Marcus Vinicius Lima Chaves	xxx
	6531	Matheus Mychell Custodio Taniguchi	xxx
	21892	Paulo Andre Fiorentin	xxx
	565	Rafael Palhares Abreu	xxx
	932	Renan Mancuelho Peralta	xxx

**PORTARIA n.º 031/CFAP/PMMS/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010**

**1. Matrículas deferidas** no Curso de Formação de Soldado II de 2010, como aluno soldado bolsista, a partir de 01 de julho de 2010, os candidatos abaixo relacionados, por cumprirem os requisitos exigidos para o ato da matrícula, conforme se segue:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
1.	18456	Arlene Souza de oliveira Silva (SUB JUDICE)	Coxim

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo
	833	Reginaldo Nunes Tavares (SUB JUDICE)	Amambaí
	19107	Anderson Marques dos Santos (SUB JUDICE)	Coxim
	12675	Giuliano Rodrigues Froes (SUB JUDICE)	Campo Grande
	12256	Heric Ricard Guimarães França (SUB JUDICE)	Aquidauana

**2. Desconsiderar** neste edital os nomes dos candidatos abaixo relacionados, por terem sido convocados nos Editais 165 e 168/2010-SAD/ESCOLAGOV/PMMS, respectivamente:

## a) FEMININO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
1.	16511	Deisi Martins Perroni Pires (SUB JUDICE)	Campo Grande	Portaria n.º 028/CFAP/PMMS/2010, de 26 de maio de 2010, Item 1, "b", deferindo matrícula.

## b) MASCULINO

N.º	INSC.	NOME	Município Pólo	Observação
	191	Paulo Rogerio Bezerra Chaves (SUB JUDICE)	Campo Grande	Portaria nº 028/CFAP/PMMS/2010, de 26 de maio de 2010, Item 1, "b", deferindo matrícula.
	7091	Marcos Welder da Silva Teixeira (SUB JUDICE)	Campo Grande	Portaria nº 030/CFAP/PMMS/2010, de 26 de maio de 2010, Item 6, "a", indeferindo matrícula.

CGQ em Campo Grande, MS, 27 de maio de 2010.

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 200102-0

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO PGE/MS nº 195, DE 26 DE MAIO DE 2010.

*Estabelece procedimentos aos Procuradores de Entidades Públicas para levantamento e transferência de valores em juízo, a título de honorários advocatícios de sucumbência, ao Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas - FUPPEP/MS.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes conferem o §1º do art. 2º da Lei Estadual nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.518, de 15 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e

Considerando o disposto no art. 4º e §§ do Decreto Estadual nº 12.861, de 8 de dezembro de 2009, que estabeleceu o recolhimento ao Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas - FUPPEP/MS de valores depositados em juízo pela parte sucumbente por meio de levantamento e posterior expedição de guia oficial para possibilitar a transferência identificada;

Considerando o parecer homologado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos de pedido de providências nº 2009.960197-0, que possibilita ao advogado indicar o nome de quem sairá como beneficiário no alvará;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para evitar que as guias de levantamento/alvarás constem como beneficiário o Procurador de Entidades Públicas, que é somente autorizado a retirá-lo, e também que as guias DAEMS não o identifiquem, senão o sucumbente na causa,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer aos Procuradores de Entidades Públicas procedimentos para levantamento e transferência dos valores de honorários advocatícios de sucumbência, depositados em juízo, ao Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas de que trata o Decreto Estadual nº 12.645, de 4 de novembro de 2008.

Art. 2º. No desdobramento da causa principal, a entidade pública prossigue nos autos como autora do cumprimento da decisão que fixar os honorários advocatícios de sucumbência, promovendo-a em todos os seus termos.

§1º. Depositado em juízo os valores dos honorários advocatícios pela parte sucumbente, compete ao Procurador de Entidades Públicas requerer ao juízo expedir guia de levantamento/alvará, observando que conste no documento:

a) parte Requerente: a autarquia ou fundação que promove o cumprimento da decisão e seu CNPJ;

b) parte Requerida: a pessoa física ou jurídica sucumbente na ação, contra a qual se promove o cumprimento da decisão, e seu CPF ou CNPJ;

c) Beneficiário (se houver ou se for necessário): a autarquia ou fundação que promove o cumprimento da decisão e seu CNPJ;

d) Procurador: o Procurador de Entidades Públicas que atua na causa e seu CPF, também assim constando como "Pessoa autorizada a realizar o levantamento".

§2º. Com a guia de levantamento/alvará expedida, cumpre ao Procurador de Entidades Públicas providenciar a emissão da guia oficial DAEMS, através da internet [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) ou pelas agências da Secretaria de Estado de Fazenda, sob o código 919 automaticamente gerado para esse fim, fazendo nela constar:

a) NOME: o da pessoa física ou jurídica que sucumbiu na ação, contra o qual se propôs o cumprimento da decisão e que arcou em juízo com o pagamento dos honorários, com seu respectivo CPF ou CNPJ no campo 3;

b) HISTÓRICO: registrar o número do processo judicial, as partes, e que se trata de recolhimento de honorários de sucumbência ao FUPPEP/MS.

Art. 3º. Caso o juízo indefira o pedido de expedição de guia de levantamento/Alvará, intimando para informar conta bancária, cumpre ao Procurador de Entidades Públicas indicar o número da conta única do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, seu CNPJ e agência bancária, dados que poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente, e requerer seja intimado da transferência realizada, acompanhando-a no processo.

Parágrafo único. Uma vez efetivada, deverá o Procurador de Entidades Públicas oficial à Coordenadoria do Tesouro Estadual, na Secretaria de Estado de Fazenda, informando valor transferido, data, e que refere-se a honorários advocatícios de cumprimento de sentença com número do processo, solicitando ao Coordenador que, após a confirmação da transferência, seja emitida guia DAEMS naquele valor ao FUPPEP/MS, em nome e CPF/CNPJ do requerido/sucumbente na causa, cuja cópia deverá o Procurador acostar nos respectivos autos para encerramento.

Art. 4º. Os Procuradores de Entidades Públicas deverão remeter cópia das guias DAEMS recolhidas ao Fundo à Comissão Permanente para fins do disposto no Decreto Estadual nº 12.861, de 8 de dezembro de 2009, que aprovou o seu regimento interno.

Art. 5º. Compete à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado orientar e fiscalizar os Procuradores de Entidades Públicas no cumprimento desta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2010.

Rafael Coldibelli Francisco  
Procurador-Geral do Estado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.711, de 21 de maio de 2010, página 8.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 010/2010 – SGI/COVEN N. 16.379/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37.

PROCESSO N. 19/100.654/2010.

**OBJETO:** Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para recuperação da malha viária no perímetro urbano, com lama asfáltica grossa em diversas ruas do município de Glória de Dourados/MS, perfazendo uma área de 39.223,23 m², conforme descrito na Memória de Cálculo.

**VALOR:** O valor do presente convênio será de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, NE: 2010NE01097, de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24/10/2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA** - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado
WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
ARCENO ATHAS JÚNIOR CPF n. 432.162.429-00	Prefeito do Município de Glória de Dourados/MS

#### RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7700, DIA 7 DE MAIO DE 2010, PÁG. 17

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2009 Nº Cadastral 0290/2009-AGESUL  
Processo nº 19/100.684/2009

#### ONDE SE LÊ:

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n.175/2009-PJUR, por mais 180(cento e oitenta) dias, contados de 24/05/2010 a 20/11/2010, bem como o acréscimo de R\$13.576,92(treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o total contratado de R\$195.581,47(cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$209.158,39(duzentos e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

#### LEIA-SE:

**Objeto:** Fica acrescido ao valor do Contrato OC n.175/2009-PJUR, a importância de R\$13.576,92(treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o total contratado de R\$195.581,47(cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$209.158,39(duzentos e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 443/2009 Nº Cadastral 0380/2009-AGESUL  
Processo nº 19/101.475/2009

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GMB ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Fica decrescida ao valor da OES. 443/2009, a importância de R\$21.931,87(vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)passando dos atuais R\$89.919,31(oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) para a quantia de R\$67.987,44(sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em decorrência de redução quantitativa do seu objeto, dentro dos limites permitidos em lei 24/5/2010

**Data de Assinatura:**

**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e GILSON DE MATOS BRITES.

Extrato da Ordem de Início de Serviços Nº 108/2010 Nº Cadastral 0199/2010-AGESUL  
Processo nº 19/100.469/2010

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Construção de ponte de madeira em V.S. na Rod. R/MS-475, sobre o Córrego Figueira, trecho: Novo Horizonte do Sul - entrº MS-475, ext. de 12,00m, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

**Ordenador de Despesas:** WILSON CABRAL TAVARES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15.451.0022.2384.0000 - Fonte de Recursos 0281994020 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações..  
**Valor:** R\$ 80.804,25 (Oitenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:** 16/4/2010  
O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM.

Edital - A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM/MS, Licença Prévia para atividade da obra de execução de pavimentação asfáltica na rodovia MS/080, trecho: entre Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso, numa extensão de 63 km, localizada nos municípios de Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Wilson Cabral Tavares  
Secretario de Obras Públicas e de Transportes

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E  
EXTENSÃO RURAL**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER/MS  
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos  
abaixo  
relacionados no mês – **Março/2010.**

**AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

FAVORECIDO	PROCESSO Nº.	EP Nº.	DATA	VALOR
Zilotto Comercio de Representações Ltda.	21/500.143/2010	00193	01/03/2010	31,20
Art Video Ltda. ME	21/500.143/2010	00194	01/03/2010	28,98
Camerson Benites Cardoso	21/501.472/2009	00199	04/03/2010	54,00
Comercial T & C Ltda.	21/501.472/2009	00200	04/03/2010	1.486,90
Youssif Amim Youssif	21/500.162/2009	00201	04/03/2010	2.368,80
Riaj Comercial Ltda.	21/500.162/2010	00205	05/03/2010	58,50
Comercial T & C Ltda.	21/500.162/2010	00206	05/03/2010	1.123,35
I. A. Campagna Junior e Cia Ltda.	21/500.162/2010	00207	05/03/2010	505,69
Alexandre de Lima ME	21/500.162/2010	00208	05/03/2010	36,00
Ignacio & Lopes Ltda. ME	21/500.162/2010	00209	05/03/2010	144,00
Art Video Ltda. ME	21/500.177/2010	00210	08/03/2010	449,00
Port Distribuidora de Inf. E Papelaria Ltda.	21/500.177/2010	00211	08/03/2010	2.766,40
Trop Comercio Exterior Ltda.	21/501.869/2009	00214	10/03/2010	14.100,00
Ford Motor Company Brazil Ltda.	21/501.397/2009	00215	10/03/2010	70.000,00
Ford Motor Company Brazil Ltda.	21/501.397/2009	00216	10/03/2010	59.650,00
Trop Comercio Exterior Ltda.	21/501.869/2009	00217	10/03/2010	198.231,30
Trop Comercio Exterior Ltda.	21/501.869/2009	00218	10/03/2010	1.325.683,10
Art Video Ltda. ME	21/500.295/2010	00219	11/03/2010	742,00
Livraria e Papelaria Nacional Ltda. ME	21/500.295/2010	00220	11/03/2010	157,50
Infotech Informática Ltda.	21/500.295/2010	00221	11/03/2010	466,80
Zilotto Comercio e Representações Ltda.	21/500.295/2010	00222	11/03/2010	444,50
Suprimaq Equipamentos p/ Escritorios Ltda.	21/500.295/2010	00223	11/03/2010	236,00
Bestcomp Computadores Ltda.	21/500.161/2010	00224	15/03/2010	336,00
Art Video Ltda. ME	21/500.161/2010	00225	15/03/2010	1.668,00
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	37/009.029/2006	00226	15/03/2010	3.420,97
S. H. Informática Ltda.	21/042.277/2007	00227	16/03/2010	3.963,00
S. H. Informática Ltda.	21/042.277/2007	00228	16/03/2010	600,00
Departamento Estadual de Transito de MS	21/500.006/2010	00234	17/03/2010	720,00
Seguradora Lider de Cons. de Seguro DPVAT	21/500.006/2010	00235	17/03/2010	2.500,00
Aquidauna Viagens e Turismo Ltda. ME	21/501.505/2009	00237	17/03/2010	1.500,00
S. H. Informática Ltda.	21/042.277/2007	00238	17/03/2010	128,37
NTI Distribuidora Imp. Exp. Ltda.	21/500.161/2010	00239	18/03/2010	2.070,00
Art Video Ltda. ME	21/500.161/2010	00240	18/03/2010	601,10
Bestcomp Computadores Ltda.	21/500.161/2010	00241	18/03/2010	1.618,50
Infotech Informática Ltda.	21/500.161/2010	00242	18/03/2010	985,00
2C Informática Ltda.	21/500.161/2010	00243	18/03/2010	53,40
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	37/009.029/2006	00245	19/03/2010	209,18
Imesul Metal Apicola Ltda.	21/501.552/2009	00246	19/03/2010	361,00
Imesul Metal Apicola Ltda.	21/501.552/2009	00247	19/03/2010	6.596,00
Instituto Mirim de Campo Grande	21/042.330/2007	00248	19/03/2010	12.030,00
Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda. EPP	21/042.684/2007	00249	19/03/2010	3.500,00
Aquidauna Viagens e Turismo Ltda. ME	21/501.643/2009	00250	19/03/2010	6.928,00
Cooperativa Agricola de Campo Grande Ltda.	21/500.346/2010	00251	22/03/2010	75,61
Comercial T & C Ltda.	21/500.363/2010	00252	22/03/2010	72,25
I. A. Campagna Junior e Cia Ltda.	21/500.363/2010	00253	22/03/2010	58,44
Ignacio & Lopes Ltda. ME	21/500.363/2010	00254	22/03/2010	81,80
Aquidauna Viagens e Turismo Ltda. ME	21/501.505/2009	00255	22/03/2010	1.400,00
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	37/009.026/2006	00256	24/03/2010	127,40
Aquidauna Viagens e Turismo Ltda. ME	21/501.505/2009	00257	24/03/2010	900,00
Ignacio & Lopes Ltda. ME	21/500.383/2010	00258	25/03/2010	52,08
Palladares Restaurante Ltda. ME	21/500.301/2010	00259	25/03/2010	21,90
Cartorio do 1 Oficio	21/500.580/2008	00262	25/03/2010	57,80
Port Distribuidora de Inf. E Papelaria Ltda.	21/500.177/2010	00273	31/03/2010	3.215,02
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.505/2008	00274	31/03/2010	300,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.501/2008	00275	31/03/2010	560,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.509/2008	00276	31/03/2010	300,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.500/2008	00277	31/03/2010	350,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.503/2008	00278	31/03/2010	540,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/042.311/2007	00279	31/03/2010	395,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.504/2008	00280	31/03/2010	580,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.502/2008	00281	31/03/2010	300,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.506/2008	00282	31/03/2010	390,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/500.507/2008	00283	31/03/2010	150,00
Conselho da Comunidade de Campo Grande	21/500.474/2009	00284	31/03/2010	7.690,00
Instituto Mirim de Campo Grande	21/042.330/2007	00285	31/03/2010	146,00
Alessandra de Angelo Mendonça	21/500.157/2010	00286	31/03/2010	1.573,28

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO DO SUL**

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 570, DE 25 DE MAIO DE 2010.  
"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/700931/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0, desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção".e c/c o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - código 527-4/Desdobramento 01 – "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
DONIZETE NOGUEIRA FILHO	06100807-2	042164106-81

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 571, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/709708/2009, 31/700347/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0, desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
FABIANO JOSE NUNES	97121839-0	039857375-71
OLAIR DOS SANTOS CAMILO	99088974-5	003262513-38

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 572, 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/700264/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro - código 706-4 – "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
OZIEL ARAUJO DOS SANTOS	56904885-7	029230792-46

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 573, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/700334/2010, 31/700555/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0/ desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
REINALDO RODRIGUES VARGAS	16204171-6	010743541-71
WAGNER BARBOSA GODOY	73414327-3	000109782-42

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 574, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº. 31/700119/2010, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - "A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
THIAGO GABRIEL MARTINS DA SILVA	10090206-6	042275042-25

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 575, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700819/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 - código 5169/desdobramento 01 "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - código 607-6 - "Transportar bloqueio viário policial"

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
NELSON CIPRIANO DE SOUZA JUNIOR	60610646-3	012171052-21

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 576, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/700247/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - código 527-4/Desdobramento 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
CARLOS EDUARDO HERCULANO SOARES	83651340-8	037659962-26

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 577, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/700039/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - código 527-4/Desdobramento 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa" e c/c o artigo 175 - código 527-4 - Desdobramento 02 - "Utilizar-se de veículo para, demonstrar ou exibir arrancada brusca".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA	90445036-0	000971069-48

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 578, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/709716/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 - código 5169/desdobramento 01 "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ALDENIR FELICIANO DE AQUINO	63510975-0	035829732-60

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 579, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700895/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 - código 5169/desdobramento 01 "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 244, inciso II - código 704-8, desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
CESAR NICOLAU ALEM	60580111-2	003274116-72

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 580, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700896/2010, 31/702092/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 244, inciso II - código 704-8, desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
APARECIDO ROGERIO MARIANO	16338738-2	044024198-57
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA	10103941-0	033586931-89

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 581, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/700545/2009, deste Departamento, o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 176, inciso I - código 528-2 - "Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
DIRCEU SOLER LIMA	06078455-2	024452006-82

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 582, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/708613/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 - código 5169/desdobramento 01 "Conduzir veículo sob influência de álcool", c/c o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança" e c/c o artigo 244, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro - código 705-6/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 14 (catorze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HERALDO APARECIDO LOPES	69722397-3	033396166-06

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 583, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/708605/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 - código 5169/desdobramento 01 "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 174 - código 526-6 - "Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via"

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LUIZ MAURO SILVA ALBERNAZ	56905187-2	006625604-96

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 584, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/708886/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso V, código 707-2/Desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	66816121-2	008561133-06

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.585, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Cassar Carteira Nacionais de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/707127/2009, deste Departamento, e o que dispõem a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN; o artigo 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
PASCOALINO GONÇALVES DE SÁ	05245433-1	39561884-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 586, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/701281/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - código 527-4/Desdobramento 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
REGINALDO PEREIRA FERREIRA	99077406-1	002916819-08

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.587, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Cassar Carteira Nacionais de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/701804/2008 e 31/706580/2009, deste Departamento, e o que dispõem a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN; o artigo 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
EDER DE FREITAS SILVA	84307344-0	037941233-10

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 588, DE 26 DE MAIO DE 2010.

"Cassa Carteira Nacionais de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/700308/2010, 31/708941/2009, deste Departamento, e o que dispõem a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 263, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar as Carteira Nacionais de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
ARTHUR YULE DOS SANTOS	80623758-5	025828050-86
JOSIEL GONÇALVES DIAS	00527445-5	030030678-24

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 26 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 589, 26 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/707181/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro - código 706-4 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados", c/c o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 244, inciso II - código 704-8, desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete" e c/c o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro - código 527-4 - Desdobramento 02 - "Utilizar-se de veículo para, demonstrar ou exibir arrancada brusca".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JUBERTO MONTOURO DIAS	84847511-0	038341598-95

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 26 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 590, DE 26 DE MAIO DE 2010.

"Cassar Carteira Nacional de Habilitação Provisória e Cancelar Carteira Nacional de Habilitação Definitiva que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos auto dos processos n. 31/707627/2009, 31/708529/2008 e 31/708530/2008, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 148, parágrafos 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação Provisória e cancelar a Carteira

Nacional de Habilitação Definitiva que menciona:

CONDUTOR	CNH PROVISÓRIA	CNH DEFINITIVA	REG/PGU
WILLIAN DURAN DE ALMEIDA	99224173-7	20938167-9	0435506413-2
EVANDRO SALLES AMARAEAS	84291302-4	98796899-8	040669684-75

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 26 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 591, DE 26 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/708562/2009, deste Departamento, o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 176, inciso I - código 528-2 - "Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo", c/c o artigo 165, - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 170 - código 521-5 Desdobramento 01 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 17 (dezessete) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RENATO FERREIRA EVANGELISTA	06079562-6	038606443-91

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 26 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 592, DE 26 DE MAIO DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/700293/2010, 31/701061/2010, 31/707323/2009, 31/705693/2009, 31/700985/2010, 31/709190/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANDRE GONÇALVES DE MELO	84844190-9	023904498-23
CARLOS AURELIO PEREIRA	90037666-7	041493331-41
CLEITON BARBOSA DA SILVA	56893504-3	006287450-10
CLEOMAR PEREIRA DOS SANTOS	72994018-2	017667172-52
FELIPE WELLINGTON COSTA	73757497-0	035592275-24
LUIZ ANTUNES LOPES	76740798-9	039175625-05

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 26 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 063, DE 25 DE MAIO DE 2010.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: PAULO HENRIQUE LACERDA DA SILVA CNH: 63515504-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00380617 MS00380618	DETRAN	CLL1691	16/08/2009 - Av. Três Lagoas, nº 2210 - 17:00h	14 (catorze)
Tipificação:	527-4 - Desdobramento 01 - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas; 516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: MARIO FERNANDES DA SILVA CNH: 16199385-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00577013 MS00577014	DETRAN	HSE2008	05/06/2009 - Av. Manoel Alves de Moraes Junior, nº 392 - 22:40h	14 (catorze)
Tipificação:	516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool; 527-4 - Desdobramento 02 - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.			

CONDUTOR: MARCELO MARCONDES MARQUES CNH: 00502151-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00430978 LE0155706	DETRAN PREF9051	HSX4270 HSG4243	01/01/2009 - Rua Cel. Pilad Reboa c/ Rua Nossa Senhora da Penha - 20:00h; 24/10/2008 - Av. Ricardo Brandão, em frente à Uniderp - 17:43h	14 (catorze)
Tipificação:	527-4 - Desdobramento 01 - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas; 747-1 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%.			

CONDUTOR: FLAVIO AUGUSTO BRAGA CNH: 97135722-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00598832	PREF9051	AOL6383	25/08/2009 - Av. Eduardo Elias Zahran c/ Rua Santana - 09:13h	07 (sete)
Tipificação:	705-6 - Desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo equilibrando-se em uma roda.			

CONDUTOR: EULER VENITES BARBOSA CHAVES CNH: 10102439-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00598245	DETRAN	HTE5058	10/10/2009 - Rua 13 de maio, nº 921 - 11:15h	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.			

CONDUTOR: ENIO GARCIA HENRIQUE RUEDA CNH: 69716550-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00423451	DETRAN	HQY4937	03/08/2009 - Av. Presidente Vargas - 20:00h	07 (sete)
Tipificação:	527-4 - Desdobramento 01 - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas.			

CONDUTOR: EDSON DOS SANTOS CARDOSO CNH: 83663625-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00023330	DETRAN	HQF0281	13/01/2008 - Av. Brasil, nº 214 - 19:00h	07 (sete)
Tipificação:	516-9 - Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 065, DE 25 DE MAIO DE 2010.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: ZENILTON BRONEL DE FREITAS CNH: 97138640-6 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00253649	PREF9073	HRB8399	16/01/2008 - Rua Pedro Viana c/ Rua Antonio Spoladore	07 (sete)
Tipificação:	704-8 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção, ou fora do assento suplementar, colocado atrás do condutor ou carro lateral.			

CONDUTOR: ROBERTO CARDONHA CNH: 11545817-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00513633	DETRAN	HTB0682	06/04/2009 - Rua Dos Jardins c/ Av. Iguatemi - 16:30h	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Desdobramento 02 - Conduzir, motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete de segurança sem viseira óculos de proteção.			

CONDUTOR: THIAGO FREITAS DE ARAUJO CNH: 10072000-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00438646 MS00347906	DETRAN PREF9803	HSF1307 HSM3793	25/07/2006 - Rua Oito, nº 129 - 23:58h 20/04/2008 - Rua Ilza Freitas de Araújo - 08:00h	14 (catorze)

Tipificação:	704-8 – Desdobramento 01 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete; 516-9 – Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.
--------------	---

CONDUTOR: MARCOS WILLERS CNH: 93862452-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00487263	DETRAN	HQM4746	27/11/2008 – Av. Rio Grande do Sul c/ Rod. Joaquim T. Sobrinho – 14:40h	07 (sete)
Tipificação:	521-5 – Desdobramento 02 – Dirigir ameaçando os demais veículos.			

CONDUTOR: MARIO KOSLOVSKI CNH: 51929499-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00515113	DETRAN	HQI1320	24/02/2009 – Rua Longamento da BR 267 c/ Rua Califórnia – 18:30h	07 (sete)
Tipificação:	528-2 – Deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro à vítima.			

CONDUTOR: MAURICIO ANTONIO NASCIMENTO CNH: 84285713-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00569780	PREF9165	HRQ3907	14/08/2009 – Rua Manoel Pedro de Campo, nº 648 – 03:08h	07 (sete)
Tipificação:	704-8 – Desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete sem viseira ou óculos de proteção.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei. Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 066, DE 25 DE MAIO DE 2010.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: CLEISON CEZAR MENDES DE SOUZA CNH: 97131203-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00487342	DETRAN	HTE9344	28/12/2008 – Rua Joaquim C. de Souza, nº 679 – 11:10h	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 02 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.			

CONDUTOR: NOEL FERREIRA DOS SANTOS CNH: 83665751-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00449653	DETRAN	HTB4703	15/11/2008 – Rua Abelo Ferreira de Oliveira, nº 830 – 18:50h	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 03 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem.			

CONDUTOR: ANDRIELI CATINI DA SILVA CNH: 21173689-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00465851	DETRAN	HTI9750	03/12/2008 – Av. Brasil, nº 465 – 09:00h	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 02 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.			

CONDUTOR: ORISVALDO BARBOSA DOS SANTOS CNH: 20963196-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00563448 MS00563447	DETRAN	DEG8690	01/11/2009 – Rua Portugal, nº 79 – 04:50h	14 (catorze)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 02 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca; 516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS CNH: 99088327-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00510004 MS00544770	DETRAN	HTK7405 NKN7524	04/03/2009 – Av. Gal Alberto Carlos Mendonça de Lima – 23:10h; 21/05/2009 – Rua Arapotí, nº 693 – 19:20h	14 (catorze)

Tipificação:	703-0 – Desdobramento 01 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança; 704-8 – Desdobramento 01 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	--

CONDUTOR: SOLENIR JESUS DA COSTA CNH: 05825726-6 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00380613	DETRAN	HS7745	08/08/2009 – Rua Autogamis Rodrigues, nº 1171 – 12:29h	07 (sete)
Tipificação:	521-5 – Desdobramento 01 – Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública.			

CONDUTOR: ANTONIO PEREIRA DA ROSA CNH: 84842399-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00443419	DETRAN	HRA0469	06/12/2008 – Rua Albuquerque, nº 759 – 22:15h	07 (sete)
Tipificação:	528-2 – Deixar o condutor envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro à vítima.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei. Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº016548/2010

**PARTES:** FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **UNIÃO Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul – UBE-MS, CNPJ nº. 02.955.649/0001-91**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "Revista da UBE –MS Nº 02", Processo nº. **09/625011/2010**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e CINQUENTA E CINCO reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33504106, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2010NE00019, de 21/05/2010.

**VIGÊNCIA:** até 02.07.2010, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2010.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04 Pelo Conveniente/Executor: UNIÃO Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul – UBE-MS - CNPJ nº. 02.955.649/0001-91

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesa  
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a março/2010.

**Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações**  
PROCESSO: 23/200.231/2009

FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande  
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com serviço de limpeza e conservação.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00129 DATA: 03/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903702 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 2.464,15 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

PROCESSO: 23/200.023/2010  
FAVORECIDO: Valdir Aragão do Nascimento  
OBJETO: Suprimento de fundos  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00127 DATA: 02/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903975 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)

PROCESSO: 23/200.224/2006  
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
OBJETO: valor destinado a atender despesas com postagem.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00135 DATA: 03/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903947 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 50,00 (cinquenta reais)

PROCESSO: 23/200.224/2006  
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
OBJETO: valor destinado a atender despesas com postagem.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00166 DATA:  
NATUREZA DE DESPESA: 33903947 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 311,39 (trezentos e onze reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO: 23/200.076/2008  
FAVORECIDO: Fundação Universidade Federal de MS-UFMS  
OBJETO: ressarcimento de pessoal cedido  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00146 DATA: 19/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 31909601 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 7.738,28 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

**Amparo Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações**

PROCESSO: 23/200.141/2007  
FAVORECIDO: Zamboni Importações e Exportações Ltda.  
OBJETO: valor destinado a atender despesas com locação de imóvel.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00130 DATA: 03/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903910 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 23/200.043/2010  
FAVORECIDO: Caiado Pneus Ltda  
OBJETO: Aquisição de 04 pneus  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00144 DATA: 18/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903039 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 408,00 (quatrocentos e oito reais)

PROCESSO: 23/200.043/2010  
FAVORECIDO: Cincal Pneus Ltda  
OBJETO: alinhamento e balanceamento de veículo oficial  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00145 DATA: 18/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903039 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 130,00 (cento e trinta reais)

PROCESSO: 23/200.041/2010  
FAVORECIDO: Ignacio & Lopes Ltda - Me  
OBJETO: aquisição de café  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00147 DATA: 22/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903007 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

PROCESSO: 23/200.041/2010  
FAVORECIDO: Infortech Informatica Ltda-Me  
OBJETO: aquisição de tonner para impressora  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00148 DATA: 22/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903017 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais)

**Amparo Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações**

PROCESSO: 23/200.014/2006  
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda  
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com cartão de combustível.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00139 DATA: 08/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903957 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 40,00 (quarenta reais)

PROCESSO: 23/200.036/2009  
FAVORECIDO: F. Rocha & Cia Ltda.  
OBJETO: Locação de máquina copiadora  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00140 DATA: 08/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903912 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais)

PROCESSO: 23/200.040/2010  
FAVORECIDO: MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA  
OBJETO: aquisição de papel A4  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00141 DATA: 04/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903016 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 1.972,20 (um mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

PROCESSO: 23/200.039/2010  
FAVORECIDO: Art Vídeo Ltda. ME  
OBJETO: aquisição de fita adesiva  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00142 DATA: 04/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903016 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 50,00 (cinquenta reais)

PROCESSO: 23/200.004/2010  
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A  
OBJETO: licenciamento de veículo oficial  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00143 DATA: 08/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903969 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 93,51 (noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO: 23/200.038/2010  
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA  
OBJETO: Locação do imóvel onde se encontra instalada a Fundect  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00167 DATA: 08/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais)

PROCESSO: 23/200.070/2009  
FAVORECIDO: ALARMES PROTECT"US SEG. ELETRONICA LTDA-ME  
OBJETO: Prestação de serviço de alarme e monitoramento  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00158 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.77 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 260,24 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO: 23/100.272/2006  
FAVORECIDO: DOUTORADO NO PAIS  
OBJETO: Pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00149 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROCESSO: 23/200.221/2007  
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00150 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

PROCESSO: 23/200.223/2007  
FAVORECIDO: DOUTORADO NO PAIS  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00151 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROCESSO: 23/200222/2007  
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00152 DATA: 24/03/2010

NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**Amparo Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações**

PROCESSO: 23/200400/2008  
FAVORECIDO: DOUTORADO NO PAIS  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00153 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROCESSO: 23/200401/2008  
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00154 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 23/200402/2008  
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00155 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 23/200115/2009  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00156 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0281821002  
VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROCESSO: 23/200273/2009  
FAVORECIDO: BOLSA PIBIC  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00164 DATA: 25/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 28.801,00 (vinte e oito mil oitocentos e um reais)

PROCESSO: 23/200268/2009  
FAVORECIDO: BOLSA PIBEX  
OBJETO: pagamento de bolsas  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00165 DATA: 25/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33901801 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 7.801,00 (sete mil oitocentos e um reais)

PROCESSO: 23/200044/2010  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
OBJETO: aquisição de papel higiênico  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00168 DATA: 31/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33903022 FONTE DE RECURSO:  
VALOR: 153,00 (cento e cinquenta e três reais)

PROCESSO: 23/200239/2009  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Contratação de 02 menores aprendizes  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00157 DATA: 24/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43.01 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 1.803,36 (um mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos)

**Amparo Legal: Lei 3.150/05**

PROCESSO: 23/200009/2010  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: contribuição patronal  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00163 DATA: 25/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 31.91.13.14 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 2.159,62 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

**Amparo Legal: Lei 8.212/91**

PROCESSO: 23/200.007/2010  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: contribuição patronal  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00161 DATA: 25/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 31901302 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 3.491,82 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

**Amparo Legal: Lei 1.102/93**

PROCESSO: 23/200006/2010  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: pagamento da folha dos servidores referente ao mês de março/2010.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00159 DATA: 25/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 319011 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 42.749,53 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO: 23/200006/2010  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: pagamento da folha dos servidores referente ao mês de março/2010.  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00160 DATA: 25/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 319011 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais)

PROCESSO: 23/200.008/2010  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: contribuição patronal  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00162 DATA: 25/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 31901312 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 373,73 (trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

**Amparo Legal: Decreto 11.261/03**

PROCESSO: 23/200.246/2001  
FAVORECIDO: Jonas Dari Goettert  
OBJETO: Valor destinado a atender despesas de custeio com projeto de pesquisa  
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00131 DATA: 03/03/2010  
NATUREZA DE DESPESA: 33902001 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

PROCESSO: 23/200.248/2009  
FAVORECIDO: Magda c. Sarat Oliveira  
OBJETO: Valor destinado a atender despesas de custeio com projeto de pesquisa

NOTA DE EMPENHO: 2010NE00132 DATA: 03/03/2010  
 NATUREZA DE DESPESA: 33902001 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
 VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

PROCESSO: 23/200.036/2010  
 FAVORECIDO: Maria Istela Cagnin Machado  
 OBJETO: Valor destinado a atender despesas de custeio com projeto de pesquisa  
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE00133 DATA: 03/03/2010  
 NATUREZA DE DESPESA: 33902001 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
 VALOR: 23.689,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e nove reais)

PROCESSO: 23/200.036/2010  
 FAVORECIDO: Maria Istela Cagnin Machado  
 OBJETO: Valor destinado a atender despesas de capital com projeto de pesquisa  
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE00134 DATA: 03/03/2010  
 NATUREZA DE DESPESA: 44902001 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
 VALOR: 26.287,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete reais)

PROCESSO: 23/200.234/2009  
 FAVORECIDO: Rivaldo Venâncio da Cunha  
 OBJETO: Valor destinado a atender despesas com projeto de pesquisa.  
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE00137 DATA: 04/03/2010  
 NATUREZA DE DESPESA: 33902001 FONTE DE RECURSO: 0100000000  
 VALOR: 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

### Edital 036/2010

A Comissão Eleitoral, de acordo com a Portaria UEMS nº 026, de 23 de abril de 2010, torna público a homologação das inscrições dos candidatos ao Conselho Editorial da Editora UEMS, para a gestão 2010/2012.

**1-**Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados ao Conselho Editorial da Editora UEMS, aberto pelo Edital 029/2010.  
 Área :Ciências Agrárias  
 Hamilton Kikuti

Área :Ciências Biológicas  
 William Fernando Antonialli Júnior  
 Área :Ciências Exatas e da Terra  
 Edeemar Benedetti Filho  
 Alex Haroldo Jeller

Área :Ciências Humanas  
 Márcia Maria de Medeiros

Área :Ciências Sociais Aplicadas  
 Não houve inscritos

Área :Ciências da Saúde  
 Lourdes Missio

Área: Engenharias  
 Não houve inscritos

Área: Linguística, Letras e Artes  
 Eliane Maria de Oliveira Giaccon  
 Maria Conceição Alves de Lima  
 Silvane Aparecida de Freitas

**2-**Do resultado da homologação caberá recurso à Comissão Eleitoral, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação, no horário das 8h às 16h, na Editora UEMS, situada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na sede da UEMS, em Dourados.

2.1 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas à eleição, tomando conhecimento de seu conteúdo, para não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

Dourados – MS, 26 de maio de 2010.

**Prof. Yzel Rondon Suárez**  
 Presidente da Comissão eleitoral

### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 70, de 20 de maio de 2010.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**  
 Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
 Reitor – UEMS

### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 71, de 20 de maio de 2010.

*Aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 023, de 15 de março de 2007, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 695, de 23 de março de 2007.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**  
 Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
 Reitor – UEMS

Anexo da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 71, de 20/5/2010

### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### CAPÍTULO I DO PROGRAMA

**Art. 1º** O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul tem por objetivo a formação de mestres e doutores em Ciências Agrárias.

**Art. 2º** Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme previsto nas normas da Instituição.

§ 1º O Colegiado do Programa será composto de 5 (cinco) docentes titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos por seus pares, e de 1 (um) representante dos discentes, com seu respectivo suplente, escolhidos por seus pares.

§ 2º Serão considerados eleitos para representantes docentes titulares no Colegiado os 5 (cinco) candidatos mais votados entre os docentes do curso.

§ 3º O Coordenador será escolhido entre os membros titulares do Colegiado por meio de eleição interna, conforme previsto no Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e deverá ser docente lotado na Unidade Universitária de Aquidauana, responsável por disciplinas e orientador de alunos.

**Art. 4º** Compete ao Colegiado do Programa, além do que lhe é estipulado pelo Regulamento:

- I - eleger e assessorar a coordenação do programa na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o calendário do programa;
- III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do programa;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do programa para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- VII - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula do aluno especial;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros programas de pós-graduação;
- X - analisar pedidos de trancamento de matrícula;
- XI - aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XII - aprovar banca para exame de qualificação e para julgamento de dissertação ou tese;
- XIII - aprovar banca para julgamento de dissertação e tese;
- XIV - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do programa, no âmbito de sua competência;
- XV - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- XVI - acompanhar o programa de pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização das bolsas e recursos;
- XVII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XVIII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XIX - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do programa;
- XX - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do programa;
- XXI - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades comple-

mentares;

XXII - designar docentes para realizar exame de proficiência em língua estrangeira;

XXIII - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes;

XXIV - deliberar sobre os projetos de pesquisa de dissertação e tese;

XXV - homologar as matrículas dos alunos regulares e dos alunos especiais;

XXVI - propor e aprovar normas para redação dos trabalhos de dissertação e tese;

XXVII - julgar recursos e solicitações;

XXVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

## CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE

**Art. 5º** O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica igual ou superior a de Doutor.

**Art. 6º** O credenciamento dos docentes e/ou orientadores do Programa será feito pelo Colegiado do Programa, fundamentado na proposta de atividades junto ao programa, currículo do indicado e produtividade científica.

**Art. 7º** Entre os docentes do Programa, serão indicados, pelo Colegiado do Programa, os professores orientadores e, em casos de interesse do orientador, co-orientadores, cuja função será de assistir o aluno em suas atividades na Pós-Graduação, respeitada a normas em vigor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Será aceita, no máximo, a indicação de 01 (um) co-orientador por aluno, devendo este possuir o título de doutor e ser vinculado a programa de pós-graduação ou instituição com convênio junto ao programa.

§ 2º As indicações de co-orientadores deverão ser realizadas até 12 meses do início do curso, no caso de mestrado, e 30 meses do início do curso, no caso de doutorado, sendo que o período de orientação não poderá ser inferior a 6 meses.

**Art. 8º** O credenciamento dos docentes será revisto anualmente pelo Colegiado do programa e será mantido desde que o docente comprove atividades de orientação na graduação e iniciação científica, de docência na Graduação e Pós-Graduação e produção intelectual, nos relatórios anuais apresentados ao Programa.

§ 1º O docente será descredenciado caso não comprove atividades compatíveis com o nível do programa.

§ 2º O credenciamento de docentes novos no programa será realizado por meio de solicitação formal, indicando suas atividades realizadas até o momento e as disciplinas a serem oferecidas no programa, as quais serão avaliadas pelo Colegiado.

## CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

**Art. 9º** O corpo discente do Programa será constituído por alunos regularmente matriculados, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo órgão competente.

**Art. 10.** Poderá ser aceita a inscrição de aluno especial, desde que portador de diploma de curso superior reconhecido pelo órgão competente.

§ 1º Aluno especial é aquele que não está vinculado ao programa, mas que deseja cursar eventualmente determinadas disciplinas.

§ 2º O aluno especial ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

§ 3º Ao aluno especial, é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

§ 4º Ao aluno especial, é permitida a matrícula, no máximo, em 2 (dois) semestres.

§ 5º Na eventualidade de o aluno especial tornar-se regular, a contagem de créditos nas disciplinas cursadas deverá ser solicitada de acordo com o disposto neste Regulamento.

§ 6º O número de vagas para alunos especiais, em uma dada disciplina, ficará a critério do docente responsável pela mesma, não podendo exceder a 50% (cinquenta por cento) das matrículas de alunos regulares.

§ 7º É impedida a matrícula de aluno especial nas disciplinas obrigatórias, bem como na disciplina de seminários.

**Art. 11.** O aluno regular de outro Programa de Pós-Graduação que pretenda cursar disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.

**Art. 12.** O aluno selecionado para matrícula no Programa como aluno regular terá, entre os docentes selecionados no programa, um orientador.

**Art. 13.** A qualquer tempo, poderá ser autorizada pelo Colegiado do Programa a transferência de orientação, por solicitação do aluno ou do respectivo orientador.

*Parágrafo único.* No caso de transferência voluntária de orientador, por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de ofício ao Colegiado do Programa, por parte do orientador e do aluno.

## CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO

**Art. 14.** Para integralização do curso de mestrado ou doutorado, o aluno deverá cumprir 36 (trinta e seis) e 72 (setenta e dois) créditos, respectivamente, dos quais 75 % (setenta e cinco) serão cumpridos, necessariamente, em disciplinas.

§ 1º Entende-se por crédito atividades teórico-práticas distribuídas nas disciplinas, sendo estas desenvolvidas em sala de aula, laboratório, em campo ou em estudos dirigidos, desde que aprovados pelo Colegiado do Programa.

§ 2º Os alunos regulares do programa deverão cursar e obter a aprovação em um semestre, no curso de mestrado, e dois semestres, no curso de doutorado, na disciplina de Seminários.

**Art. 15.** Os prazos máximos para a integralização dos créditos em disciplinas e

atividades complementares será de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

**Art. 16.** Os prazos mínimo e máximo para a conclusão do curso, entendendo-se por conclusão, a integralização dos créditos em disciplinas e atividades complementares e o protocolo de entrega da versão final dos exemplares da dissertação ou tese, não poderão ser inferiores a 12 (doze) nem superiores a 27 (vinte e sete) meses, no caso de mestrado, e inferiores a 24 (vinte e quatro) nem superiores a 54 (cinquenta e quatro) meses, no caso de doutorado.

**Art. 17.** No máximo 1/3 (um terço) do número de créditos em disciplinas e atividades complementares poderá ser obtido em disciplinas do Domínio Conexo – DC.

*Parágrafo único.* As disciplinas e atividades complementares serão caracterizadas como de Domínio Específico – DE, ou Conexo – DC, para cada aluno, por indicação do orientador, ouvido o Colegiado do Programa, em função do Plano de Estudos e Projeto de Pesquisa.

**Art. 18.** O aluno que tenha frequentado Programas de Pós-Graduação na condição de aluno regular ou especial, no mesmo ou em outros Programas de Pós-Graduação, poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas, cursadas nos últimos 3 anos, na proporção de até 50% (cinquenta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas.

*Parágrafo único.* Para o aproveitamento dos créditos obtidos em disciplinas de outros Programas, serão exigidos:

I - requerimento do aluno, com o acordo de seu orientador, encaminhado para análise por parte do Colegiado, especificando as disciplinas em que deseja o aproveitamento dos créditos, bem como sua caracterização (Domínio Conexo ou Domínio Específico);

II - histórico escolar relacionando às disciplinas;

III - cópia da ementa das disciplinas.

**Art. 19.** A matrícula será feita semestralmente em disciplinas e/ou pesquisa, até a conclusão do curso.

*Parágrafo único.* No caso do oferecimento de disciplinas na forma de tópicos especiais, a mesma poderá ser feita a qualquer tempo.

**Art. 20.** Os alunos matriculados no Programa como alunos regulares deverão apresentar ao Colegiado do Programa o Plano de Estudos e Projeto de Pesquisa.

§ 1º Entende-se por Plano de Estudos e Projeto de Pesquisa a relação das disciplinas, atividades complementares e projeto de pesquisa ou trabalho equivalente a serem desenvolvidos.

§ 2º O prazo máximo para a apresentação do Plano de Estudos e Projeto de Pesquisa será até a matrícula do semestre subsequente ao ingresso no Curso.

**Art. 21.** O Plano de Estudo organizado para cada aluno, em comum acordo com seu orientador, poderá envolver disciplinas ministradas em outras instituições e atividades complementares.

## SEÇÃO I DOS CRÉDITOS ESPECIAIS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 22.** Poderão ser atribuídos créditos especiais, não cursados em disciplinas de programas de pós-graduação, conforme indicado neste regulamento.

**Art. 23.** Poderão ser atribuídos créditos, após aprovação do Colegiado do Programa, às seguintes atividades:

I - cursos e estágios, sendo que cada unidade de crédito corresponderá, no mínimo, a 15 (quinze) horas de atividades programadas;

II - trabalhos publicados na íntegra em revistas especializadas, sendo a carta de aceitação do corpo editorial da revista, uma cópia do artigo apresentado e o comprovante para a solicitação de créditos e poderão ser atribuídos os créditos de acordo com a tabela abaixo:

Artigo publicado ou aceito em periódicos A1 - Ciências Agrárias	10 créditos
Artigo publicado ou aceito em periódicos A2 - Ciências Agrárias	8 créditos
Artigo publicado ou aceito em periódicos B1 - Ciências Agrárias	7 créditos
Artigo publicado ou aceito em periódicos B2 - Ciências Agrárias	6 créditos
Artigo publicado ou aceito em periódicos B3 - Ciências Agrárias	4 créditos
Artigo publicado ou aceito em periódicos B4 - Ciências Agrárias	3 créditos
Artigo publicado ou aceito em periódicos B5 - Ciências Agrárias	2 crédito

a) o aceite ou publicação do artigo deverá ser obtido em data após o ingresso do aluno no programa;

b) deve constar no trabalho que o autor é aluno do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Aquidauana;

c) deverá constar ao menos o nome de um docente credenciado no programa dentre os autores;

d) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do artigo, cópia da carta de aceite da revista, devendo ser esclarecida a data em que o mesmo foi enviado para publicação e as etapas que foram desenvolvidas enquanto aluno do Programa;

III - aos trabalhos apresentados em congressos ou reuniões científicas, poderá ser atribuído 1 (um) crédito por trabalho, desde que sejam observadas as alíneas a, b e c do inciso II deste artigo;

IV - a livros ou capítulos de livros, poderão ser atribuídos até 4 (quatro) créditos por publicação, desde que sejam observadas as alíneas a e b do inciso II deste artigo;

V - ao estágio de docência, realizado em curso de graduação na UEMS, poderão ser atribuídos até 2 (dois) créditos.

*Parágrafo único.* A solicitação de aproveitamento de créditos em atividades complementares deverá ser encaminhada pelo orientador, devidamente classificada em Domínio Conexo ou Domínio Específico e justificada, para a apreciação do Colegiado do Programa.

## CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 24.** A seleção dos candidatos ao curso de mestrado em direito será composta de análise do currículo e entrevista, enquanto a seleção dos candidatos ao curso de doutorado será constituída de análise de projeto de pesquisa, análise do currículo e entrevista.

§ 1º O projeto de pesquisa, para a seleção do doutorado, deverá ser apresentado de maneira impressa, no momento da inscrição, de acordo com modelo previamente divulgado pelo programa.

§ 2º A análise de currículo será realizada de acordo com o previsto na tabela de pontuação, divulgada anualmente pelo Colegiado.

§ 3º Quando necessário, o Colegiado do Programa poderá aplicar outras formas de avaliação as quais serão previamente divulgadas.

§ 4º Para inscrição no processo seletivo os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de identidade – RG;
- II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III - Título de eleitor;
- IV - Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
- V - 2 (duas) fotos 3x4;
- VI - duas (02) cartas de referência onde conste nome, cargo e endereço, que possa dar informações sobre o candidato;
- VII - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- VIII - Diploma ou comprovante de estar cursando a última série da graduação (para candidatos ao mestrado);
- IX - Histórico escolar da graduação;
- X - Diploma ou comprovante que está finalizando o mestrado (para candidatos ao doutorado);
- XI - Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao doutorado).

**Art. 25.** O aluno matriculado no programa deverá comprovar a sua proficiência em língua inglesa, para os cursos de mestrado e doutorado, e outra língua estrangeira (francês, espanhol, alemão ou italiano), para o curso de doutorado, através de prova específica, aplicada por comissão designada pelo Colegiado do Programa, no prazo máximo de 1 (um) ano após a matrícula.

§ 1º O aluno estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita.

§ 2º O aluno reprovado na proficiência poderá submeter-se a, no máximo, 4 (quatro) avaliações, desde que não ultrapasse o prazo estipulado no *caput* deste artigo.

§ 3º O aluno do curso de doutorado poderá aproveitar a proficiência em língua inglesa realizada no curso de mestrado.

**Art. 26.** O aluno poderá fazer cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de ofício com justificativa e com a anuência do orientador.

*Parágrafo único.* No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

#### CAPÍTULO VI DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

**Art. 27.** Após a integralização do número mínimo de créditos e antes da defesa de dissertação, o aluno deverá submeter-se ao Exame de Qualificação.

§ 1º No ato da solicitação do Exame de Qualificação, o aluno deverá encaminhar um artigo científico da dissertação ou dois artigos científicos da tese, para revista indicadas de acordo com as normas de publicação exigidas pela mesma.

§ 2º O aluno de doutorado deverá apresentar, também, um projeto de pesquisa, diferente do realizado no mestrado ou no doutorado, com objetivos, justificativas, revisão de literatura, material e métodos, cronograma de atividades, viabilidade de execução, literatura citada e orçamento.

§ 3º O número de cópias será de quatro ou sete, respectivamente, para o Mestrado ou para o Doutorado.

§ 4º O Colegiado do Programa indicará a Banca Examinadora, composta obrigatoriamente pelo orientador e mais dois ou quatro examinadores, respectivamente para o curso de Mestrado ou Doutorado, e seus suplentes, sendo 01(um) no caso de mestrado e 02 (dois) no caso de doutorado.

§ 5º A solicitação do Exame de Qualificação deverá ser feita pelo orientador, por meio de ofício enviado ao Colegiado do Programa e com ciência do aluno submetido ao exame.

§ 6º A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do Exame, feita pelo orientador.

§ 7º Será qualificado o aluno que for considerado Aprovado pela maioria dos examinadores.

§ 8º O aluno reprovado será submetido apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem exceder o tempo máximo estipulado no art. 16.

#### CAPÍTULO VII DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

**Art. 28.** Para a obtenção do título de Mestre ou Doutor, respectivamente, será exigida dissertação ou tese, cujo campo de estudo deverá ser escolhido pelo orientador, em comum acordo com o orientado, dentro das linhas de pesquisa da(s) área(s) de concentração do Programa

*Parágrafo único.* O orientador poderá submeter ao Colegiado do Programa pedido de alteração ou substituição do projeto de pesquisa ou trabalho equivalente dos alunos matriculados no Programa.

**Art. 29.** A solicitação para a defesa deverá ser acompanhada de 5 (cinco) cópias da dissertação ou 9 (nove) cópias da tese, e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela Banca Examinadora, de acordo com as normas para a redação de dissertação ou tese aprovadas para o Programa.

**Art. 30.** A dissertação ou tese será apresentada à Banca Examinadora em sessão pública.

§ 1º O Colegiado do Programa indicará a composição da banca, de dissertação ou tese, após solicitação formal feita pelo orientador, que será assim composta:

- I - o orientador será membro nato da Banca Examinadora, presidindo-a;
  - II - para dissertação, serão indicados 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes;
  - III - para tese, serão indicados 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes;
  - IV - pelo menos 1 (um) membro, para o mestrado, e 2 (dois) membros, para o doutorado, serão externos ao Programa e à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- III - O co-orientador não poderá participar da Banca Examinadora.

§ 2º O candidato deverá realizar uma exposição pública do trabalho, no tempo de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 minutos, podendo utilizar os recursos que julgar necessários.

§ 3º A arguição de cada membro da Banca Examinadora terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, dispondo o candidato de tempo igual para as respostas.

§ 4º Havendo interesse das partes, a arguição poderá ser conduzida sob a forma de diálogo, sendo de 60 (sessenta) minutos o tempo máximo disponível para cada membro.

**Art. 31.** Fica estipulado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias e o máximo de 60 (sessenta) dias para a defesa da dissertação ou tese após a aprovação da Banca Examinadora pelo Colegiado, observado o disposto no artigo 16.

**Art. 32.** Após a defesa da dissertação ou tese, o candidato, em comum acordo com o orientador, fará as correções necessárias e providenciará a impressão, de acordo com as normas estabelecidas pela UEMS, entregando à Secretaria do Programa 10 (dez) exemplares, de acordo com as normas para a redação de dissertação ou tese aprovadas para o Programa.

*Parágrafo único.* Fica estabelecido, em 30 (trinta) dias após a defesa, o prazo máximo para a entrega da versão corrigida da dissertação ou tese na Secretaria do Programa.

#### CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO

**Art. 33.** O aluno será desligado do Programa, além do que é previsto no Regimento Interno da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas seguintes situações:

- I - reprovação na mesma disciplina por duas vezes;
- II - não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico fixado pelo Colegiado do programa;
- III - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação;
- IV - o não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- V - reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no curso;
- VI - reprovação na defesa da dissertação ou tese;
- VII - quando não aprovado nos exames de proficiência em língua estrangeira;
- VIII - quando se encontrar sem orientação, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- IX - a pedido do interessado.

*Parágrafo único.* O aluno desligado do programa poderá solicitar à Diretoria de Registro Acadêmico um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nessa modalidade.

**Art. 34.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regulamento implicará o eventual desligamento do aluno, por determinação do Colegiado do Programa, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, e em última instância, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

**Art. 35.** A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do Programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

*Parágrafo único.* As faltas poderão ser abonadas segundo legislação vigente na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 36.** O aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, será expresso através dos seguintes conceitos:

- I - A - Excelente, com direito a crédito;
- II - B - Bom, com direito a crédito;
- III - C - Regular, com direito a crédito;
- IV - D - Insuficiente, sem direito a crédito;

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

*Parágrafo único.* Constarão no histórico escolar do aluno os conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas.

#### CAPÍTULO X DA CONCESSÃO DE BOLSA

**Art. 37.** Terão direito aos benefícios da bolsa no Programa, de acordo com sua disponibilidade, os alunos com dedicação exclusiva ao curso e que atendam aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nas Diretrizes Gerais para Bolsa no País do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e na resolução que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PIBAP/UEMS.

**Art. 38.** Para efeito de concessão de bolsa, a classificação obtida no momento da seleção para o ingresso no Programa será o item a ser considerado.

**Art. 39.** O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente para o curso de mestrado e doutorado, ou até a data de previsão de defesa da dissertação ou tese, atendido ao disposto no art. 32.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 40.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, cabendo recurso às instâncias superiores da UEMS.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**  
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 72, de 20 de maio de 2010.

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, aprovada por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 31, de 21 de novembro de 2007, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 774, de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**  
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 73, de 20 de maio de 2010.

*Aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, aprovada por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 32, de 21 de novembro de 2007, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 775, de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**  
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

Anexo da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 73, de 20/5/2010

### REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LETRAS - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E ESTUDOS LITERÁRIOS

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tem por objetivo a formação de Especialista em Letras, em nível de pós-graduação *lato sensu*, buscando atender à demanda regional, à capacitação e ao aperfeiçoamento docente.

**Art. 2º** O Curso terá caráter temporário, com duração mínima de 08(oito) e máxima de 15 (quinze) meses para cada processo seletivo.

**Art. 3º** O Curso funcionará com um mínimo de 16 (dezesseis) vagas e um máximo de 20 (vinte) vagas, sendo que para cada área de concentração serão ofertadas 10 (dez) vagas, em caso de preenchimento máximo das mesmas, ou 8 (oito) vagas, em

caso de preenchimento mínimo.

**Art. 4º** A estrutura curricular do Curso é composta de 7 (sete) disciplinas em cada área de concentração, sendo que 6 (seis) disciplinas correspondem a 3 (três) créditos cada uma e, 1 (uma) corresponde a 6 (seis) créditos, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos e 360 (trezentos e sessenta) horas em suas respectivas áreas de concentração.

#### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

**Art. 5º** Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras - áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, graduados em Letras e/ou em áreas afins.

§ 1º As orientações e documentos necessários para inscrição no processo seletivo, serão divulgados em edital específico, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato fará opção por uma das áreas de concentração ofertadas pelo curso.

**Art. 6º** A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio de prova escrita a ser elaborada pela comissão organizadora do processo seletivo. A prova terá caráter classificatório sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

*Parágrafo único* Os critérios para avaliação da prova escrita serão de responsabilidade de uma banca de professores composta por 03 (três) membros, designada pela Comissão do Processo Seletivo, para proceder à seleção dos candidatos.

**Art. 7º** A matrícula deverá ser realizada na Coordenação do Curso mediante requerimento próprio, oportunidade em que o aluno indicará o nome de 1 (um) professor, que faça parte do quadro de orientações do curso, para orientá-lo no trabalho de conclusão do curso, sob forma de artigo científico, considerando as áreas de concentração do curso.

**Art. 8º** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final, obedecidos os prazos previstos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula, devidamente preenchido;
- II - cópia autenticada do diploma da graduação;
- III - cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- IV - cópia autenticada do histórico escolar de curso de graduação;
- V - cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- VI - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VII - cópia autenticada da cédula de identidade - RG;
- VIII - cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- IX - 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- X - cópia autenticada do comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

§ 1º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário competente da secretaria acadêmica do curso.

§ 2º A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em Edital específico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 3º A vacância de vagas implicará na convocação do próximo candidato aprovado no processo seletivo.

§ 4º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos II e III no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos até o final do Curso.

§ 5º A não entrega dos documentos referidos nos incisos II e III, até a conclusão do curso, implicará na nulidade da matrícula.

#### CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

**Art. 9º** A avaliação será composta de relatórios, trabalhos temáticos, artigos, participação nas aulas e avaliações escritas ou orais.

§ 1º Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula.

§ 2º Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver no mínimo conceito "C" e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas oferecidas no curso. Os conceitos serão atribuídos de acordo com a escala abaixo:

De 9,0 a 10,0	A	Excelente
De 8,0 a 8,9	B	Bom
De 7,0 a 7,9	C	Regular
De 0,0 a 6,9	D	Insuficiente

§ 3º O aluno reprovado em disciplina seja por conceito inferior C, seja por frequência inferior a 75% não poderá realizar defesa do trabalho de conclusão de curso.

#### CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 10.** Além das atividades previstas para cada disciplina, o aluno deverá elaborar o trabalho de conclusão de curso, na forma de artigo científico, que deverá ser encaminhado para apreciação de uma Banca Avaliadora.

§ 1º A banca será constituída pelo orientador, presidente da banca, e por mais 2(dois) membros aprovados pelo colegiado.

§ 2º Será considerado reprovado o aluno que receber conceito inferior a "C" na apresentação do artigo científico.

§ 3º Para a elaboração do artigo científico, o aluno receberá orientação de um docente que compõe o quadro de orientadores do curso.

§ 4º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do curso e à respectiva área de concentração: Estudos Linguísticos ou Estudos Literários.

§ 5º A apresentação do artigo para avaliação só poderá ser realizada após a integralização dos créditos.

§ 6º A versão final do artigo científico, deverá ser entregue à Coordenação do Curso, impressa e digitalizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da apresentação à Banca Avaliadora.

§ 7º O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado pela Banca Avaliadora não poderá exceder a data prevista para o término do Curso.

§ 8º Os artigos científicos que receberem conceito "A" pela Banca Avaliadora serão encaminhados pela Coordenação para uma comissão editorial com o objetivo de publicação em um livro da área.

**Art. 11.** A não apresentação do artigo científico implicará na reprovação do aluno.

#### **CAPÍTULO V DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA E DO ALUNO ESPECIAL**

**Art. 12.** As disciplinas cursadas em cursos anteriores do mesmo nível poderão ser aproveitadas em até 30% (trinta por cento), desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e tenham sido cursadas no máximo há 2 (dois) anos do início do curso.

*Parágrafo único.* A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e das ementas das disciplinas, devendo ser autorizada pelo Colegiado do Curso.

**Art. 13.** Dado o caráter temporário do curso não será permitido, ao aluno, trancamento de matrícula.

**Art. 14.** O número de vagas, as condições de inscrição, prazos de matrícula do aluno especial serão definidas pelo Colegiado do Curso, em edital específico publicado pela Coordenação do Curso.

#### **CAPÍTULO VI DA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS**

**Art. 15.** Será concedido certificado de Especialista em Letras ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- I - aprovação dos 24 (vinte e quatro) créditos, ofertados pelo curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
- II - ter sido aprovado na apresentação do artigo científico;
- III - não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da UEMS.

#### **CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 16.** A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador eleito entre seus pares que presidirá o Colegiado do Curso.

**Art. 17.** O Colegiado do Curso será constituído por três representantes docentes das respectivas áreas e por um representante discente de cada área de concentração.

**Art. 18.** São atribuições do Colegiado do Curso:

- I - eleger e assessorar a coordenação na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;
- III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - estabelecer o número de vagas por disciplinas para recebimento de alunos especiais;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-graduação;
- X - aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XI - aprovar banca para julgamento do trabalho de conclusão de curso;
- XII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XIII - propor à PROPP reformulação/ adequação do projeto pedagógico para aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- XIV - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão da Pós-Graduação da PROPP medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XVI - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVII - apreciar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 19.** São atribuições do Coordenador do Curso:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar mapas de lotação dos professores, dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos;
- V - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;
- VI - solicitar à Divisão de Pós-Graduação publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
- VII - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VIII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em discipli-

nas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

IX - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;

X - publicar edital de composição das bancas de julgamento de trabalho de conclusão de curso;

XI - encaminhar à DRA as atas de do trabalho de conclusão de curso após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;

XII - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada trabalho de conclusão de curso aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;

XIII - expedir declarações relativas às atividades do curso;

XIV - manter atualizada a página Web do curso;

XV - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;

XVI - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XVII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;

XVIII - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/ reformulações do projeto pedagógico à Divisão de Pós-Graduação;

XIX - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

#### **DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 74, de 20 de maio de 2010.**

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovada por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 017, de 20 de outubro de 2006, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 674, de 12 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

#### **DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 75, de 20 de maio de 2010.**

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

Anexo da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 75, de 20/5/2010

## REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

**Art. 1º** O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação, área de concentração Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, tem por objetivo formar especialistas em educação em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, visando ao atendimento da demanda regional, possibilitando a melhoria de práticas educativas e políticas sócio-interativas educacionais, a melhoria da qualidade do ensino nos diversos níveis educacionais e o fortalecimento das linhas e grupos de pesquisa em Educação da UEMS, vislumbrando a possibilidade de abertura de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de Educação.

**Art. 2º** A Estrutura Curricular do Curso é composta por um conjunto de 08 (oito) disciplinas obrigatórias, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos, perfazendo um total de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**Art. 3º** Além das disciplinas obrigatórias o aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão de curso, cuja carga horária não será computada na carga horária prevista para as disciplinas.

**Art. 4º** O Curso oferecerá o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) vagas.

**Art. 5º** O Curso terá a duração de 12 (doze) meses, em caráter temporário.

### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

**Art. 6º** Poderão inscrever-se para o Curso, portadores de diploma de ensino superior de todas as áreas do conhecimento, reconhecidos pelos órgãos superiores.

**Art. 7º** As orientações e documentos para inscrição dos candidatos no processo seletivo serão publicados e divulgados em edital específico.

**Art. 8º** A seleção dos candidatos inscritos será feita por uma comissão organizadora, composta por professores do curso, em quatro etapas: carta de intenção de pesquisa, prova escrita, análise de currículo e entrevista.

§ 1º A prova escrita, carta de intenção de pesquisa e entrevista terão caráter eliminatório.

§ 2º A análise de currículo terá caráter classificatório.

§ 3º Os critérios para as etapas eliminatórias e classificatória serão previstos em edital específico.

**Art. 9º** A matrícula deverá ser realizada junto à Coordenação do Curso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento – 1 (uma) fotocópia autenticada;
- III - cédula de identidade - 1 (uma) fotocópia autenticada;
- IV - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição – 1 (uma) fotocópia autenticada;
- V - cadastro de pessoa física – 1 (uma) fotocópia autenticada;
- VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino - 1 (uma) fotocópia autenticada;
- VII - 1 – (uma) fotografia 3x4 recente;
- VIII - histórico escolar do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original;
- IX - diploma do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original.

*Parágrafo único.* As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

**Art. 10.** Cada disciplina terá um valor expresso em créditos correspondendo cada crédito a 15 horas de aula.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver, no mínimo, conceito C, de acordo com a seguinte escala:

Tabela de Equivalência	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

§ 2º Os critérios de avaliação serão definidos pelo docente da disciplina, observando que deverão aferir no mínimo uma nota no encerramento da disciplina.

§ 3º A frequência às atividades é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.

§ 4º O aluno reprovado em disciplina ficará impedido de apresentar e defender o trabalho de conclusão de curso.

### CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 11.** Além das atividades disciplinares, o aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão de curso, na forma de monografia, que revele domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado, devendo ser apresentado a uma banca examinadora.

§ 1º A apresentação da monografia será realizada oral e publicamente, diante da banca examinadora, sendo considerado reprovado o aluno que receber conceito inferior a "C".

§ 2º A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da banca, e

por 2 (dois) membros aprovados pelo colegiado.

§ 3º A defesa da monografia somente poderá ser realizada após a aprovação e conclusão dos créditos.

§ 4º A versão final da monografia deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de defesa, em versão digital e impressa encadernada em capa dura.

### CAPÍTULO V APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS, DESLIGAMENTO DO CURSO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**Art. 12.** A critério do Colegiado do Curso, os créditos obtidos em outro curso de mesmo nível poderão ser aproveitados, desde que não ultrapassem 30% (trinta por cento) do total de créditos do Curso.

*Parágrafo único.* Os créditos obtidos em turmas anteriores, equivalentes ao mesmo curso em execução, poderão ser aproveitados na totalidade.

**Art. 13.** Será desligado do curso o aluno que:

- I - não atender às exigências para conclusão no prazo estipulado em calendário acadêmico e neste regulamento;
- II - obtiver frequência inferior a 75% ou conceito " D " em 1(uma) disciplina;
- III - tiver sido reprovado na apresentação e defesa da monografia.

**Art. 14.** Dado o caráter do Curso não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

### CAPÍTULO VI DA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS

**Art. 15.** Será concedido certificado de conclusão de curso ao aluno que:

- I - completar, com aprovação, o número de créditos previstos;
- II - for aprovado na avaliação da monografia;
- III - não possuir débitos na biblioteca e demais órgãos da UEMS.

### CAPÍTULO VII DOS ALUNOS ESPECIAIS

**Art. 16.** A aceitação do aluno especial ficará a critério do colegiado do curso, ouvido o professor responsável pela disciplina.

*Parágrafo único.* Após a matrícula dos alunos regulares a coordenação do curso publicará, na UEMS/Unidade Universitária de Paranaíba, Edital específico com as vagas e prazos para inscrição e aceitação de alunos especiais.

### CAPÍTULO VIII ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO CURSO

**Art. 17.** O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação terá seu colegiado constituído por professores que ministram disciplinas no curso, respeitada a representação discente.

*Parágrafo único.* O presidente do Colegiado do Curso será o Coordenador do Curso e o representante discente será escolhido pelos alunos do Curso.

**Art. 18.** Compete ao Colegiado do Curso:

- I - eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o calendário do curso;
- III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitada as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- VII - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula do aluno especial;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-graduação;
- X - aprovar orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XI - aprovar banca para o julgamento da monografia;
- XII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XIII - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- XIV - acompanhar o curso de pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização dos recursos;
- XV - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XVI - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XVII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVIII - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XIX - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XX - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 19.** O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação terá um Coordenador, membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina no curso, eleito pelos seus pares para um mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 20.** São atribuições do Coordenador do Curso:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências cabíveis;
- V - solicitar à Divisão de Pós-Graduação publicação de edital em Diário Oficial a relação dos candidatos aprovados no curso;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os

documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

VIII - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;

IX - publicar edital de composição das bancas de monografia;

X - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico as atas de defesa de monografia, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;

XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada monografia aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;

XII - expedir declarações relativas às atividades do curso;

XIII - manter atualizada a página Web do curso;

XIV - organizar e divulgar a produção científica do curso;

XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XVI - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;

XVII - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à Divisão de Pós-Graduação;

XVIII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente.

**Art. 21.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso no âmbito de sua competência.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 76, de 20 de maio de 2010.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 77, de 20 de maio de 2010.

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

Anexo da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 77, de 20/5/2010

## REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

### CAPÍTULO I DA DESIGNAÇÃO, DO OBJETIVO E DA FORMA DE OFERECIMENTO

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, de caráter temporário, tem por objetivo o aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, dos Profissionais da Educação Básica, no exercício da função de magistério, portadores de diplomas de cursos de licenciatura e de outros cursos de graduação de áreas afins legalmente registrados pelos órgãos competentes.

§ 1º O público de que trata o *caput* deverá comprovar efetivo exercício de atividade de natureza educacional na educação pública.

§ 2º O referido Curso será oferecido por meio de convênio entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Universidade Aberta do Brasil/Plataforma Freire/MEC, como parte integrante do Programa Nacional de Formação de Professores.

**Art. 2º** O Curso contabiliza 29 (vinte e nove) créditos em disciplinas, que individualmente correspondem a 15 (quinze) horas-aula semanais, totalizando uma carga horária de 435 (quatrocentos e cinco) horas.

*Parágrafo único.* A carga horária para elaboração do trabalho de conclusão de curso será de 30 horas, correspondendo a 2 (dois) créditos.

**Art. 3º** O Curso deve ser concluído no tempo mínimo de 12 meses e em no máximo, 18 (dezoito) meses.

*Parágrafo único.* A data de efetivo início do período letivo do curso é tomada como referência para a contagem dos prazos referidos no *caput*.

**Art. 4º** Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas em cada Polo, totalizando 250 vagas.

**Art. 5º** Dos docentes que ministram as disciplinas e orientam o trabalho de conclusão de curso é exigido o grau de mestre ou doutor na área da educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente, admitindo-se o grau de especialista na ausência daqueles, conforme normas vigentes.

### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** O candidato deverá fazer a inscrição na Plataforma Freire e será convocado por meio de edital específico para o processo seletivo, quando for o caso.

**Art. 7º** A seleção ocorrerá nos Polos Presenciais em que o número de inscritos for maior que o de vagas previstas.

**Art. 8º** A seleção dos candidatos, quando for o caso, será coordenada e desenvolvida por comissão constituída para esse fim, composta por docentes da UEMS e professores convidados, e realizar-se-á por meio dos instrumentos previstos nas normas da Instituição, bem como as da Plataforma Freire.

**Art. 9º** A seleção dos candidatos inscritos, quando for o caso, será realizada por meio de análise de currículo realizada por uma Comissão de Seleção de Candidatos, considerando os seguintes critérios:

I - efetivo exercício de atividade docente em serviços de educação especial, em escolas comuns;

II - efetivo exercício de atividade docente na educação básica;

III - não ser portador de título de especialista.

*Parágrafo único.* Em caso de empate, considerar-se-á como critério de desempate, o docente mais antigo na Rede Pública e permanecendo o empate, prevalece a maior idade cronológica.

**Art. 10.** Na *Home Page* da UEMS serão disponibilizados o edital e os formulários necessários, com as devidas orientações para as inscrições.

### CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

**Art. 11.** Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas.

**Art. 12.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento - 1 (uma) fotocópia autenticada;

III - cédula de identidade - 1 (uma) fotocópia autenticada;

IV - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição - 1 (uma) fotocópia autenticada;

V - cadastro de pessoa física - 1 (uma) fotocópia autenticada;

VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino - 1 (uma) fotocópia autenticada;

VII - 1 - (uma) fotografia 3x4 recente;

VIII - histórico escolar do curso de graduação - 1 (uma) fotocópia e o original;

IX - diploma do curso de graduação - 1 (uma) fotocópia e o original;

X - documento comprobatório de exercício na educação básica pública.

§ 1º A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, substituí-los para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de matrícula, sob pena de nulidade da matrícula.

**Art. 13.** Não será permitido trancamento de matrícula, considerando que o Curso está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores/Universidade Aberta do Brasil/MEC, com oferecimento previamente definido em edital próprio.

#### CAPÍTULO IV DO ALUNO ESPECIAL

**Art. 14.** Não será admitido aluno especial, em razão do Curso estar vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores/Universidade Aberta do Brasil/MEC, com termos específicos acerca do público alvo e organização do Curso.

#### CAPÍTULO V DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

**Art. 15.** Os créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação não podem ser aproveitados, em razão do Curso estar vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores/Universidade Aberta do Brasil/MEC, com termos específicos acerca do público alvo e organização do Curso.

#### CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 16.** Os créditos relativos às disciplinas cursadas serão conferidos ao aluno que:

- I - obter no mínimo conceito C, atribuídos de acordo com a escala abaixo:
  - a) A - Excelente (9,0 a 10,0);
  - b) B - Bom (8,0 a 8,9);
  - c) C - Regular (7,0 a 7,9);
  - d) D - Insuficiente (De 0 a 6,9);
- II - realizar, no mínimo, 75% das atividades on-line;
- III - obter, no mínimo, 75% de frequência na carga horária presencial de cada disciplina.

**Art. 17.** Tem direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que atender aos seguintes critérios:

- I - aprovação em todas as disciplinas;
- II - que tiver concluído e apresentado à Banca Examinadora o seu trabalho de conclusão de curso no prazo de integralização do Curso e obtendo no mínimo conceito C.

#### CAPÍTULO VII DAS FALTAS E REPROVAÇÕES

**Art. 18.** O aluno reprovado em disciplina(s) poderá cursá-la(s) dentro do prazo de integralização do Curso, com a anuência do Colegiado de Curso, que deverá aprovar um plano de estudos apresentado pelo professor, para o reoferecimento da disciplina.

*Parágrafo único.* A reprovação em disciplinas não impede a frequência do aluno nas demais disciplinas.

**Art. 19.** A solicitação de reoferecimento de disciplinas deve ser realizada pelo aluno e protocolada na coordenação do Curso e está sujeita a aprovação das instâncias competentes da UEMS, visto as especificidades na oferta e da natureza do Curso.

**Art. 20.** Não serão abonadas faltas em decorrência de atestados e licenças médicas, conforme normas vigentes na UEMS.

#### CAPÍTULO VIII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 21.** Além das atividades disciplinares, é obrigatória a apresentação de um trabalho de conclusão de curso que deverá ser desenvolvido individualmente na modalidade de artigo científico.

**Art. 22.** O trabalho de conclusão de curso, devidamente orientado por docente credenciado no Curso deve versar sobre temas relacionados à área de conhecimento da Educação Especial e estar vinculado a uma das linhas de pesquisas do curso.

**Art. 23.** O artigo científico será avaliado por uma banca examinadora, em sessão pública, composta pelo orientador e por dois docentes pertencentes ao Curso ou colaboradores, aprovados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 24.** Em caso de reprovação em disciplina, o aluno só poderá apresentar seu trabalho de conclusão de curso após a conclusão da mesma, no prazo de integralização do Curso.

#### CAPÍTULO IX DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 25.** A organização e composição da banca de defesa do trabalho de conclusão de curso é de responsabilidade do orientador, que deve consultar o cronograma de defesas na Coordenação do Curso com trinta dias de antecedência da data prevista da Sessão de Defesa.

§ 1º Após confirmação do agendamento da data da sessão de defesa, o orientador deve encaminhar o trabalho de conclusão de curso impresso para apreciação dos membros da Banca, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da defesa.

§ 2º Para o agendamento da data de defesa, o orientado deverá atestar que não possui nenhum débito junto a Biblioteca da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 26.** A Sessão de Defesa é presidida pelo orientador, acompanhada pelos membros da Banca.

**Art. 27.** Após as devidas correções/reformulação sugeridas pela Banca Examinadora, o pós-graduando deve encaminhar ao orientador a versão final do trabalho de conclusão de curso no prazo máximo de 30 dias.

**Art. 28.** Caso seja aprovado pelo orientador, este deverá encaminhar o trabalho de conclusão de curso ao Coordenador do Curso, por meio de formulário específico, no prazo máximo de 15 dias, nos seguintes formatos:

- I - 2 (duas) vias impressas de igual teor;
- II - 1 (uma) cópia digitalizada em CD-ROM para a Coordenação de Curso.

**Art. 29.** A não obediência dos prazos de entrega do trabalho de conclusão de curso implicará na perda do direito do aluno ao certificado que lhe concederá o título de Especialista.

#### CAPÍTULO X DO COLEGIADO DE CURSO

**Art. 30.** No Colegiado de Curso deverá ser garantido que, dos docentes do Curso, seja respeitada a representação de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) com titulação de mestres ou doutores.

*Parágrafo único.* O Colegiado de Curso ficará assim constituído:

- I - Coordenador do Curso (presidente);
- II - Coordenador de Tutoria (vice-presidente);
- III - 1 (um) representante da Coordenação de Polos (com um suplente);
- IV - 1 (um) representante dos tutores presenciais (com um suplente);
- V - 1 (um) representante dos tutores a distância (com um suplente);
- VI - 5 (cinco) representantes de Professor-pesquisador, preferencialmente, um de cada linha de pesquisa do Curso;
- VII - 1 (um) representante dos alunos (com um suplente).

**Art. 31.** Compete ao Colegiado do Curso, em conformidade com a legislação vigente:

- I - eleger e assessorar a coordenação dos cursos na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o calendário do curso;
- III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos, quando for o caso;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- VII - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula do aluno especial;
- IX - aprovar orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento de trabalho de conclusão de curso;
- XI - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XII - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- XIII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 32.** A presidência do Colegiado de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso e o vice-presidente será eleito por voto direto dos membros do Colegiado de Curso.

*Parágrafo único.* As representações docente e discente no Colegiado de Curso, serão eleitos pelos seus pares.

**Art. 33.** A reunião do Colegiado de Curso poderá acontecer presencialmente ou por meio de tecnologia que permita a comunicação simultânea, tais como: Chat, vídeo conferência, dentre outros.

#### CAPÍTULO XI DA COORDENAÇÃO

**Art. 34.** A Coordenação do Curso será exercida por um docente, do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina no curso, eleito entre seus pares.

*Parágrafo único.* O coordenador será eleito para mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 35.** São atribuições do coordenador de curso, em conformidade com a legislação vigente:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do Curso;
- III - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- IV - executar as regulamentações propostas;
- V - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências cabíveis;
- VI - solicitar à Divisão de Pós-Graduação publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
- VII - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VIII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- IX - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- X - publicar edital de composição das bancas de trabalho de conclusão de curso;
- XI - divulgar as sessões de defesa na Unidade Universitária sede do curso, na Home Page da UEMS e no ambiente moodle;
- XII - organizar as condições físicas da sessão de defesa do trabalho de conclusão de curso;
- XIII - organizar o cronograma para defesa dos trabalhos de conclusão de cursos;
- XIV - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico as atas de defesa de trabalho de conclusão de curso, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- XV - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada trabalho de conclusão de curso, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XVI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XVII - manter atualizada a página Web do curso;

XVIII - participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

XIX - participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

XX - realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

XXI - elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

XXII - participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XXIII - realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

XXIV - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

XXV - verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;

XXVI - acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;

XXVII - organizar e divulgar a produção científica do curso;

XXVIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XXIX - coordenar o processo de pedido de credenciamento ou credenciamento dos professores;

XXX - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;

XXXI - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à Divisão de Pós-Graduação;

XXXII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente;

XXXIII - informar para o coordenador UAB a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento;

XXXIV - auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

**Art. 36.** A Coordenação de Tutoria é exercida por um docente, indicado pelo Coordenador de Curso, com anuência de seus pares, que desempenha as seguintes atribuições, respeitada a legislação vigente:

I - acompanhar a execução do presente projeto, fazendo as interlocuções necessárias com a Coordenação de Curso e de cada pólo para acompanhar e apoiar as atividades dos tutores presenciais e, diretamente, dos tutores a distância;

II - participar das atividades de capacitação e atualização;

III - acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de Curso;

IV - acompanhar as atividades acadêmicas do Curso, bem como atuar no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao Curso;

V - verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;

VI - informar ao coordenador do Curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

VII - acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;

VIII - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

IX - encaminhar à coordenação do Curso, relatório semestral de desempenho da tutoria.

**Art. 37.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de suas competências.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 78, de 20 de maio de 2010.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 79, de 20 de maio de 2010.**

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2010,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

Anexo da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 79, de 20/5/2010

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado ao Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos (PNAP), tem por objetivo qualificar o pessoal de nível superior, priorizando aqueles que estão no exercício de atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública, para a apropriação do conhecimento geral e específico sobre a Administração Pública e será oferecido, em caráter temporário, em polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**Art. 2º** O Curso funcionará com um mínimo de 160 (cento e sessenta) e no máximo 200 (duzentas) vagas, divididas nos polos UAB disponíveis no Estado, preferencialmente, em Bela Vista, Jardim, Eldorado e Dourados.

**Art. 3º** O Curso terá a duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 18 (dezoito) meses para a integralização de todas as disciplinas do curso.

**Art. 4º** A estrutura curricular do Curso será organizada em 2 (dois) módulos (subdivididos em disciplinas básicas e específicas), seminários e trabalho de conclusão de curso.

*Parágrafo único.* A carga horária do curso será de 420 (quatrocentos e vinte) horas, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos.

**CAPÍTULO II  
DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA**

**Art. 5º** Poderão se inscrever portadores de diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo órgão competente e que, comprovadamente, exerçam atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício da função pública.

*Parágrafo único.* As orientações para inscrição dos candidatos ao processo seletivo serão divulgadas em edital específico.

**Art. 6º** A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio de prova escrita e análise de *Curriculum Vitae*.

§ 1º A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, observando a característica da clientela e os objetivos do curso.

§ 2º A fase de análise de currículo terá caráter classificatório, segundo critérios estabelecidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

**Art. 7º** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados em edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento - 1 (uma) fotocópia autenticada;
- III - cédula de identidade - 1 (uma) fotocópia autenticada;
- IV - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição - 1 (uma) fotocópia autenticada;
- V - cadastro de pessoa física - 1 (uma) fotocópia autenticada;
- VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino - 1 (uma) fotocópia autenticada;
- VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- VIII - histórico escolar do curso de graduação - 1 (uma) fotocópia e o original;
- IX - diploma do curso de graduação - 1 (uma) fotocópia e o original.

§ 1º A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos, VIII e IX, no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, substituí-los para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de matrícula, sob pena de nulidade da matrícula.

**CAPÍTULO III  
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** Cada disciplina terá um valor expresso em créditos correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula.

§ 1º A avaliação será composta de relatórios, trabalhos temáticos em cada disciplina, artigos, participação nas aulas e avaliações escritas.

§ 2º Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver, no mínimo, conceito C, de acordo com a seguinte escala:

De 9,0 a 10,0	A
De 8,0 a 8,9	B
De 7,0 a 7,9	C
De 0 a 6,9	D

§ 3º Parte da carga horária componente dos créditos totais do curso, que corresponde a aproximadamente 25%, (vinte e cinco por cento), da carga horária, será desenvolvida de forma presencial, na forma de avaliações, encontros pedagógicos, seminários de pesquisa e apresentação dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 4º A frequência, nas atividades presenciais, é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária total do curso direcionada a seminários de pesquisa e apresentação de trabalhos, encontros pedagógicos e outras previstas no calendário acadêmico.

§ 5º O aluno reprovado em qualquer disciplina não poderá realizar a defesa do trabalho de conclusão de curso.

§ 6º Em caso de reprovação, desde que dentro do período de oferta do curso na UEMS, o aluno poderá cursar novamente a disciplina em outra Instituição de Ensino Superior no âmbito da Universidade Aberta do Brasil que a ofereça em período diferenciado e assim integralizá-la no curso, desde que a integralização seja comprovada antes do término total de 18 meses previstos para o término do curso.

#### CAPÍTULO IV DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 9º** Os trabalhos de conclusão de curso, na forma de artigos científicos, abordando temas que obrigatoriamente se relacionem com gestão pública e que revele domínio do tema, tratamento científico adequado serão apresentados após a conclusão das disciplinas e dentro do prazo limite para o término do curso.

§ 1º O artigo científico poderá ser desenvolvido por um ou dois alunos.

§ 2º O artigo será avaliado quanto à consistência teórica, escrita, argumentação, referências bibliográficas, observação das normas metodológicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 10.** Os artigos serão apresentados em seminários presenciais e será considerado reprovado o aluno que na avaliação do trabalho de conclusão de curso receber conceito inferior a "C".

§ 1º A banca examinadora do artigo científico será constituída pelo orientador, presidente da banca, e por 1 (um) membro docente e 1 tutor a distância, aprovados pelo colegiado do curso.

§ 2º A versão final do artigo científico deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa, em versão digital e três vias impressas.

#### CAPÍTULO V DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO DESLIGAMENTO E DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**Art. 11.** Dada a especificidade do curso não será concedido aproveitamento de créditos obtidos em outros cursos.

**Art. 12.** Será desligado do curso o aluno que:  
I - obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades presenciais, conceito D em uma disciplina;  
II - tiver sido reprovado no trabalho de conclusão de curso;  
III - não atenda às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no projeto pedagógico e calendário acadêmico.

*Parágrafo único.* O aluno desligado do curso poderá solicitar à Diretoria de Registro Acadêmico um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

**Art. 13.** Dado o caráter temporário do curso não será permitido o trancamento de matrícula.

#### CAPÍTULO VI DOS ALUNOS ESPECIAIS

**Art. 14.** Alunos oriundos de ofertas da mesma natureza na Universidade Aberta do Brasil poderão ser aceitos na condição de alunos especiais, de forma a integralizarem disciplinas em que eventualmente tenham sido reprovados na oferta de origem.

§ 1º O número de vagas e as condições de inscrição serão definidas pelo colegiado de cada curso e posteriormente divulgadas em edital específico.

§ 2º A aceitação do aluno especial fica condicionada à comprovação de sua matrícula como aluno regular em curso da mesma natureza em oferta na Universidade Aberta do Brasil, ouvido o professor da disciplina.

#### CAPÍTULO VII DA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS

**Art. 15.** Para obter o certificado de especialista, o aluno deverá atender às seguintes exigências:

- I - completar, com aprovação, o número de créditos previstos;
- II - ser aprovado na avaliação do trabalho de conclusão de curso;
- III - não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da UEMS.

#### CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO CURSO

**Art. 16.** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância da UEMS, terá seu colegiado constituído por professores que ministram disciplinas no curso, mais um representante dos tutores a distância, um representante dos tutores presenciais e um representante discente.

*Parágrafo único.* O presidente do colegiado será o coordenador do curso e o re-

presentante discente será escolhido entre seus pares.

**Art. 17.** Compete ao Colegiado do Curso:

- I - eleger e assessorar a coordenação na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;
- III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitada as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- VII - estabelecer o número de vagas por disciplinas para recebimento de alunos especiais;
- VIII - aprovar orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- IX - aprovar banca para julgamento do artigo científico;
- X - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XI - propor à PROPP reformulação/ adequação do projeto pedagógico para aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- XII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação da PROPP medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XIV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XV - apreciar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVI - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 18.** O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal na modalidade a distância terá um coordenador, membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito pelos professores que ministram disciplinas no curso para um mandato de dois anos.

**Art. 19.** São atribuições do coordenador do curso:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar mapas de lotação dos professores, dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos;
- V - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;
- VI - solicitar à Divisão de Pós-Graduação publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
- VII - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VIII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- IX - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- X - publicar edital de composição das bancas de julgamento do artigo científico;
- XI - encaminhar à DRA as atas de defesa dos artigos científicos após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- XII - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso do artigo científico elaborado e 1 (uma) versão digitalizada de cada trabalho aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XIII - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XIV - manter atualizada a página Web do curso;
- XV - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;
- XVI - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XVII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;
- XVIII - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/ reformulações do projeto pedagógico à Divisão de Pós-Graduação;
- XIX - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso no âmbito de sua competência.

Dourados, 20 de maio de 2010.

**Prof. Dr. SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR**  
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 24/5/2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE Nº 01, de 27 de maio de 2010.

Dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais relacionados aos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 332, de 7/11/2007, e

CONSIDERANDO o art. 48, inciso IV, do Regimento Geral da UEMS, que remete ao colegiado de curso a competência de aprovar e encaminhar à Pró-Reitoria normas para a execução de estágio, prática de ensino e defesas de trabalho de conclusão de curso para aprovação pelo órgão competente;

CONSIDERANDO o art. 215 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação

da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que estabelece que o TCC é atividade curricular a ser desenvolvida nos cursos de graduação, cujos critérios constarão nos respectivos projetos pedagógicos e normatizações específicas aprovadas pelo colegiado de curso;

CONSIDERANDO o art. 78, do Regimento Interno dos Cursos de Graduação, estabelece que os critérios para avaliação da aprendizagem de alunos em estágio curricular supervisionado e trabalho de conclusão de curso constam de regulamentos específicos, aprovados pelos respectivos colegiados de curso;

CONSIDERANDO que o Regulamento do TCC, aprovado pelo colegiado de curso deverá ter anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. A coordenadoria do curso deverá encaminhar ao Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, a proposta de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para análise e demais encaminhamentos, observando-se os seguintes prazos:

I - no ano de implantação do Projeto Pedagógico para os cursos com duração de três anos e os tecnológicos;

II - até o final do segundo ano de implantação do Projeto Pedagógico para os cursos com duração de quatro anos;

III - até o final do terceiro ano de implantação do Projeto Pedagógico para os cursos com duração de cinco anos.

Art. 2º. A partir da data de recebimento na PROE, o Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, bem como os demais órgãos competentes terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar o Regulamento do TCC e encaminhar parecer à coordenadoria do curso indicando retomadas, se for o caso, ou solicitando sua aprovação pelo colegiado de curso.

Parágrafo único. A coordenadoria de curso deverá encaminhar a última versão da proposta do Regulamento do TCC (via impressa e digitalizada), devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso ao Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o encaminhamento das seguintes providências:

I - publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da Instrução Normativa que aprovou o Regulamento do TCC;

II - encaminhamento via Comunicação Interna, à coordenadoria de curso, a Instrução Normativa mencionada no inciso anterior.

Art. 3º. O Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica deverão manter atualizado em processos independentes toda a tramitação das propostas recebidas.

Art. 4º. A coordenadoria de curso deverá coordenar o processo de elaboração da proposta de Regulamento do TCC, observando a compatibilidade com as proposições inseridas nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

Art. 5º. O Regulamento do TCC deve contemplar no, mínimo, os seguintes capítulos:

I - Capítulo I - Da Definição, Finalidades e dos Objetivos (definição, finalidades, objetivos);

II - Capítulo II - Da Estrutura Organizacional do TCC e das Competências (estrutura, incluindo colegiado de curso, coordenador de curso, professores orientadores, alunos e suas respectivas atribuições no processo);

III - Capítulo III - Do Processo de Elaboração do TCC (elaboração, conclusão do trabalho, prazos, normas de trabalho científico, preferencialmente, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT));

IV - Capítulo IV - Da Banca Examinadora (composição, presidência, professores orientadores, competências de cada membro da banca, procedimentos para entrega e apresentação do TCC);

V - Capítulo V - Da Avaliação (critérios claros e definidos para avaliar o conteúdo, apresentação oral e acompanhamento do processo), prazo final para entrega do TCC com as correções e dos conceitos (aprovado e reprovado);

VI - Capítulo VI - Dos Procedimentos Éticos (termo de compromisso assinado pelo aluno e orientador sobre futura publicação do TCC com a inclusão do nome de ambos; em caso de plágio ou outra situação irregular incluir as penalidades a serem aplicadas, nos termos do Regimento Interno dos Cursos de Graduação);

VII - Capítulo VII - das Disposições Gerais (entrega das cópias, encaminhamento à Biblioteca Central e os casos omissos).

Art. 6º. A característica do curso/projeto pedagógico é determinante para que a estrutura do TCC, sinalizada no art. 5º desta Instrução seja alterada, com a inserção de novos capítulos e/ou ampliação dos itens constitutivos dos capítulos.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa não se aplica aos cursos/projetos pedagógicos que já possuem regulamentos de TCC aprovados pela Câmara de Ensino e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profª. Drª. Márcia Regina Martins Alvarenga  
Pró-Reitora de Ensino/ UEMS.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE Nº 01, de 27 de maio de 2010.

Dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais relacionados aos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 332, de 7/11/2007, e

CONSIDERANDO o art. 48, inciso IV, do Regimento Geral da UEMS, que remete ao colegiado de curso a competência de aprovar e encaminhar à Pró-Reitoria normas para a execução de estágio, prática de ensino e defesas de trabalho de conclu-

são de curso para aprovação pelo órgão competente;

CONSIDERANDO o art. 215 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que estabelece que o TCC é atividade curricular a ser desenvolvida nos cursos de graduação, cujos critérios constarão nos respectivos projetos pedagógicos e normatizações específicas aprovadas pelo colegiado de curso;

CONSIDERANDO o art. 78, do Regimento Interno dos Cursos de Graduação, estabelece que os critérios para avaliação da aprendizagem de alunos em estágio curricular supervisionado e trabalho de conclusão de curso constam de regulamentos específicos, aprovados pelos respectivos colegiados de curso;

CONSIDERANDO que o Regulamento do TCC, aprovado pelo colegiado de curso deverá ter anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. A coordenadoria do curso deverá encaminhar ao Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, a proposta de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para análise e demais encaminhamentos, observando-se os seguintes prazos:

I - no ano de implantação do Projeto Pedagógico para os cursos com duração de três anos e os tecnológicos;

II - até o final do segundo ano de implantação do Projeto Pedagógico para os cursos com duração de quatro anos;

III - até o final do terceiro ano de implantação do Projeto Pedagógico para os cursos com duração de cinco anos.

Art. 2º. A partir da data de recebimento na PROE, o Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, bem como os demais órgãos competentes terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar o Regulamento do TCC e encaminhar parecer à coordenadoria do curso indicando retomadas, se for o caso, ou solicitando sua aprovação pelo colegiado de curso.

Parágrafo único. A coordenadoria de curso deverá encaminhar a última versão da proposta do Regulamento do TCC (via impressa e digitalizada), devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso ao Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o encaminhamento das seguintes providências:

I - publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da Instrução Normativa que aprovou o Regulamento do TCC;

II - encaminhamento via Comunicação Interna, à coordenadoria de curso, a Instrução Normativa mencionada no inciso anterior.

Art. 3º. O Núcleo de Ensino e/ou Divisão de Educação Profissional e Tecnológica deverão manter atualizado em processos independentes toda a tramitação das propostas recebidas.

Art. 4º. A coordenadoria de curso deverá coordenar o processo de elaboração da proposta de Regulamento do TCC, observando a compatibilidade com as proposições inseridas nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

Art. 5º. O Regulamento do TCC deve contemplar no, mínimo, os seguintes capítulos:

I - Capítulo I - Da Definição, Finalidades e dos Objetivos (definição, finalidades, objetivos);

II - Capítulo II - Da Estrutura Organizacional do TCC e das Competências (estrutura, incluindo colegiado de curso, coordenador de curso, professores orientadores, alunos e suas respectivas atribuições no processo);

III - Capítulo III - Do Processo de Elaboração do TCC (elaboração, conclusão do trabalho, prazos, normas de trabalho científico, preferencialmente, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT));

IV - Capítulo IV - Da Banca Examinadora (composição, presidência, professores orientadores, competências de cada membro da banca, procedimentos para entrega e apresentação do TCC);

V - Capítulo V - Da Avaliação (critérios claros e definidos para avaliar o conteúdo, apresentação oral e acompanhamento do processo), prazo final para entrega do TCC com as correções e dos conceitos (aprovado e reprovado);

VI - Capítulo VI - Dos Procedimentos Éticos (termo de compromisso assinado pelo aluno e orientador sobre futura publicação do TCC com a inclusão do nome de ambos; em caso de plágio ou outra situação irregular incluir as penalidades a serem aplicadas, nos termos do Regimento Interno dos Cursos de Graduação);

VII - Capítulo VII - das Disposições Gerais (entrega das cópias, encaminhamento à Biblioteca Central e os casos omissos).

Art. 6º. A característica do curso/projeto pedagógico é determinante para que a estrutura do TCC, sinalizada no art. 5º desta Instrução seja alterada, com a inserção de novos capítulos e/ou ampliação dos itens constitutivos dos capítulos.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa não se aplica aos cursos/projetos pedagógicos que já possuem regulamentos de TCC aprovados pela Câmara de Ensino e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profª. Drª. Márcia Regina Martins Alvarenga  
Pró-Reitora de Ensino/ UEMS.

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 001-2010  
(Processo nº 23.101.741/2010)**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ 02.386.443/0001-98 - R. Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e a ELDORADO CELULOSE E PAPEL LTDA - CNPJ 07.401.436/0001-31 - Rua Ranulpho Marques Leal, 2571, Jardim Alvorada, CEP: 79610-100, Três Lagoas - MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o fortalecimento da relação entre os participantes em prol da conservação da natureza, mediante apoio ao Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS, para a manutenção de atividades de recebimento, triagem, reabilitação, destinação e monitoramento na natureza de animais silvestres recepcionados pelo CRAS.

**DATA DE ASSINATURA:** 05.05.2010

**ASSINAM:** **CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Diretor-Presidente do IMASUL  
CPF nº 413.650.977-49

**JOSÉ ANTÔNIO CHIARELI CAVEANHA**  
Representante Legal da ELDORADO  
CPF nº 039.984.418-08

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA JUCEMS/Nº 017/2010 DE 26 DE MAIO DE 2010  
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o cancelamento da sociedade empresária BARROS & FILHOS LTDA ME, NIRE 54 2 00026393, cancelada por lei através da Portaria JUCEMS/Nº 17/2002, de 03/05/2002, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5745, de 06/05/2002, por ter sido indevido, com Sede em Amambai (MS).

Wagner Bertoli  
Presidente

Ata Número: 3262

Despachos de 21 de maio de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 10/043442-8 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 10/043161-5 Dieselcom Transportadora E Revendedora De Diesel Combustível S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/043475-4 Bunge Fertilizantes S.A, 10/044007-0 Florestal Brasil S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/018767-6 Lopes & Vanderlan Ltda, 10/022164-5 Franchin & Matias Comercial Ltda, 10/024780-6 Ramos Da Silva & Franco Ltda, 10/036765-8 F.R.M PneuS e Serviços Ltda, 10/039583-0 Farmacia Santa Rita Ltda, 10/039608-9 Plantar Representação Comercial Ltda, 10/039964-9 Refriar Ltda, 10/042537-2 Energia Representações Ltda, 10/042739-1 Atlas Victorias Ms Ltda, 10/042942-4 José Augusto Rodrigues Amorim, 10/043103-8 Amaral, Yamashita & Cia Ltda, 10/043240-9 Nunes E Saraiva Transportes Ltda, 10/043347-2 Botelho & Oliveira Ltda, 10/043413-4 Casarão Antiquário Comercio De Moveis Ltda, 10/043486-0 Muller - Comercio De Confeccão Ltda, 10/043647-1 Ms-Vinhedo Distribuidora De Medicamentos Ltda, 10/043783-4 Certificacão Analise E Gerenciamento De Processos Ltda, 10/043973-0 Stwley Comercio De Peças E Serviços Ltda, ALTERACAO: 10/006850-2 Hubner & Cia Ltda Me, 10/022351-6 Funeraria Postumo Ltda Epp, 10/024786-5 Celcom - Construcao, Comercio E Serviços Ltda Epp, 10/038237-1 Máxima Seguranca E Vigilância Patrimonial Ltda, 10/038374-2 City Intermédiações Financeira Ltda Me, 10/039804-9 Brasil Comércio E Serviços Elétricos Ltda Me, 10/039845-6 Heusy & Silva Ltda Me, 10/039847-2 Fabio Mendes Gontijo & Cia Ltda, 10/040003-5 Douraser Prestadora De Serviços Na Construcao Civil E Locacao De Mao-De-Obra Ltda Epp, 10/042767-7 Auto Via Comercio Importacao, Exportacao E Transportes Ltda - Me, 10/042812-6 Milena Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/042941-6 Dois Amigos Comercio De Alimentos Ltda Me, 10/043021-0 Teknoar Comercio Representações E Serviços Ltda Me, 10/043096-1 Mujica & Cia Ltda Epp, 10/043196-8 Absoluta Editora De Publicações Periódicas Ltda Epp, 10/043226-3 Cargodiesel Comercio De Peças Ltda Me, 10/043298-0 Fabricio Da Silva & Cia Ltda Me, 10/043505-0 Ips Inventário Patrimonial E Serviços Ltda Me, 10/043525-4 Faixa Nobre Sinalização Comunicação Visual Ltda Me, 10/043561-0 Alfa Computadores Ltda - Epp, 10/043599-8 Telique Tecnologia Ip E Pstn Para Telecomunicações E Multimídia Ltda Me, 10/043652-8 G.C.M Assessoria Em Finanças E Créditos Ltda - Me, 10/043687-0 Arm Agropecuária Ltda, 10/043698-6 Ocean Cereais Ltda - Epp, 10/043754-0 Prata Fomento Comercial E Correspondentes De Instituições Financeiras Ltda, 10/043810-5 Bittencourt & Rodrigues Ltda Me, 10/043922-5 Ferreira Som Automotivos Ltda, 10/043929-2 Melgarejo E Chamorro Materiais Para Construcao Ltda - Me, 10/043938-1 Personal Turismo Ltda - Me, 10/044077-0 A & T Informática Ltda Me, 10/044094-0 Indústria E Comercio De Pães Shalon Ltda - Me, 10/044105-0 Db - Comercio De Produtos De Beleza Ltda Me, 10/044126-2 Carvoaria & Serraria Mato Grosso Ltda Me, 10/044292-7 Lopes & Taveira Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/005743-8 Artes Grafica Lugguff Ltda Me, 10/036912-0 Unigastro Serviços Medicos Ltda Me, 10/042892-4 Marinho & Marinho Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/007397-2 Danica Doors Brasil Sistemas De Fechamento Ltda, 10/007398-0 Dânica Termoindustrial Brasil Ltda, 10/028117-6 Campanário Armazéns Gerais Ltda, 10/034621-9 M.R Transporte De Cargas E Serviços Ltda, 10/043759-1 Anhanguera Publicações E Comercio De Material Didático Ltda, 10/043760-5 Anhanguera Publicações E Comercio De Material Didático Ltda, 10/043761-3 Anhanguera Publicações E Comercio De Material Didático Ltda, 10/043762-1 Anhanguera Publicações E Comercio De Material Didático Ltda, 10/043763-0 Anhanguera Publicações E Comercio De Material Didático Ltda, 10/044123-8 Expresso Lideranca Ltda Epp, PROCURACAO: 10/043415-0 Casarão Antiquário Comercio De Móveis Ltda Me, 10/044062-2 Mega Participações E Planejamento Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/002313-4 W.G.S. Materiais Para Construcao Ltda, 10/006851-0 Renato Da Costa Teles, 10/008459-1 Claudia Arakaki Maeda, 10/016741-1 Samer Mahmud Abd Suleiman Abdel Qader, 10/016743-8 Alessandro Eduardo Zancanaro, 10/018769-2 S. M. De Oliveira Leite Pereira, 10/022197-1 A G Silva De Almeida, 10/022227-7 Gleici Kelli Perez Martins, 10/022891-7 Neide Da Silva Cordeiro De Oliveira, 10/022910-7 Edipo Torres, 10/024797-0 Domingos Mendes De Carvalho, 10/030062-6 Valentim Roda Neto, 10/039967-3 Raquel Arealvo, 10/039983-5 Luciano De Oliveira Ferreira, 10/039986-0 Feliciano Ribeiro Dos Santos, 10/041369-2 Florentina Paulino Da Rocha, 10/042586-0 Lenir Bacarji B. De Queiroz, 10/043003-1 Lucio Martinez, 10/043808-3 Ricardo Sotoma, 10/044022-3 Gustavo De Oliveira Machado, 10/044033-9 Claudimeire Andrade Oliveira,

ALTERACAO: 10/002314-2 Juliano Fonseca De Oliveira Me, 10/016737-3 Sandra Maria Queiroz Lima, 10/018765-0 Elizabeth Aparecida Crepusculi Cassemiro, 10/018773-0 Eurico Alves De Castilhos Me, 10/021126-7 Dalmar Ricardo Ribeiro - Me, 10/022208-0 Osmario Oliveira De Araújo - Me, 10/022541-1 Rita Da Silva Matos Cruz Bijuterias Me, 10/030058-8 L. G. Martins Escobar - Me, 10/033096-7 J. A. Ferreira - Transportes Rodoviário De Cargas - Me, 10/034612-0 Hevenyn Cardoso Bardauil 03761051603, 10/037591-0 Luiz Brito Da Silva Me, 10/039989-4 Marcelo Jose Dias Me, 10/042302-7 Mauri Jose Mores, 10/043776-1 Mauro Lucio Oliveira Segovia Me, 10/043839-3 Evandro Da Silva Cavalcante 00121450171, 10/044103-3 Paula Renata De Lima Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/005745-4 Maria José Aparecida De Freitas Me, 10/020002-8 Adão Donizetti De Moraes - Me, 10/038375-0 André Simões Me, 10/041368-4 Egne Martins Da Silva 48930628168, 10/043841-5 Magno Glaciano Cardoso Amorim Me, PROCURACAO: 10/005744-6 Maria José Aparecida De Freitas Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 10/042467-8 Cooperativa De Prestação De Serviços Educacionais - Coopese, \*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/005280-0, 10/005281-9, 10/007400-6, 10/008464-8, 10/018771-4, 10/021127-5, 10/022184-0, 10/022318-4, 10/022341-9, 10/022348-6, 10/022777-5, 10/022778-3, 10/028092-7, 10/030054-5, 10/030055-3, 10/030064-2, 10/032146-1, 10/032147-0, 10/032761-3, 10/034611-1, 10/038569-9, 10/039055-2, 10/039672-0, 10/039969-0, 10/039982-7, 10/039988-6, 10/039990-8, 10/039994-0, 10/040004-3, 10/042680-8, 10/042779-0, 10/043091-0, 10/043202-6, 10/043296-4, 10/043463-0, 10/043656-0, 10/043673-0, 10/043677-3, 10/043686-2, 10/043703-6, 10/043811-3, 10/043834-2, 10/043858-0, 10/043932-2, 10/043934-9, 10/043937-3, 10/043944-6, 10/043969-1, 10/043984-5, 10/044026-6, 10/044027-4, 10/044028-2, 10/044041-0, 10/044049-5, 10/044080-0, 10/044101-7, 10/044133-5, 10/044167-0, 10/044310-9,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3263

Despachos de 24 de maio de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/036577-9 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 10/036578-7 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 10/036579-5 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 10/036580-9 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 10/036581-7 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 10/036582-5 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 10/036583-3 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 10/036584-1 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 10/043836-9 Jbs S.A., 10/044114-9 Brasil Telecom S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 10/039827-8 Emad-Empresa Armazenadora De Dourados S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 10/043980-2 Tonon Bioenergia S.A., 10/043981-0 Tonon Bioenergia S.A., 10/043982-9 Tonon Bioenergia S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/043890-3 Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda, 10/043976-4 Tonon Bioenergia S.A., 10/043977-2 Tonon Bioenergia S.A., 10/043978-0 Tonon Bioenergia S.A., 10/043979-9 Tonon Bioenergia S.A., 10/044043-6 Empresa Armazenadora De Sidelândia S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/021059-7 K C De Almeida & Cia Ltda, 10/021124-0 Walevein & Gomes Ltda, 10/021130-5 Divali Distribuidor De Veiculos Vale Do Ivinhema Ltda, 10/022258-7 Laticinio Milkbon Ltda, 10/027271-1 Laboratório Veterinário Antônio João Ltda, 10/033071-1 Forte Comunicação Visual Ltda, 10/033084-3 Silveira & Silveira Ltda, 10/039745-0 Ivanildo Representações Comerciais Ltda, 10/040033-7 Semesp Serviços Médicos E Especialidades Ltda, 10/043012-0 Transpoli Ltda, 10/043204-2 J Agliardi Indústria E Comércio De Madeiras Ltda, 10/043296-4 80 20 Marketing Ltda, 10/043649-8 Rafi - Reabilitação Avançada Em Fisioterapia Ltda, 10/043677-3 Cantinho Da Mamãe Gestante Ltda, 10/043793-1 Doretto & Doretto Ltda, 10/043811-3 Oliveira E Vasques Comercio De Gás Ltda, 10/044112-2 Silva Teruya Consultoria E Projetos Sociais Ltda, 10/044356-7 Lp Comercio De Confeções E Calçados Ltda, ALTERACAO: 10/008049-9 Ivinhema Agroenergia Ltda, 10/021017-1 Tora Forte Comercio De Madeiras Ltda, 10/021030-9 Rm Agronegocios E Comercio De Bovinos Ltda, 10/021119-4 Matzenbacker & Pires Ltda Me, 10/034572-7 Engemec - Engenharia Mecânica, Elétrica E Consultoria Ltda - Me, 10/034633-2 Oviedo & Cia Ltda Me, 10/040030-2 Oasis Manutenção Automotiva Ltda Me, 10/040032-9 Endo Comercio De Automoveis Importação E Exportação Ltda, 10/042931-9 J & M Importação E Exportação Ltda Me, 10/043244-1 Kk Prestadora De Serviços Ltda - Me, 10/043268-9 Fish House Comercio De Pescados Ltda Me, 10/043648-0 Multimidia, Cerimonial E Viagens Ltda Epp, 10/043655-2 Azevedo & Amaro Ltda Me, 10/043777-0 Balbina Comercio De Peças Novas E Usadas E Serviços Ltda Me, 10/044027-4 Fazendeiro Nutrição Animal Ltda, 10/044065-7 Savoldi, Savoldi & Pazza Ltda Me, 10/044078-9 Gráfica E Editora Impacto Ltda Me, 10/044180-4 Srd Potencial Humano Ltda Me, 10/044212-9 L M Da Silva & Cia Ltda Me, 10/044304-4 Irmãos Gobbo Ltda, 10/044305-2 Irmãos Gobbo Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/032491-6 Instalbras Instalações E Serviços Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 10/44200-5 Luca Assessoria Empresarial Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/044471-7 Berthier & Cia Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/042932-7 J & M Importação E Exportação Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/016660-1 Bruno Garcia Queiroz, 10/016748-9 K S Oliveira Duarte, 10/018757-9 Paulo Sergio Simeau, 10/021112-7 Patricia Pavaneli Gonçalves Dias, 10/021121-6 Flavio Viegas Turismo, Transportes E Serviços Agrícolas, 10/022304-4 Antonio Carlos Leituga Junior, 10/024758-0 M A Schaefer - Transportes, 10/027257-6 Jonatas Lopes, 10/027259-2 Mario Aquino, 10/028119-2 Jussara Aquino Flores, 10/032270-0 Supermercado Marambá Ltda, 10/038401-3 Brashelp Conveniência Ltda, 10/040022-1 Tatiana Martins Maciel, 10/040038-8 Janet De Oliveira De Araujo Noronha, 10/041371-4 Wender De Moraes Ferrato, 10/041764-7 Silvana Beltramin Lima, 10/042660-3 Crystal Utilidades E Serviços Ltda, 10/043627-7 Ione Rieger, 10/043629-3 Eneias Alves De Castro, 10/044161-0 Fernando Cezar Barbosa, 10/044183-1 Joaquim Dos Santos, 10/044246-3 Kooper Couto Filho, 10/044495-4 Brauneire Moreira Batista, ALTERACAO: 10/022176-9 E A Da Silva Transportes, 10/024788-1 C Gimenes Borges - Epp, 10/032269-7 Noemia Xavier De Souza - Epp, 10/038400-5 Moisés Alves Dos Santos Me, 10/042659-0 Maria Cristina Nantas Amorim Alab, 10/043545-9 Bartolomeu Dos Santos Azauga, 10/044096-7 Luciano Teruhiko Tomioka - Me, 10/044210-2 Jose Americo De Souza Me, 10/044218-8 Lucia Meredith Borsoi Me, 10/044220-0 Joel Ribeiro Oliveira Me, 10/044258-7 L A A G Lopes Me, 10/044295-1 Magno Loureiro Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/027255-0 Dilmar Florencio Farias Bambil 50637720130, 10/043463-0 Vera Lucia Freitas Da Silva Lima 51875438149, 10/044226-9 Elisangela Pereira Gomes 92295584191, PROCURACAO: 10/039058-7 Shirlene Mataruco De Angelo Me, CONSORCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/043755-9 Consórcio Shopping Norte Sul Plaza, \*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/016179-9, 10/021064-3, 10/022159-9, 10/022211-0, 10/022758-9, 10/024804-7, 10/028205-9, 10/028206-7, 10/033097-5, 10/034614-6, 10/034632-4, 10/036894-8, 10/038239-8, 10/039059-5, 10/039609-9, 10/039981-9, 10/040019-1, 10/040031-0, 10/040036-1, 10/040040-0, 10/043440-1, 10/043684-6, 10/043778-8, 10/043837-7, 10/043846-6, 10/043926-8, 10/043993-4, 10/043996-9, 10/044015-0, 10/044054-1, 10/044076-2, 10/044085-1, 10/044110-6, 10/044121-1, 10/044125-4, 10/044137-8, 10/044143-2, 10/044147-5, 10/044156-4, 10/044165-3, 10/044171-8, 10/044178-5, 10/044193-9, 10/044198-0, 10/044202-1, 10/044219-6, 10/044238-2, 10/044244-7, 10/044248-0, 10/044253-6, 10/044273-0, 10/044301-0, 10/044302-8, 10/044307-9, 10/044308-7, 10/044310-9, 10/044332-0, 10/044337-0, 10/044341-9, 10/044344-3, 10/044349-4, 10/044515-2,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o primeiro adendo da licitação: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL) **PREGÃO PRESENCIAL:** 034/2010 **PROCESSO:** 13/000.371/2010

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 1.5., alínea "b", passando a constar: b) Os medicamentos, conforme lotes: 08, 17, 30, 31, 32, 33, 41, 47, 54 e 60, deverão ter seus preços de tabela isentos de ICMS/CONFAZ (17%, 18% ou 19%, conforme o caso). 2) Alterar o Anexo I - Proposta de Preços do edital supracitado.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 11/06/2010, (HORÁRIO LOCAL). **LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a SUSPENSÃO DO LOTE 04 para responder impugnação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 071/2010  
**PROCESSO:** 27/000.552/2010

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E TREINAMENTO NA PLATAFORMA MICROSOFT  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2010  
**PROCESSO:** 11/008.614/2010.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 008/2010  
**PROCESSO:** 11/008.602/2010  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 10:00 horas do dia 11/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA ESCLEROSE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 026/2010  
**PROCESSO:** 27/200.040/2010.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 027/2010  
**PROCESSO:** 27/200.541/2009.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 11/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CALÇADO DE SEGURANÇA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 087/2010  
**PROCESSO:** 27/001.116/2010.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS MANIPULADOS - AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 093/2010  
**PROCESSO:** 27/000.802/2010.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LEILÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.  
**LEILÃO:** 002/2010  
**PROCESSO:** 13/001.405/2009  
**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NOS MUNICÍPIOS DE ANGÉLICA, DOURADOS, MARACAJU, NAVIRAÍ, PONTA PORÁ E RIO BRILHANTE

**ABERTURA DA SESSÃO:**

Local: PREFEITURA DE ANGÉLICA  
Endereço: Avenida 13 de Maio n. 389  
Data: 24 de junho de 2010  
Horário: 15h00min  
Objeto: Lote 1 e 2 de Angélica

Local: DOURADOS  
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL - Rua Cel. Ponciano, 1700 - Parque dos Jequitibás  
Data: 23 de junho de 2010  
Horário: 15h00min  
Objeto: Lotes 03 a 06 de Dourados

Local: MARACAJU  
Endereço: PREFEITURA DE MARACAJU - Rua Apa n. 120  
Data: 16 de junho de 2010  
Horário: 09h00min  
Objeto: Lotes 07 e 08 de Maracaju

Local: NAVIRAÍ  
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL - Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343  
Data: 24 de junho de 2010  
Horário: 09h00min  
Objeto: Lotes 09 a 14 de Naviraí

Local: PONTA PORÁ  
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL - Guia Lopes, 663  
Data: 18 de junho de 2010  
Horário: 09h00min  
Objeto: Lotes 15 a 26 de Ponta Porá

Local: RIO BRILHANTE  
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL - Rua Athaide Nogueira, 1075  
Data: 23 de junho 2010  
Horário: 10h00min  
Objeto: Lote 27 de Rio Brilhante.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

**ANEXO - I****DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS E VALOR DE AVALIAÇÃO**

Lote	Cidade	Avenida/ Rua	Bairro	Mat.	Área total (m²)	Avaliação	Débitos iptu e taxas
1	Angélica	Rua Gerônimo, Lote 08 Quadra R	Zona Residencial Unidade 4	004	360,00	3.600,00	130,88
2	Angélica	Rua Divino Mandeli de Paula, Lote 02 Quadra U	Zona Residencial Unidade 1	005	675,00	10.800,00	Não Consta
3	Dourados	Rua Henrique Cyrilo Corrêa, Lote 01 Quadra 39	Jardim Aydé	43515	366,66	6.600,00	Não Consta
4	Dourados	Rua Dom Pedro II, Lote 02 Quadra 39	Jardim Aydé	43516	416,82	6.670,00	Não Consta

5	Dourados	Rua Antonia Candido de Melo, Lote 19, QUADRA 40	Jardim Água Boa	3534	360,00	58.000,00	Não Consta
6	Dourados	Rua Antonia Candido de Melo, Lote 20, QUADRA 40	Jardim Água Boa	3535	360,00	58.000,00	Não Consta
7	Maracaju	Av. Presidente Castelo Branco s/n, Lote 14, Quadra 14	Alto Maracaju	1828	450,00	15.300,00	Não Consta
8	Maracaju	Av. Presidente Castelo Branco s/n, Lote 15, Quadra 14	Alto Maracaju	1829	450,00	14.400,00	Não Consta
9	Naviraí	Avenida Weimar Gonçalves Torres, Lote n. 07 da Quadra 39	Centro	14.289	260,63	14.000,00	Não Consta
10	Naviraí	Rua do Cravo, Lote 14 Quadra 327	Centro	2915	450,00	15.300,00	Não Consta
11	Naviraí	Avenida Fátima do Sul, Lote 15 da Quadra 282	Centro	7962	450,00	22.500,00	Não Consta
12	Naviraí	Avenida Fátima do Sul, Lote 16 da Quadra 282	Centro	7963	450,00	22.500,00	Não Consta
13	Naviraí	Av. Batayporã, Lote 11 da Quadra 342	Centro	9298	450,00	18.000,00	Não Consta
14	Naviraí	Av. Batayporã, Lote 12 da Quadra 342	Centro	9299	450,00	18.000,00	Não Consta
15	Ponta Porã	Rua Cuiabá, Lote 08, Quadra 15	Jardim Panambi	10707	363,00	8.060,00	Não Consta
16	Ponta Porã	Rua Manoel A. Fossati, Lote 07, Quadra 10	Parque das Aroeiras	27147	200,00	1.400,00	Não Consta
17	Ponta Porã	Rua Manoel A. Fossati, Lote 08, Quadra 10	Parque das Aroeiras	27148	200,00	1.400,00	Não Consta
18	Ponta Porã	Rua Manoel A. Fossati, Lote 09, Quadra 10	Parque das Aroeiras	27149	200,00	1.400,00	Não Consta
19	Ponta Porã	Rua Manoel A. Fossati, Lote 10, Quadra 10	Parque das Aroeiras	27150	200,00	1.400,00	Não Consta
20	Ponta Porã	Rua Generoso Ponce, Lote 01, Quadra 03	Jardim Itaipi	22026	360,00	720,00	Não Consta
21	Ponta Porã	Rua General Américo Marinho, Lote 18 QUADRA 02	Ministro Salgado Filho	18643	675,00	4.050,00	Não Consta
22	Ponta Porã	Rua das Dalias, Lote 01, Quadra 05	Jardim das Flores	27031	413,96	1.665,84	Não Consta
23	Ponta Porã	Rua Presidente Bernardes, Lote 12, Quadra 08	Jardim Itaipi	22726	360,00	900,00	Não Consta
24	Ponta Porã	Rua dos Antúrios, Lote 15, Quadra 06	Jardim das Flores	15897	360,00	1.620,00	Não Consta
25	Ponta Porã	Rua Pero Vaz de Caminho, Lote 04, Quadra 11	Jardim Ivone	28124	402,00	1.000,00	Não Consta
26	Ponta Porã	Rua dos Antúrios, Lote 16, Quadra 06	Jardim das Flores	15898	360,00	1.620,00	Não Consta
27	Rio Brilhante	Rua Lourival Barbosa	Centro	8743	375,00	108.000,00	Não Consta

## AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-HOSPITALAR  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 007/2010  
**PROCESSO:** 31/500.822/2009  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 10:00 horas do dia 07/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE RG NO SISTEMA AFIS.  
**CONCORRÊNCIA:** 001/2010  
**PROCESSO:** 31/001.152/2009  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 08:00 horas do dia 02/06/2010, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO I  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 031/2010

**PROCESSO:** 13/000.199/2010

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01		METTA AGROCENTER LTDA	6,00
02		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME	7,06
03			5,00
07		J & J COMERCIAL LTDA	4,70
08			2,20
09		METTA AGROCENTER LTDA	3,90
10		CONNECT FAST COM. E SERV. LTDA - ME	1,43
12		J & J COMERCIAL LTDA	3,40
13		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME	182,25
14			10,05
15			17,18
16			2,09
17		G5 COMERCIAL LTDA - EPP	2,30
18			2,93

19			3,63
20			6,34
21			5,48
22		J & J COMERCIAL LTDA	7,08
23		METTA AGROCENTER LTDA	1,50
24			2,64
25		G5 COMERCIAL LTDA - EPP	2,70
26			2,78
27		J & J COMERCIAL LTDA	4,08
28		CONNECT FAST COM. E SERV. LTDA - ME	6,35
29		G5 COMERCIAL LTDA - EPP	60,10
30			0,57
31		J & J COMERCIAL LTDA	2,88
32			4,35
33			1,35
34			1,82
35			2,76
36			4,44
37			6,69
38			12,56
39			1,62
40		METTA AGROCENTER LTDA	3,69
41		CONNECT FAST COM. E SERV. LTDA - ME	5,21
42		J & J COMERCIAL LTDA	3,99
43			4,14
44		METTA AGROCENTER LTDA	50,00
45		J & J COMERCIAL LTDA	5,61
46		METTA AGROCENTER LTDA	6,60
47		CONNECT FAST COM. E SERV. LTDA - ME	505,00
	1°	H E T TECNOLOGIA LTDA - EPP	
48		J & J COMERCIAL LTDA	6,00
49			34,60
50		G5 COMERCIAL LTDA - EPP	4,45
52			27,00
53		J & J COMERCIAL LTDA	8,40
54			20,00
55		G5 COMERCIAL LTDA - EPP	2,54
56			5,50
57			8,34
58			25,00
59			25,00
60			5,00
61		J & J COMERCIAL LTDA	1,45
62			1,35
64			0,19
65			6,00
66			0,69
67			0,23
68			0,60
69			33,56
70		G5 COMERCIAL LTDA - EPP	51,34
71			92,55
72		METTA AGROCENTER LTDA	998,00
73		G5 COMERCIAL LTDA - EPP	1.330,18
75		METTA AGROCENTER LTDA	442,35
77		J & J COMERCIAL LTDA	81,00
78			60,90
79		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME	134,49
80			203,50
81		METTA AGROCENTER LTDA	74,50
82			1,69
83			0,90
84			2,00
85			1,50
86			0,45
87		J & J COMERCIAL LTDA	2,90
88			7,60
89			11,00
90			0,65
91			0,05
92		CONNECT FAST COM. E SERV. LTDA - ME	107,80
93			3,50
94		J & J COMERCIAL LTDA	2,00
95			5,00

**LOTES FRACASSADOS:** 04, 05, 06, 11, 51, 63, 74 e 76.  
 Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS- SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a CONVOCAÇÃO da empresa F.C.A COMERCIO, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, para negociação no certame abaixo, tendo em vista a inabilitação da empresa M.F DE PAULA B. DOS SANTOS - ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO TEATRAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 66/2010  
**PROCESSO:** 27/001.094/2010  
**Data da reabertura:** 28/05/2010 às 08:00 horas.

Campo Grande, 27 maio de 2010.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010.  
 PROCESSO Nº 13/003.594/2008.

**OBJETO:** Prorrogação da Ata nº 010/2009 de MEDICAMENTOS BÁSICOS FARMACOLÓGICOS DIVERSOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do vencimento da Ata 010/2009.

**PARTES:** Superintendência de Licitação - SL/SAD.  
 Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda  
 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
 Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda

Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Farmace Ind.Quimico-Farm. Cearense Ltda  
Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Presencial n.º 078/2008.

Campo Grande, 21 de Maio de 2010.

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO No. 13/000.181/2010  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS GLP

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Youssif Amim Youssif

Campo Grande, 27 de Maio de 2010.

Mônica Aredes Duran  
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7713 do dia 25/05/2010, págs. 12 e 13, instaurada através do Pregão Presencial n.º 019/2010/SAD - Processo n.º 13/000.181/2010, dada por finalizada pela Coordenadoria de Processamento de Licitação em 26/05/2010, conforme despacho de fls. 364, visando à formação do Registro de Preços de GÁS GLP, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de Maio de 2010.

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.699 do dia 06/05/2010, págs. 37 e 38, instaurada através do Pregão Presencial n.º 028/2010/SAD - Processo n.º 13/000.197/2010, dada por finalizada pela Coordenadoria de Processamento de Licitação em 13/05/2010, conforme despacho de fls. 585, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL ELÉTRICO II**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de Maio de 2010.

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -  
Pregão Eletrônico n.º 033/2010 - PROCESSO N.º 27/000.306/2010  
Objeto: Aquisição de material hospitalar  
Tipo: Menor Preço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 033/2010: o objeto do Lote 02 a 06, 08 a 11 à empresa **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA ME** - CNPJ/MF N.º 06.305.092/000-02, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 9.603,40** (Nove mil e seiscentos e três reais e quarenta centavos) e o objeto do Lote 07 à empresa **J&J COMERCIAL LTDA** - CNPJ/MF N.º 36.783.629/0001-00, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 26/05/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI  
Ordenadora de Despesas

### PROCESSO N.º 27/001.179/20010

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento excepcionais, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 10.857,60 (Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
DATA: 27/05/2010

### PROCESSO N.º 27/001.501/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à confecção de material gráfico, em favor da AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
DATA: 27/05/2010

### PROCESSO N.º 27/001.535 /2010

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de extrato alergênico, o item 01 em favor da empresa CLINICA DR. CELSO BAPTISTA TABOSA & ASSOC. S/S LTDA, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos do Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**  
DATA: 27/05/2010.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**Ratificação:** processo n.º 09/400.379/2010

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, "caput" da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações - **Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR. - Valor Global e Unitário:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme parecer jurídico n.º 68/2010, solicitação de compras juntada às fls. 23 e Autorização de Compra n.º 8800, juntada às fls. 42 e 43, todas do processo n.º 09/400.379/2010. - **Assunto:** Inscrição para participação no Evento "O Mercado de Metano" - servidor Dezinardi Fernandes da Silva. - Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento: Nilza Pegoraro - Ratificada pelo Diretor Presidente: Sérgio Seiko Yonamine - Campo Grande, 27/05/2010.

**Ato de homologação/adjudicação** - processo n.º 09/400.379/2010 - Homologo a inexigibilidade de licitação e adjudico a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR**, conforme parecer jurídico n.º 68/2010, solicitação de compras juntada às fls. 23 e Autorização de Compra n.º 8800, juntada às fls. 42 e 43, todas do processo n.º 09/400.379/2010. - Campo Grande, 27/05/2010 - Sérgio Seiko Yonamine - Diretor Presidente.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MEJOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS n.º: 109/2010-CLO/AGESUL**  
Processo n.º: **19/101.114/2010**  
Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NUMA ÁREA DE 49.362,00 M², CONFORME RELAÇÃO ANEXA, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.**

Abertura: Dia **quatorze de junho de dois mil e dez, às 14h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras  
AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS n.º: 046/2010-CLO/AGESUL**  
Processo n.º: 19/100.202/2010  
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM 857,90 M², NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

Vencedora: **AMARAL CONSTRUTORA LTDA**  
Valor Total: R\$ 240.088,70 (DUZENTOS E QUARENTA MIL OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2010.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS n.º: 082/2010-CLO/AGESUL**  
Processo n.º: 19/100.634/2010  
Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, NUMA ÁREA DE 38.340,00 M², NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS**

Vencedora: **LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Valor Total: R\$ 487.994,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2010.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS n.º: 089/2010-CLO/AGESUL**  
Processo n.º: 19/100.701/2010  
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, CONFORME MAPA EM ANEXO, NUMA ÁREA DE 13.225,71 M², NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

Vencedora: **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**  
Valor Total: R\$ 518.488,54 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras  
AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 022/2010-CLO/AGESUL**Processo nº: **19/101.142/2010**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/276 E MS/134, TRECHO: TRAVESSIA URBANA DE NOVA ANDRADINA, SUBTRECHO: SAÍDA PARA IVINHEMA (FRIGORÍFICO INDEPENDÊNCIA) E SAÍDA PARA CASA VERDE (UNIVERSIDADE), NUMA EXTENSÃO DE 6,520 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.**

Abertura: Dia **trinta de junho de dois mil e dez, às 09h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras  
AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. HOMOLOGO o resultado do Pregão eletrônico nº 003/2010 - IAGRO, objetivando a aquisição de cone para sinalização, Placa tipo cavalete e sinalizador visual, para o lote 01 e 02, Comercial Isototal Ltda, no valor total de R\$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais), para o lote 03, J&J Comercial Ltda, no valor total de 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 7.713, de 25 de maio de 2010 e, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 21/201.204/2009).

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo,  
Diretora-Presidente/IAGRO

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 006/2010 – Processo Administrativo nº 078/2010  
Objeto: Aquisição de 08 (oito) veículos, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante do ato convocatório, os quais serão integrados à frota de veículos da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à Empresa Ford Motor Company Brasil Ltda., quanto ao item 01, no valor unitário de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais), e quanto ao item 02, no valor unitário de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), e à Empresa Smaff Automóveis Ltda., quanto ao item 03, no valor unitário de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 146.970,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2010.

Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda  
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2009

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através da Equipe de Pregão comunica aos interessados a suspensão da sessão de abertura, por interesse da Administração, a qual seria realizada no dia 28/05/2010, às 08h30min, referente à aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.

Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda  
Pregoeira

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010 – PROC. Nº 00.153/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Bataguassu – MS / SANESUL.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Engefix Construções Ltda. – EPP e AJL Construções Ltda.**EMPRESAS HABILITADAS:** Campoterra Construtora Ltda., Engecom Engenharia e Comércio Ltda., M. Duarte – EPP e LOG Engenharia Ltda.**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010 – PROC. Nº 00.154/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Coxim – MS / SANESUL.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Engefix Construções Ltda. – EPP e AJL Construções Ltda.**EMPRESA HABILITADA:** LOG Engenharia Ltda.**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010 – PROC. Nº 00.160/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Jardim – MS / SANESUL.

**EMPRESA INABILITADA:** AJL Construções Ltda.**EMPRESAS HABILITADAS:** LOG Engenharia Ltda., ND2 Engenharia e Comércio Ltda., AM3 Construções e Comércio Ltda. e Sanefer Construções e Empreendimentos Ltda.**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 – PROC. Nº 00.161/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itaporã – MS / SANESUL.

**EMPRESA INABILITADA:** Engefix Construções Ltda. – EPP**EMPRESAS HABILITADAS:** L3 Construtora Ltda. – ME, Conseng Consultoria e Engenharia Ltda., M. Duarte – EPP e Engecom Engenharia e Comércio Ltda.**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010 – PROC. Nº 00.165/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Nova Alvorada do Sul – MS / SANESUL.

**EMPRESAS HABILITADAS:** M. Duarte – EPP, Sanefer Construções e Empreendimentos Ltda. E ND2 Engenharia e Comércio Ltda.

Campo Grande - MS, 27 de Maio de 2.010.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a dispensa de licitação no Processo nº 23/300405/2010.

AMPARO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.061,000 (Três mil, sessenta e um reais)

FAVORECIDO: GALDINO &amp; MARINHO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos – impressão e encadernação com cola quente de livros acadêmicos do Projeto Prodência – 2ª fase.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de maio de 2010.

GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA

Reitor/UEMS

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 1.757, DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Elisa Magaly Nantes Vieira** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro Suplente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), representante do segmento "Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora HELEN MARA BATISTA LEMES, ocupante do cargo de Agente de Merenda, prontuário n. 919446-1, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 25 de maio de 2010.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**Coordenadora de Recursos Humanos  
SUAOP/SED/MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora REJANY ANTONIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 751227-1, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 25 de maio de 2010.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**Coordenadora de Recursos Humanos  
SUAOP/SED/MS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **Joilson Leite Delgado**, prontuário nº 8704471, Zelador de Atendimento Infantil, referência SUB/FNC/A/1, código 26011, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos referente ao processo Administrativo Disciplinar n. 25/000.389/2010.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2010.

**Álvaro Cardoso de Ávila**

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA "P" 010/DP-5/DP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2010

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças – RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954, de 19 Jun 00,

**R E S O L V E :**

**Incluir**, nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na graduação de Soldado PM, Ex-Sd PM **ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 209580-7, ficando na condição **Sub Judge**, a contar de 11 de janeiro de 2010, em cumprimento à Decisão Judicial Contida nos Autos de Ação de Procedimento Ordinário nº 001.10.017874-0. (Processo nº 31/301387/2010, de 25 Mai 10)

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS** - Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200102-0

PORTARIA "P" 510/DP-1/DP/PMMS, DE 11 DE MAIO DE 2010

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, § 3º e 4º letra a) e § 2º letra d) item nº 2) do Decreto 1093/81, do Decreto 1093/81,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR**, o 3º Sgt QPPM **JOLDEIR OLSEN MESSA**, Mat 203721-1, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 2º Cia / 12º BPM / Sete Quedas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 6957, de 26 Abr 07, em virtude de sua passagem para reserva remunerada.

(Solução ao Ofício nº 148/P-1/12º BPM/2010, de 28 Abr 10.)

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS** - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 519/DP-1/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2010

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços Publico Federal, Estadual e Municipal; com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I, Artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, conforme segue:

1. SD QPPM **APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS**, Mat 207249-1, **do 10º BPM, averbação** de 570 (Quinhentos e setenta) dias, perfazendo 01 (um) ano (s), 06 (seis) mês (s) e 25 (vinte e cinco) dia (s), de serviços prestados junto ao Ministério da Defesa, no período de 06 Jul 87 a 30 Jan 89, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª categoria n.º 921789serie B, expedida pelo 9º Companhia de Guardas de Campo Grande/MS, datado em 30 Jan 89. (Solução ao Processo nº 31/301041/2010, de 05 Mai 10.).

2. CB QPPM **NEILO JOSE RIBEIRO DE SOUZA**, Mat 202855-7, **do QCG/AJG, averbação** de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, perfazendo 01 (um) ano (s), 00 (zero) mês (s) e 00 (zero) dia (s), de serviços prestados junto ao Ministério do Exército, no período de 30 Jan 84 a 29 Jan 85, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 581211 serie B, expedido pelo 18º Batalhão Logístico de Campo Grande/MS, datado em 29 Jan 85. (Solução ao Processo nº 31/300765/2010, de 04 Abr 10.).

3. SD QPPM **MARCOS ROBERTO DE AQUINO**, Mat 208081-8, **do 13º BPM, averbação** de 128 (Cento e vinte e oito) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 04 (quatro) mês (s) e 08 (oito) dia (s), de serviços prestados junto ao Ministério do Exército, no período de 14 Fev 94 a 04 dez 94, conforme consta no Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 440773 serie B, expedido pelo Ministério do Exército – tiro de Guerra de Votuporanga/SP, datado em 04 Dez 94. (Solução ao Processo nº 31/300958/2010, de 03 Mai 10.).

4. 1º SGT QPPM **MARCIEL OLIVEIRA RODRIGUES**, Mat 207317-0, **do 9º BPM, averbação** de 1266 (um mil, duzentos e sessenta e seis) dias, perfazendo 03 (três) ano (s), 05 (cinco) mês (s) e 21 (vinte e um) dia (s), de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Educação/MS, no período de 01 Fev 95 a 16 nov 98, conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição, expedida pela Agencia de Previdência Social de MS, datado em 27 Out 09. (Solução ao Processo nº 31/300850/2010, de 28 Abr 10.).

**LUIZ CARLOS GARCIA GOMES** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS  
Mat. 202.294-01

PORTARIA "P" 524/DP-1/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2010

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias de serviço, perfazendo 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, requerido pelo Ten Cel QQSPM **EDUARDO LUIZ PATIL**, Mat 200261-2, serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao Serviço Publico Estadual - PMMS, correspondente ao período de 01 Ago 93 a 01 Ago 98, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço prestado pelo Policial Militar, possuidor de Curso Superior reconhecido oficialmente (um ano a cada cinco anos de tempo de serviço efetivo – período anterior a EC nº 20, de 15 Dez 98), datado em 25 Fev 10; com fulcro no Artigo 131, inciso II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo nº 31/303037/2009, de 29 Set 09.)

**LUIZ CARLOS GARCIA GOMES** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS  
Mat. 202.294-01

PORTARIA "P" 525/DP-1/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2010

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

1. CB QPPM **ANGELO GONZALES**, Mat 202097-1, **do 11º BPM, averbação** de 1620 (um mil e seiscentos e vinte) dias, perfazendo 04 (quatro) ano (s), 05 (cinco) mês (s) e 10 (dez) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1222976053-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07 Dez 09:

- Comercial Exportadora e Importadora. Ayub LTDA Ceiala, período de 21 Ago 84 a 03 Set 88;
- Nível Transportes Comercio e Construções, período de 20 Set 89 a 15 Fev 90; (Solução ao Processo nº 31/300956/2010, de 03 Mai 10.)

2. SD QPPM **APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS**, Mat 207249-1, **do 10º BPM, averbação** de 3453 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três) dias, perfazendo 09 (nove) ano (s), 05 (cinco) mês (s) e 18 (dezoito) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1220211852-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 11 Mar 09:

- Santa Clara Imobiliária LTDA, período de 07 Dez 82 a 23 Mar 83;
- Massa Falida de Irmãos Soares LTDA, período de 13 Dez 83 a 24 Mar 84.
- Fabrica de Moveis são Jose LTDA, período de 02 Jan 85 a 19 Jan 87.
- Recapal Reauchutagem e Pneus LTDA, período de 26 Abr 89 a 20 Mai 89.
- Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, período de 02 Abr 91 a 16 Ago 92.
- Sebvial Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA, período de 05 Nov 92 a 30 Jan 98.
- Prosegur Brasil S/A – Transportadora de Valores e Segurança, período de 10 Jun 98 a 04 Ago 98. (Solução ao Processo nº 31/301042/2010, de 05 Mai 10.)

3. SD QPPM **DOUGLAS RODRIQUES GARCIA**, Mat 207775-2, **do 8º BPM, averbação** de 1589 (um mil quinhentos e oitenta e nove) dias, perfazendo 04 (quatro) ano (s), 04 (quatro) mês (s) e 09 (nove) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1246901164-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 19 Mar 10:

- Instituto Mirim de Campo Grande, período de 01 Ago 95 a 15 Jan 98;
- Itel Informática LTDA, período de 01 Fev 02 a 24 Dez 03; (Solução ao Processo nº 31/301043/2010, de 05 Mai 10.).

**LUIZ CARLOS GARCIA GOMES** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS  
Mat. 202.294-01

PORTARIA "P" 541/DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2010

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

**R E S O L V E :**

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat 207314-5, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7285, de 29 Ago 08, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Publica ( SEJUSP )**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 309/10/GAB/AGEPEN, de 14 Mai 10.)

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS** - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 542/DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2010

**O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R E S O L V E :**

**Agregar** o 1º Sgt QPPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat 207314-5, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **09 Mai 10**.

(Solução ao Ofício nº 309/10/GAB/AGEPEN, de 14 Mai 10.)

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS** - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 544 /DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2010

**O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

**R E S O L V E :**

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Governadoria do Estado**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar na **Coordenadoria de Segurança Institucional (CSI)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c o inciso I do Art 2º da Lei nº 2280/01 e Art 21, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 88777 (R-200), com efeitos a contar de **24 Jan 07**:

Nº	NOME	MAT.
1	1º Sgt QPPM <b>ANTONIO BARBOSA DA SILVA</b>	204.429-31
2	2º Sgt QPPM <b>CLAUDINEI CASSIANO MOTA</b>	206.103-11
3	3º Sgt QPPM <b>JORGE FERREIRA DA SILVA</b>	203.024-11
4	3º Sgt QPPM <b>FRANCISCO CARLOS A. VILHALBA</b>	200.324-41
5	3º Sgt QPPM <b>DEJALMA SOUZA RICALDES</b>	204.475-71
6	3º Sgt QPPM <b>JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR</b>	206.866-41
7	3º Sgt QPPM <b>MARTHA PANIAGO RAMIRES PAÇO</b>	204.385-81
8	Cb QPPM <b>GILBERTO ALVES SANTARENHA</b>	202.402-01
9	Cb QPPM <b>SEBASTIÃO DE AMORIM</b>	204.641-51
10	Sd QPPM <b>AUGUSTO CESAR DA SILVA</b>	206.916-41
11	Sd QPPM <b>FRANCISCO RIOS JÚNIOR</b>	206.906-71

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS** - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº070 de 26 de maio de 2010

**O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 26 de maio de 2010

**LUIZ SERAFIM DIAS**

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional -SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº070 de 26 de maio de 2010.

Matr.	Nome	Cod	Dias	Processo	Período	P
669059-1	Adilson Felício da Silva	26020	30	31/000665/10	30/04/10 A 14/05/10	S
768278-1	Alessandra Rosa do Carmo	26016	30	31/000640/10	15/05/10 A 13/06/10	S
865834-1	Fabrizio Lopes Barreto	26022	15	31/000641/10	20/04/10 A 04/05/10	S
679372-1	Flávio Oliveira Rosa dos Santos	26020	30	31/000642/10	06/05/10 A 04/06/10	N
896632-1	Sebastião Cosmo Ribeiro	26022	30	31/000666/10	18/05/10 A 16/06/10	N
769207-1	Simone Menezes de Faria	26016	30	31/000644/10	11/05/10 A 09/06/10	N
896250-1	Valdemir Carvalho da Costa	26022	60	31/000643/10	01/05/10 A 29/06/10	S

PORTARIA "P" 566/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE MAIO DE 2010

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

**R E S O L V E :**

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL IV**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendendo no período de **01 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

n	MAT	POST/Grad	NOME	OPM
1	206038-8	Cap PM	<b>OELITON SANTANA FIGUEIREDO</b>	AJG
2	206041-8	Cap PM	<b>SANDRA REGINA ALT</b>	AJG

**LUIZ CARLOS GARCIA GOMES** - Cel QOPM  
Chefe do Estado-Maior da PMMS  
Mat. 202.294-01

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 069 de 26 de maio de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

**R E S O L V E :**

**READAPTAR** temporariamente, **PEDRO LEITE ALCAMIM**, Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 722170-1, pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 12 de maio de 2010 a 10 de julho de 2010, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 11 de maio de 2010.(Processo nº 31/000664/2010).

Campo Grande, 26 de maio de 2010

**LUIZ SERAFIM DIAS**

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional- SEJUSP/MS

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 066 DE 25 DE MAIO DE 2010.**

**A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8, I, e XXIII, 9º, I da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

Designar **Fernando Cesar Caurim Zanele**, Procurador do Estado, prontuário nº 815845 1, símbolo PRO-102 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda - CJUR/SEFAZ, sem prejuízo de suas funções, durante a ausência da titular, Vaneli Fabrício de Jesus, no período de 14.05.2010 a 12.06.2010.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2010.

Daniela Corrêa Basmage

**Procuradora-Geral Adjunta do Estado**

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 065 DE 26 DE MAIO DE 2010.**

**A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, 9º, I, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E :**

Conceder a **Vaneli Fabrício de Jesus**, Procuradora do Estado, símbolo PRO-ESP 7, prontuário nº 452416 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14.05.2010 a 12.06.2010 com fundamento no artigo 86 da Lei Complementar nº 95, de 26.12.2001.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2010.

Daniela Corrêa Basmage

**Procuradora-Geral Adjunta do Estado**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 277 de 20 de maio de 2010**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **ANTÔNIO JURCA NETO, Sgt. QPPM**, prontuário nº. 20731452, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Inteligência Penitenciária, Símbolo CGA-III, da Gerência de Inteligência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de maio de 2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

**PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 278 de 20 de maio de 2010.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, **Adicional por Tempo de Serviço**, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrículas, funções, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A contar de:
Célia Cristina Linhares 9584501	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600537/2010	28/1/1998 à 11/8/2003	10% - 5 anos 18/4/2010 data do exercício
Célia Cristina Linhares 9584501	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600537/2010	11/8/2003 à 5/10/2009	+5% - 10 anos 18/4/2010 data do exercício
Fabiana Esteves de Souza 8583231	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600493/2010	20/4/2005 à 18/4/2010	10% - 5 anos 19/4/2010
José Sebastião dos Santos 33015161	Gestor Penitenciário Segurança e Custódia 08/007170/2000	21/3/2005 à 20/3/2010	+5% - 30 anos 21/3/2010
Maika Fábila Salustiano 8582501	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600516/2010	2/5/2005 à 30/4/2010	10% - 5 anos 19/5/2010
Salvador Cheles do Nascimento 6810591	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600990/2005	22/5/2005 à 21/5/2010	+5% - 15 anos 22/5/2010
Silvana Bento Ribeiro 8570411	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600517/2010	6/4/2005 à 4/4/2010	10% - 5 anos 5/4/2010

Sônia Maria Marques Carrara Belido 8574401	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600494/2010	19/4/2005 à 17/4/2010	10% - 5 anos 18/4/2010
--	--	-----------------------------	---------------------------

**Deusdete Souza de Oliveira Filho**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

**PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.279 de 25 de maio de 2010.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrículas, funções, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A contar de:
Érica Lúcia Salomão Funes 8636371	Gestor Penitenciário Assistência e Perícia 31/600551/2010	1º/10/1993 à 9/8/2009	10% - 5 anos 10/8/2009
Lucila de Oliveira Santos 33108761	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/604189/2001	16/5/2005 à 15/5/2010	+5% - 15 anos 16/5/2010
M a r i a C o n c e i ç ã o Jorgino Elias 9393661	Agente Penitenciário Assistência e Perícia 31/600552/2010	19/6/2002 à 8/6/2009	10% - 5 anos 9/6/2009
Roberto Vieira Pereira 33201461	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600806/2005	31/5/2005 à 21/3/2010	+5% - 10 anos 22/3/2010
R o s a n a A p a r e c i d a Maran 8577771	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600553/2010	14/4/2005 à 12/4/2010	10% - 5 anos 13/4/2010
Roselene da Silva Oliveira 8582931	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600550/2010	18/4/2005 à 16/4/2010	10% - 5 anos 17/4/2010
Simeire Cunha da Cruz 8582691	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600588/2010	16/4/2005 à 14/4/2010	10% - 5 anos 15/4/2010

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL**

**PORTARIA "P" AGIOSUL n. 16, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VALQUIRIA BARBOSA CANÊTE, prontuário n. 34005221, Chefe da Divisão Financeira da Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, responder pela Gerência Administrativa e Financeira/AGIOSUL, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2010, em substituição à titular Helena Veras de Souza, prontuário n. 9232223, durante suas férias regulamentares.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2010.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente da Agência Estadual  
de Imprensa Oficial

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Mudança de instituição bancária.

**SITUAÇÃO:** Da ativa

**INTERESSADO:**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Lotação	Processo n.
34018711	Leonardo Lima dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	Impressor II	AGIOSUL	13/300.026/2010

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 48/2010 da Procuradoria Jurídica/AGIOSUL.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2010.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente da Agência  
Estadual de Imprensa Oficial

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN Nº 298, DE 25 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Proc. n.º	Pror
9061661	Marcia Maria Santos Fenero	Assist. de Ativ. de Trânsito / 83030	10/05/2010 a 08/06/2010	30	31/704632/2010	Não
37030291	Tereza Ossuna da Silva	Agente de Ativ. de Trânsito / 83034	12/05/2010 a 26/05/2010	15	31/704483/2010	Sim

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 299, DE 25 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 769 de 17/11/2009, publicada no Diário Oficial nº 7594 de 01/12/2009, que suspendeu o Estágio Probatório do servidor **EUGÊNIO FERREIRA DE FREITAS GONZALEZ**, prontuário nº 9399271, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, código 83017, classe "A", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, em razão de afastamento do exercício do cargo por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratamento da própria saúde, com validade a contar de 16 de janeiro de 2010. (Processo nº 31/708624/2009)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria "P" FUNSAU nº 161 de 26 de maio de 2010.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

**Constituir** a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Zélia Maria Fante**, matrícula 386.244-53, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.532/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Ronaldo Perches Queiroz**  
Diretor - Presidente / FUNSAU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P"/UEMS nº 312, de 26 de maio de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 4.1 do Edital Nº 19/2010 - DRH, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital Nº 19/2010 - DRH, Unidade Universitária de Ivinhema, de 27 de abril de 2010:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya  
Profª. MSc. Alessandra dos Santos Olmedo  
Profª. MSc. Cristina Gurski

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor - UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão*  
*CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli*  
*SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda*

**RESOLUÇÃO DPGE N.º 011/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010.**

*Fixa a escala geral de substituição para as Defensorias Públicas da Comarca de Campo Grande, em razão de inexistência, ausência ou impedimento do titular, e dá outras providências.*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 16, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE: Art. 1º.** Fixar a escala geral contendo a ordem de substituição para os órgãos da Defensoria Pública da Comarca de Campo Grande atuem em razão de inexistência ou ausência do titular:

ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO
1ª DP de Defesa da Mulher	31ª, 32ª e 41ª
1ª Defensoria Pública Estadual	3ª, 4ª, 7ª, 6ª e 5ª
2ª Defensoria Pública Estadual	6ª, 5ª, 39ª, 4ª e 3ª
3ª Defensoria Pública Estadual	5ª, 39ª, 1ª, 7ª e 2ª
4ª Defensoria Pública Estadual	2ª, 7ª, 6ª, 39ª e 1ª
5ª Defensoria Pública Estadual	7ª, 2ª, 3ª, 1ª e 39ª
6ª Defensoria Pública Estadual	39ª, 1ª, 4ª, 3ª e 7ª
7ª Defensoria Pública Estadual	1ª, 6ª, 2ª, 5ª e 4ª
8ª Defensoria Pública Estadual	23ª, 56ª, 11ª, 14ª e 57ª
9ª Defensoria Pública Estadual	40ª, 61ª, 18ª e 19ª
10ª Defensoria Pública Estadual	49ª, 48ª, 13ª, 50ª e 34ª
11ª Defensoria Pública Estadual	14ª, 8ª, 56ª, 57ª e 23ª
12ª Defensoria Pública Estadual	50ª, 46ª, 15ª, 48ª e 13ª
13ª Defensoria Pública Estadual	44ª, 47ª, 16ª, 10ª e 35ª
14ª Defensoria Pública Estadual	11ª, 23ª, 57ª, 56ª e 8ª
15ª Defensoria Pública Estadual	42ª, 12ª, 49ª, 47ª e 16ª
16ª Defensoria Pública Estadual	46ª, 10ª, 52ª, 36ª e 50ª
17ª Defensoria Pública Estadual	47ª, 13ª, 50ª, 34ª e 49ª
18ª Defensoria Pública Estadual	19ª, 9ª, 61ª e 40ª
19ª Defensoria Pública Estadual	18ª, 40ª, 9ª e 61ª
20ª Defensoria Pública Estadual	43ª, 21ª, 22ª, 38ª e 24ª
21ª Defensoria Pública Estadual	22ª, 20ª, 43ª, 53ª e 25ª
22ª Defensoria Pública Estadual	21ª, 43ª, 20ª, 54ª e 27ª
23ª Defensoria Pública Estadual	8ª, 57ª, 14ª, 11ª e 56ª
24ª Defensoria Pública Estadual	27ª, 26ª, 53ª, 25ª e 20ª
25ª Defensoria Pública Estadual	26ª, 27ª, 54ª, 24ª e 21ª
26ª Defensoria Pública Estadual	25ª, 24ª, 38ª, 27ª e 53ª
27ª Defensoria Pública Estadual	24ª, 25ª, 26ª, 43ª e 54ª
28ª Defensoria Pública Estadual	60ª, 51ª, 29ª, 59ª e 30ª
29ª Defensoria Pública Estadual	58ª, 59ª, 51ª, 60ª e 28ª
30ª Defensoria Pública Estadual	33ª, 29ª, 28ª, 58ª e 59ª
31ª Defensoria Pública Estadual	1ª DP Mulher, 32ª e 41ª
32ª Defensoria Pública Estadual	41ª, 1ª DP Mulher e 31ª
33ª Defensoria Pública Estadual	30ª, 28ª, 58ª, 51ª e 60ª
34ª Defensoria Pública Estadual	45ª, 42ª, 12ª, 44ª e 46ª
35ª Defensoria Pública Estadual	48ª, 36ª, 17ª, 45ª e 10ª
36ª Defensoria Pública Estadual	52ª, 35ª, 44ª, 46ª e 15ª
38ª Defensoria Pública Estadual	53ª, 54ª, 24ª, 20ª e 22ª
39ª Defensoria Pública Estadual	4ª, 3ª, 5ª, 2ª e 6ª
40ª Defensoria Pública Estadual	61ª, 18ª, 19ª e 9ª
41ª Defensoria Pública Estadual	32ª, 31ª e 1ª DP Mulher
42ª Defensoria Pública Estadual	15ª, 52ª, 36ª, 17ª e 12ª
43ª Defensoria Pública Estadual	20ª, 22ª, 21ª, 26ª e 38ª
44ª Defensoria Pública Estadual	13ª, 17ª, 46ª, 15ª e 48ª
45ª Defensoria Pública Estadual	34ª, 15ª, 48ª, 13ª e 52ª
46ª Defensoria Pública Estadual	16ª, 50ª, 34ª, 49ª e 47ª
47ª Defensoria Pública Estadual	17ª, 45ª, 10ª, 52ª e 36ª
48ª Defensoria Pública Estadual	35ª, 49ª, 45ª, 16ª e 42ª
49ª Defensoria Pública Estadual	10ª, 44ª, 35ª, 12ª e 45ª
50ª Defensoria Pública Estadual	12ª, 16ª, 42ª, 35ª e 44ª
51ª Defensoria Pública Estadual	59ª, 30ª, 33ª, 29ª e 58ª
52ª Defensoria Pública Estadual	36ª, 34ª, 47ª, 42ª e 17ª
53ª Defensoria Pública Estadual	54ª, 38ª, 25ª, 21ª e 43ª
54ª Defensoria Pública Estadual	38ª, 53ª, 27ª, 22ª e 26ª
56ª Defensoria Pública Estadual	57ª, 11ª, 8ª, 23ª e 14ª
57ª Defensoria Pública Estadual	56ª, 14ª, 23ª, 8ª e 11ª
58ª Defensoria Pública Estadual	29ª, 33ª, 60ª, 30ª e 51ª
59ª Defensoria Pública Estadual	51ª, 60ª, 30ª, 28ª e 33ª
60ª Defensoria Pública Estadual	28ª, 58ª, 59ª, 33ª e 29ª
61ª Defensoria Pública Estadual	9ª, 19ª, 40ª e 18ª

**Parágrafo único.** A atuação em substituição em razão da inexistência ou ausência do titular se dará mediante a publicação de designação expressa e nominal, de acordo com o previsto nos arts. 69, §§ 2º e 3º, 96 e 106, IV da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

**Art. 2º** As Defensorias Públicas da Comarca da Capital integrantes do Núcleo do Consumidor e Residual Cível deverão observar quando se tratar de impedimento por conflito que a substituição será de atribuição dos Defensores que atuarem nas varas de número posterior à vara onde ocorrer o conflito.

**Art. 3º.** Nas demais Defensorias Públicas da Comarca da Capital, havendo impedimento por conflito, a atuação recairá sobre no primeiro órgão desimpedido, seguindo-se a ordem inversa da sequência prevista no art. 1º.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2010, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução DPG nº 006/2008, de 29 de Fevereiro de 2008, na parte referente às Defensorias Públicas da Comarca de Campo Grande.

Campo Grande, 27 de Maio de 2010.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

## PODER LEGISLATIVO

### 1ª Parte

### Sessão Plenária

#### PAUTA ATÉ 08/06/2010 (Art. 188 do RI)

##### 1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 124/10  
Processo 189/10

**Deputado CORONEL IVAN-** Dispõe sobre a inclusão da letra do Hino de Mato Grosso do Sul nas contracapas de cadernos escolares e dos livros didáticos produzidos ou adquiridos com recursos estaduais.

#### PAUTA ATÉ 02/06/2010 (Art. 195 do RI)

##### 2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 104/10  
Processo nº 154/10

**Deputada DIONE HASHIOKA-** Institui Programa: Semana de identificação da Dislexia na Rede Estadual de Ensino Público.

#### PAUTA ATÉ 02/06/2010 (Art. 188 do RI)

##### DISCUSSÃO ÚNICA

1- Projeto de Lei nº 123/10  
Processo 188/10

**Deputado ONEVAN DE MATOS-** Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Dedicção e Assistência a Infância Adolescência- Casa de Davi, com sede e foro no Município de Paranhos-MS.

#### PAUTA ATÉ 02/06/2010 (Art. 188 do RI)

##### 1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 121/10  
Processo 186/10

**PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS Nº 29/2010-** Altera a redação do caput e acresce parágrafo único no art. 19 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 122/10  
Processo 187/10

**Deputado MARCIO FERNANDES-** Altera o art. 1º, da Lei nº 3.904/2010.

#### PAUTA ATÉ 01/06/2010 (Art. 195 do RI)

##### 2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 115/10  
Processo nº 168/10

**DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA-** Concede ao Município de Maracajú o título de "Capital da Integração Lavoura Pecuária".

#### PAUTA ATÉ 01/06/2010 (Art. 188 do RI)

##### DISCUSSÃO ÚNICA

1- Projeto de Lei nº 119/10  
Processo nº 176/10

**DEPUTADO JUNIOR MOCHI-** Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntária de Combate ao Câncer "Eskel Patrícia" de Deodópolis.

#### PAUTA ATÉ 01/06/2010 (Art. 188 do RI)

##### 1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei Complementar nº 005/10  
Processo nº 174/10

**PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 27/2010-** Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

2- Proj. de Lei nº 118/10  
Processo nº 175/10

**Deputado PROFESSOR RINALDO-** Altera o art. 1º da Lei nº 2.640, de 04 de julho de 2003.

3- Proj. de Lei nº 120/10  
Processo nº 177/10

**Deputada CELINA JALLAD-** Dispõe sobre a proibição de cobranças de taxa para expedição de diploma e certificados dos cursos que menciona e dá outras providências.

#### MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/05/2010

1- Projeto de Lei nº 182/09  
Processo nº 289/09

**Deputado MARQUINHOS TRAD-** Obriga as concessionárias de automóveis estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, a plantarem uma árvore a cada carro zero quilômetro vendido, a fim de compensarem a emissão de gás carbônico (CO2) emitida através dos veículos.  
**APROVADO . AO EXPEDIENTE.**

#### Autor: Deputado PROFESSOR RINALDO PROJETO DE LEI Nº 118/10 PROCESSO Nº 175/10

Altera o art. 1º da Lei n. 2.640, de 4 de julho de 2003.

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei n. 2.640, de 4 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Instituição Central Brasileira de Educação e Assistência Social - Região Administrativa de Mato Grosso do Sul, com sede e foro na Comarca de de Campo Grande-MS."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio, 25 de maio de 2010.

DEPUTADO PROFESSOR RINALDO  
Líder da Bancada do PSDB

**Autor: Deputado JUNIOR MOCHI**  
**PROJETO DE LEI Nº 119/10**  
**PROCESSO Nº 176/10**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntária de Combate ao Câncer "Eskel Patrícia" de Deodápolis.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntária de Combate ao Câncer "Eskel Patrícia" com sede e foro no município de Deodápolis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2010.

Deputado Junior Mochi - PMDB.

**Autor: Deputado MARCIO FERNANDES**  
**PROJETO DE LEI Nº 122/10**  
**PROCESSO Nº 187/10**

Altera o art. 1º, da Lei n.º 3.904/2010.

Art. 1.º O art. 1º, da Lei n.º 3.904, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º As pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão emitir documento contendo extrato dos pagamentos efetuados pelos consumidores." (N.R.)

Art. 2.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 26 de maio de 2010.

DEPUTADO MARCIO FERNANDES

**Autor: Deputado ONEVAN DE MATOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 123/10**  
**PROCESSO Nº 188/10**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Dedicção e Assistência a Infância e Adolescência-Casa de Davi, com sede e foro no Município de Paranhos (MS).

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Dedicção e Assistência a Infância e Adolescência-Casa de Davi, com sede e foro no Município de Paranhos (MS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões, 26 de Maio de 2010.

ONEVAN DE MATOS  
 Deputado Estadual/PSDB

**Autor: Deputado JUNIOR MOCHI**  
**PROJETO DE LEI Nº 119/10**  
**PROCESSO Nº 176/10**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntária de Combate ao Câncer "Eskel Patrícia" de Deodápolis.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntária de Combate ao Câncer "Eskel Patrícia" com sede e foro no município de Deodápolis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2010.

Deputado Junior Mochi - PMDB.

**Autor: Deputado MARCIO FERNANDES**  
**PROJETO DE LEI Nº 122/10**  
**PROCESSO Nº 187/10**

Altera o art. 1º, da Lei n.º 3.904/2010.

Art. 1.º O art. 1º, da Lei n.º 3.904, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º As pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão emitir documento contendo extrato dos pagamentos efetuados pelos consumidores." (N.R.)

Art. 2.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 26 de maio de 2010.

DEPUTADO MARCIO FERNANDES  
**Autor: Deputado CORONEL IVAN**  
**PROJETO DE LEI Nº 124/10**  
**PROCESSO Nº 189/10**

Dispõe sobre a inclusão da letra do Hino Nacional e da letra do Hino de Mato Grosso do Sul nas contracapas de cadernos escolares e dos livros didáticos produzidos ou adquiridos com recursos estaduais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

D E C R E T A

Art. 1º As contracapas dos cadernos escolares e dos livros didáticos produzidos e adquiridos com recursos estaduais devem conter a impressão da letra do Hino Nacional e da letra do Hino de Mato Grosso do Sul, com os devidos créditos de autoria da música e da letra.

§ 1º - A letra do Hino Nacional e devidos créditos de autoria devem estar de acordo com o instituído no Decreto nº 171/1890, de 20 de janeiro de 1890 e letra oficializada pelo Decreto 15.861/1922, de 06 de setembro de 1922.

§ 2º - A letra do Hino de Mato Grosso do Sul e devidos créditos de autoria devem estar de acordo com o instituído no Decreto nº 3, de 03 de janeiro de 1979.

§ 3º - A impressão de que trata o caput deste artigo deve ser complementada com texto contendo breves esclarecimentos acerca da história das personalidades, dos grupos humanos e das características geográficas mencionadas na letra do Hino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Deliberações, 27 de maio de 2010.

DEPUTADO CORONEL IVAN  
 (PRTB-MS)

**Ofício nº 100.01.0172**

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à Assembléia Legislativa estadual, por intermédio de Vossa Excelência, o anteprojeto de lei em anexo, devidamente aprovado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 12.05.2010, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 164 da Resolução 237 de 21 de setembro de 1995 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

A proposta objetiva a criação da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS e, como consequência, a alteração dos artigos 22 e 323 do Código de Organização e Divisão Judiciárias de Mato Grosso do Sul – Lei nº 1511/94.

Atualmente o Poder Judiciário conta com a Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS, como órgão de apoio ao Tribunal de Justiça, na promoção da atualização, aperfeiçoamento e especialização de magistrados.

A ESMAGIS, por sua vez é administrada pela Associação dos Magistrados do Estado de Mato Grosso do Sul – AMAMSUL.

Não obstante, recentes atribuições foram conferidas às Escolas da Magistratura de todo o país, por meio das Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), incumbida de regulamentar os cursos oficiais para ingresso, vitaliciamento e promoção na carreira, conforme disposto no art. 105, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a realização desses cursos demanda a aplicação de expressivos recursos financeiros, que não podem ser repassados ao Ente Associativo - AMAMSUL, diante da vedação imposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 3.710, de 16 de julho de 2009).

Destarte o presente anteprojeto de lei visa desvincular do Poder Judiciário estadual da Escola Superior da Magistratura – ESMAGIS e criar a EJUD-MS – Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, que será uma entidade auxiliar do Poder Judiciário, mantida e administrada pelo Tribunal de Justiça.

Assim, o novo órgão assumirá o lugar da ESMAGIS nas disposições que tratam do assunto no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, daí a necessidade das modificações na mencionada legislação.

Essas são as justificativas pertinentes para a análise do presente projeto.

Na oportunidade, apresento-lhes protestos de consideração e apreço.

Campo Grande, MS, de 13 de maio de 2010.

**Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS**  
 Presidente

Exmº Sr.  
 Deputado Jerson Domingos  
 Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa Estadual  
 Campo Grande, MS

**AUTOR: PODER JUDICIÁRIO /TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº 116/10**  
**PROCESSO Nº 169/10**

*Cria a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS e altera dispositivos da Lei n. 1.511, de 05 de julho de 1994.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul EJUD-MS, como órgão auxiliar do Poder Judiciário, mantida e administrada pelo Tribunal de Justiça, vinculada à Presidência, com a finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de magistrados.

**Art. 2º.** O inciso IV do § 1º do artigo 22 e o artigo 323 da Lei n. 1.511, de 05 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 22.** .....

**§ 1º.** Participam como auxiliares da Justiça:

**IV - a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS."**

**"Art. 323.** A Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS é um órgão auxiliar do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça e incumbida de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de magistrados, conforme dispuser o regulamento editado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

**§ 1º.** Incumbe ao Tribunal de Justiça a administração e a manutenção da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS.

**§ 2º.** A Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS será dirigida pelo Diretor-Geral da Escola e por um Vice-Diretor, eleitos dentre os desembargadores, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, com mandato correspondente ao biênio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

**§ 3º.** A Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS terá um Conselho Consultivo e de Programas composto por, no mínimo, cinco magistrados, escolhidos pelo Diretor-Geral da Escola.

**§ 4º.** A estrutura hierárquica e o funcionamento da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS, bem como as atribuições administrativas, serão estabelecidos por resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

**§ 5º.** O Tribunal de Justiça poderá firmar convênio, visando atender às finalidades da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS.

**§ 6º.** Será concedida ao magistrado a gratificação de magistério, por hora-aula proferida nas atividades de treinamento, de capacitação, de formação, de aperfeiçoamento e de especialização de magistrados ou servidores, de caráter eventual ou temporário, cujo valor será estabelecido por ato do Órgão Especial.

**§ 7º.** A despesa decorrente da aplicação deste artigo correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Judiciário.

**§ 8º.** Eventual receita decorrente de atividades da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS constitui recurso do FUNJECC.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de maio de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI  
 Governador do Estado

## 3ª Parte

## Atos Administrativos

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO E ABRIL DE 2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	<até o bim> (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>							
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)</b>							
<b>SUBTOTAL (III) = (I + II)</b>							
<b>DÉFICIT (IV)</b>							
<b>TOTAL (III - IV)</b>							

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 17 de maio de 2010.

DEPUTADO JERSON DOMINGOS  
PRESIDENTEDEPUTADO ARY RIGO  
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS  
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.FRANCISMAR V ARRUDA  
TC CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO E ABRIL DE 2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	<até o bim> (e)	No Bimestre (f)	<até o bim> (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	175.010.700,00	0,00	175.010.700,00	35.650.272,35	70.920.525,93	35.650.272,35	69.120.525,93	39,50	105.890.174,07
PESSOAL E ENCARGOS	73.960.700,00	0,00	73.960.700,00	11.157.956,72	19.846.641,50	11.157.956,72	19.846.641,50	26,83	54.114.058,50
JUROS E ENC DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP CORRENTES	101.050.000,00	0,00	101.050.000,00	24.492.315,63	51.073.884,43	24.492.315,63	49.273.884,43	48,76	51.776.115,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	1.928,00	2.065.119,60	1.928,00	11.136,40	0,17	6.588.863,60
INVESTIMENTOS	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	1.928,00	2.065.119,60	1.928,00	11.136,40	0,17	6.488.863,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanc da Dívida Mob.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanc de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DESPESAS (I)</b>	181.610.700,00	0,00	181.610.700,00	35.652.200,35	72.985.645,53	35.652.200,35	69.131.662,33	38,07	112.479.037,67
<b>SUPERÁVIT (II)</b>	0,00	0,00							
<b>TOTAL (I + II)</b>	181.610.700,00	0,00	181.610.700,00	35.652.200,35	72.985.645,53	35.652.200,35	69.131.662,33	38,07	112.479.037,67

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 17 de maio de 2010.

DEPUTADO JERSON DOMINGOS  
PRESIDENTEDEPUTADO ARY RIGO  
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS  
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.FRANCISMAR VIDAL DE ARRUDA  
TC CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO E ABRIL DE 2010

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No bimestre (b)	<até o bim> ©	No bimestre (d)	<até o bim> (e)	% (e/total e)		% (e/a)
LEGISLATIVA	181.610.700,00	181.610.700,00	35.652.200,35	72.985.645,53	35.652.200,35	69.131.662,33	100,00	38,07	112.479.037,67
<b>TOTAL</b>	181.610.700,00	181.610.700,00	35.652.200,35	72.985.645,53	35.652.200,35	69.131.662,33	100,00	38,07	112.479.037,67

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 17 de maio de 2010

DEPUTADO JERSON DOMINGOS  
PRESIDENTEDEPUTADO ARY RIGO  
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS  
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.FRANCISMAR V ARRUDA  
TC - CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO E ABRIL DE 2010

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
<b>EXECUTIVO</b>									
<b>LEGISLATIVO - Desp. Orçam.</b>	4.286.189,33	0,00	0,00	4.286.189,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LEGISLATIVO - Intra-Orçam.</b>	643.619,14	0,00	13.622,48	629.996,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIO</b>									
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>									
<b>TOTAL</b>	4.929.808,47	0,00	13.622,48	4.916.185,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

CAMPO GRANDE, 17 de maio de 2010

DEPUTADO JERSON DOMINGOS  
PRESIDENTEDEPUTADO ARY RIGO  
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS  
DIR.GERAL FINANÇAS E ORÇ.FRANCISMAR V ARRUDA  
TC CRC MS 010083

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	56.664.126,64	
Pessoal Ativo	56.327.956,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	336.170,07	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) ( II )		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.664.126,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	56.664.126,64	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	4.923.034.743,71	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,15	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,68%	82.706.983,69	
LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF) - 1,59%	78.276.252,42	

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 17 de maio de 2010

Deputado JERSON DOMINGOS  
PRESIDENTEDeputado ARY RIGO  
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS  
DIR.GERALde FIN. E ORÇ.MARLENE FIGUEIRA DA SILVA  
DIR.GERAL REC.HUM. E SERV.FRANCISMAR VIDAL DE ARRUDA  
TC CRC MS 010083

Republicação referente 24 de março de 2010 por incorreção.  
 PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
<b>EXECUTIVO</b>									
<b>LEGISLATIVO - Desp. Orçam.</b>	4.286.189,33	0,00	0,00	4.286.189,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LEGISLATIVO - Intra-Orçam.</b>	643.619,14	0,00	13.622,48	629.996,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIO</b>									
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>									
<b>TOTAL</b>	<b>4.929.808,47</b>	<b>0,00</b>	<b>13.622,48</b>	<b>4.916.185,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

CAMPO GRANDE, 16 de março de 2010

DEPUTADO JERSON DOMINGOS  
PRESIDENTEDEPUTADO ARY RIGO  
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS  
DIR.GERAL FINANÇAS E ORÇ.FRANCISMAR V ARRUDA  
TC CRC MS 010083**4ª Parte****Boletim de Pessoal****DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº 7.799/2010

Interessado: **LIONIZIA PEREIRA DA SILVA**

Assunto: Abono de Permanência

**Despacho: Defiro**, nos termos do parecer**DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 285, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

Processo: 7.908/2010

Interessado: **LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS**

ASSUNTO: Averbação das Férias não gozadas referente aos exercícios anteriores a 1989.

Despacho: **Defiro**, nos termos do ParecerDeputado **ARY RIGO**  
1º Secretário**5ª Parte****Avisos e Editais**

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2010**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Material, Patrimônio e Serviços Gerais e Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Legislação pertinente:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada em locação de 1 (uma) Ilha de cópias "corte seco" e edição linear e 1 (uma) Ilha de edição não linear, ambas com todos os equipamentos e periféricos para montagem das ilhas, manutenção e troca de peças ou equipamentos quando necessário, com o objetivo de atender as necessidades da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

**TIPO:**- Menor Preço Por Item;  
**ABERTURA DO CERTAME:** 14 de junho de 2010  
**HORARIO DA ABERTURA:** 08:30 horas

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**- A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Junho de 2010, às 08:30 horas, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde as interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Campo Grande - MS, 27 de Maio de 2.010.

\_\_\_\_\_  
 Marco Antonio Silva  
 Pregoeiro

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

OBJETO: Aquisição de veículo popular e veículo tipo ambulância, nos termos do Convênio nº 14.737/2009 – 14/2009, na quantidade e especificações contidas no ANEXO I do Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 11 (onze) de junho de 2010, às 09:00 h - MS (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto, nº 1000 – Anaurilândia-MS, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e pelo telefone (067) 3445 – 1110, mediante taxa de recolhimento de no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anaurilândia – MS, 27 de Maio de 2010.

**LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA  
PREGOEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010 PROCESSO Nº 064/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de Combustível, tipo óleo diesel comum, gasolina comum, para serem utilizados nas máquinas, veículos e equipamentos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Antonio João.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Junho de 2010 às 14:00 horas**

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), na Gerência de Finanças da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitorio Penzo nº 347.

Poderão participar da licitação em epigrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.  
Antonio João (MS), 27 de Maio de 2010.

**Juneir Martinez Marques**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### EXTRATO DE PROROGAÇÃO COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2010 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fica prorrogada a abertura da referida TOMADA DE PREÇO para a data de 22/06/2010 às 08h00min na Sala nº 02 (dois) do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana. Objeto: Contratação de empresa para reforma do Auditório da Escola CAIC – Antonio Pace, de acordo com o Convênio nº 15.660/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana, conforme projetos arquitetônicos e orçamentos em anexo do edital.

As empresas que já adquiriram o edital favor solicitar novamente no núcleo de licitações e contratos

Aquidauana, 26 de maio de 2010.

Luciano Costa Campelo  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE PROROGAÇÃO COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2010-TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fica prorrogada a abertura da referida TOMADA DE PREÇO para a data de 22/06/2010 às 10h30min na Sala nº 02 (dois) do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana. Objeto: Contratação de empresa para ampliação do Núcleo de Educação Infantil Valdir Cathcart, de acordo com o Convênio nº 15.658/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana, conforme projetos arquitetônicos e orçamentos em anexo do edital.

As empresas que já adquiriram o edital favor solicitar novamente no núcleo de licitações e contratos

Aquidauana, 26 de maio de 2010.

Luciano Costa Campelo  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE PROROGAÇÃO COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2010-TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2010

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fica prorrogada a abertura da referida TOMADA DE PREÇO para a data de 23/06/2010 às 08h00min na Sala nº 02 (dois) do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma sala de informática na Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, de acordo com o Convênio nº 15.664/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana, conforme projetos arquitetônicos e orçamentos em anexo do edital.

As empresas que já adquiriram o edital favor solicitar novamente no núcleo de

licitações e contratos

Aquidauana, 26 de maio de 2010.

Luciano Costa Campelo  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/2010 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2010

O Município de Bataguassu-MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna Público o resultado do processo supra.

**Objeto:**

Seleção de empresa para prestação de serviços com a finalidade de promover a revisão dos valores referentes a CFRH - compensação financeira de recursos hídricos e royalties de Itaipu no Município de Bataguassu/MS.

**Empresa classificada:**  
BERTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Valor a título de honorários advocatícios sobre a cada R\$10.000,00 (dez mil reais), obtidos em virtude das medidas propostas, excluídos os honorários de sucumbência:**

R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Bataguassu – MS, 25 de maio de 2010.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
Presidenta C.P.L.J.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### ADENDO N. 02 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 008/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35858/2010-95

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que de acordo com a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, apensa nos autos, fica prorrogado o prazo de abertura da referida licitação para **o dia 30 de junho de 2010, às 08 horas**, bem como, ficam retificados os subitens 3.1.9 e 5.1.7, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

3.1.9 - A proponente deverá recolher no Departamento do Tesouro, até às 16:00 horas do **dia 28 de junho de 2010**, caução da garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente licitação, cujo comprovante deverá ser juntado aos documentos de habilitação (envelope n. 1).

5.1.7 - Atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação de que o representante legal e/ou responsável técnico da empresa vistoriou os locais onde serão executados as obras e serviços, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação. **O Atestado deverá ser solicitado até o dia 28 de junho de 2010.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2010.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 023/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21.486/2003-45.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epigrafe, do tipo **"maior lance ou oferta"** a partir da avaliação, cujo objeto é a **Alienação do imóvel territorial urbano denominado de lote 03 da quadra 73 do loteamento denominado Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.**

Os interessados poderão obter a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no **dia 29 de junho de 2010, às 08 horas**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supramencionado.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2010.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

### A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 085/2010 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 38.100/10-08

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor global"**, tendo por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS TAIS COMO: FOLDERS, CARTAZES, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS"**.

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.**

**DATA: 14/06/2010**

**HORÁRIO: 08 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**José Guilherme Justino da Silva**  
Pregoeiro

**AVISO  
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 086/2010  
PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO N. 23.459/2010-72.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por lote"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COMO: INSETICIDA, MOLUSQUICIDA, HERBICIDA E OUTROS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZOONOSES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU."**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**  
**DATA: 18/06/2010**  
**HORÁRIO: 08 HORAS**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 27 de maio de 2010.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2010.  
EDITAL Nº 047/2010.  
DATA: 25/05/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 632/2009 de 03/11/2009, TORNA PÚBLICO, que no dia 14/06/2010, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais destinados à manutenção dos serviços odontológicos executados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.591/2009, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.

Cassilândia-MS, 25 de Maio de 2010.

ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL  
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2010.  
EDITAL Nº 048/2010.  
DATA: 25/05/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 632/2009 de 03/11/2009, TORNA PÚBLICO, que no dia 15/06/2010, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para a aquisição com o fornecimento parcelado de leite pasteurizado tipo "C", para a manutenção dos programas e atividades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.591/2009, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.

Cassilândia-MS, 25 de Maio de 2010.

ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para a "Aquisição de Lubrificantes e filtros", destinados a manutenção, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, por um período estimado de 03 (três) meses, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias desta Municipalidade.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 14 de junho de 2010, às 09h00min horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e

Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, em 26 de maio de 2010.

MARCIA CRISTINA SILVA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho Anexo VII, para atender o Projeto "Viva a Vida MS", referente ao convênio nº 15.853/2010 – 002/2010, conforme detalhamentos contidos no Plano de Trabalho. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 11 de junho de 2010, às 07:30 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 26 de maio de 2010.

MARCIA CRISTINA SILVA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Licitação: Pregão Presencial nº 67/2010 Processo nº 8.658/2010.

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (ceifadeira, distribuidor de adubos e sementes, grade aradora intermediária, plantadeira e trator).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de Junho de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 27 de Maio de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Licitação: Pregão Presencial nº 68/2010 Processo nº 13.024/2010.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 27 de Maio de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 57/2010 - Processo nº 6.348/2010 – SMGG/GP

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Gabinete do Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: Pantur Viagens e Turismo Ltda, para Lote 01 no percentual de desc. de 2,80% e Lote 02 no percentual de desc. de 2,50%.

Corumbá / MS 27 de Maio de 2010.

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 59/2010 - Processo nº 7.060/2010 – SMGG/GP

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Gabinete do Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: CONCRETÃO IND. COM. EXP. E IMP. LTDA para o Lote 01 no valor total de R\$ 10.690,00.

Corumbá / MS 26 de Maio de 2010.

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 60/2010 - Processo nº 7.061/2010 – SMGG/GP

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Gabinete do Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para locação de banheiros químicos conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: CONCRETÃO IND. COM. EXP. E IMP. LTDA para o Lote 01 no valor total de R\$ 9.600,00.

Corumbá / MS 26 de Maio de 2010.

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

**Extrato da Nota de Empenho Contrato nº 203.2010/SMPC – FME**

Processo nº 6.819/2010. Inexigibilidade - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Fundo Municipal de Educação / Luiz Manoel Bezerra - CPF: 343.805.581-34. Objeto: Referente a despesas com pagamento e pró labore para o professor Luiz Manoel Bezerra, para ministrar o curso do programa de Formação Inicial de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas / 2010 na área de projetos. Valor R\$ 450,00

(quatrocentos e cinquenta reais). Classificação Funcional: 18.92.12.366.103.8.117 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos. 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Prazo: O curso será ministrado entre os dias 31 de Maio a 14 de Junho de 2010. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, Secretaria Executiva de Educação, em parcela única, após a execução dos serviços e recebimento das Notas de Serviços, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado. Os valores serão fixos e irrevogáveis. Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Hélio de Lima – Secretário Executivo de Educação.

#### Extrato da Nota de Empenho Contrato nº 204.2010/SMPC – FME

Processo nº 6.820/2010. Inexigibilidade - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Fundo Municipal de Educação / Rosemeiry A. Alves Zozias - CPF: 408.793.991-04. Objeto: Referente a despesas com pagamento e pró labore para a professora Rosemeiry A. Alves Zozias, para ministrar o curso do programa de "Formação Inicial de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas/2010 na área de Letramento". Valor R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais). Classificação Funcional: 18.92.12.366.103.8.117 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos. 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Prazo: O curso será ministrado entre os dias 31 de Maio a 14 de Junho de 2010. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, Secretaria Executiva de Educação, em parcela única, após a execução dos serviços e recebimento das Notas de Serviços, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. Os valores serão fixos e irrevogáveis. Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Hélio de Lima – Secretário Executivo de Educação.

#### Extrato da Nota de Empenho Contrato nº 205.2010/SMPC – FME

Processo nº 6.821/2010. Inexigibilidade - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Fundo Municipal de Educação / Luciana Moreira Ligier - CPF: 782.363.471-68. Objeto: Referente a despesas com pagamento e pró labore para a professora Rosemeiry A. Alves Zozias, para ministrar o curso do programa de Formação Inicial de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas/2010 na área de Matemática. Valor R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais). Classificação Funcional: 18.92.12.366.103.8.117 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos. 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Prazo: O curso será ministrado entre os dias 31 de Maio a 14 de Junho de 2010. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, Secretaria Executiva de Educação, em parcela única, após a execução dos serviços e recebimento das Notas de Serviços, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. Os valores serão fixos e irrevogáveis. Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Hélio de Lima – Secretário Executivo de Educação.

#### Extrato da Nota de Empenho Contrato nº 206.2010/SMPC – FME

Processo nº 6.823/2010. Inexigibilidade - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Fundo Municipal de Educação / Simone do Valle Leone Peinado - CPF: 408.759.461-00. Objeto: Referente a despesas com pagamento e pró labore para a professora Simone do Valle Leone Peinado, para ministrar o curso do programa de "Formação Inicial de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas/2010 na área de Ciências Sociais". Valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Classificação Funcional: 18.92.12.366.103.8.117 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos. 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Prazo: O curso será ministrado entre os dias 31 de Maio a 14 de Junho de 2010. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, Secretaria Executiva de Educação, em parcela única, após a execução dos serviços e recebimento das Notas de Serviços, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. Os valores serão fixos e irrevogáveis. Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Hélio de Lima – Secretário Executivo de Educação.

#### Aviso de Revogação

Concorrência Nº 04/2009/SMPC/SEED.

Fica revogada a licitação supracitada referente ao processo nº 18.399/2009, tendo em vista a justificativa e solicitação da Secretaria de Promoção da Cidadania/SEED. Objeto: - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de Creche Municipal – Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Corumbá / MS, 27 de Maio de 2010.  
(a) Osana de Lucca / Presidente da CPL.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 032/2010-SMAS

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Comercial Isototal Ltda.  
Objeto: Fornecimento de Equipamento de uso Hospitalar.  
Valor Global: R\$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais).  
Duração: 12 (doze) Meses.  
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.  
Unidade Orçamentária: 19.91 – Fundo Municipal de Saúde.  
19.91.10.301.103.8642 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – PAB FIXO 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Data da Assinatura: 14/05/2010.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública e o Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior – Comercial Isototal Ltda.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 033/2010-SMAS

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Cirumed Comércio Ltda.  
Objeto: Fornecimento de Equipamento de uso Hospitalar.  
Valor Global: R\$ 17.711,00 (dezessete mil setecentos e onze reais).  
Duração: 12 (doze) Meses.  
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.  
Unidade Orçamentária: 19.91 – Fundo Municipal de Saúde.  
19.91.10.301.103.8642 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – PAB FIXO 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Data da Assinatura: 14/05/2010.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública e o Sr. Aurélio Nogueira Costa – Cirumed Comércio Ltda.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 034/2010-SMAS

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Life Produtos e Equipamentos de Limpeza e Hospitalares Ltda.  
Objeto: Fornecimento de equipamento de uso hospitalar.  
Valor Global: R\$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).  
Duração: 12 (doze) Meses.  
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.  
Unidade Orçamentária: 19.91 – Fundo Municipal de Saúde.  
19.91.10.301.103.8642 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – PAB FIXO 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Data da Assinatura: 14/05/2010.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública e Sra. Helena Nunes Chaveiro - Life Produtos e Equipamentos de Limpeza Hospitalares Ltda.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 035/2010-SMAS

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EPP.  
Objeto: Fornecimento de equipamento e aparelho de uso hospitalar.  
Valor Global: R\$ 38.558,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais)  
Duração: 12 (doze) Meses.  
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.  
Unidade Orçamentária: 19.91 – Fundo Municipal de Saúde.  
19.91.10.301.103.8642 - Gerenciamento Ações Atenção Básica – PAB FIXO 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Data da Assinatura: 14/05/2010.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra. Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública e Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva - Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EPP.

#### Extrato Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço de Obras e Engenharia nº 004/2009-SMDI

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e CONCEPÇÃO GLOBAL PROJETOS LTDA.  
Objeto: Fica alterada a cláusula 9.1 do Contrato Administrativo de nº 004/2009, passando a constar da seguinte forma: "9.1. Os serviços, objetos deste Contrato, serão medidos mensalmente, observando a planilha orçamentária – mensal e a proposta de Preços apresentada pela Contratada, no valor mensal de R\$ 31.697,16 (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)".As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 25/05/2010.  
Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e CONCEPÇÃO GLOBAL PROJETOS LTDA.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Organização de Eventos nº 016/2010-SMGG

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e a Empresa I.L.A. do Valle Santana - ME.  
Objeto: Organização e realização de eventos  
Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).  
Duração: 30 (trinta) dias.  
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 - Secretaria Municipal de Gestão Governamental.  
Unidade Orçamentária: 14.94 – Fundo de Cultura e Turismo do Pantanal 14.94.23.695.104.6662 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Turísticos e Cultura.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Data da Assinatura: 14/05/2010.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Carlos Adalberto Pereira Porto – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e Sra. Ivy Liedje Aparecida do Valle Santana - ME – I.L.A. do Valle Santana - ME.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

#### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 037/2010

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de Junho de 2010 as 08:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "menor preço" execução indireta sob o regime de empreitada por preço global visando a construção de um barracão, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos., e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia referente a construção de um barracão para beneficiamentos de laranja no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, de acordo com as normas estabelecidas no Convênio nº 733214/2010**

Retirada do Edital : Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00.  
Dois Irmãos do Buriti- MS, de 26 de Maio de 2010.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo

ao **Processo nº 076/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Aquisição de máquinas e equipamentos**, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 18/06/2010 (dezoito de junho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0\*\*67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: **pregao@dourados.ms.gov.br**.

Dourados (MS), 20 de maio de 2010.  
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO  
*Secretária Municipal de Administração*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidente, torna público o resultado do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 127/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de gerenciamento e elaboração de "as-built", com recursos do PAC DRENAGEM/2009 - APF nº 293.537-09/2009 e da correspondente contrapartida do Município de Dourados (MS). EMPRESA VENCEDORA: PAE PLANEJAMENTO LTDA.**

Dourados (MS), 17 de maio de 2010.  
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA  
*Presidenta da Comissão*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 147/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para a elaboração e implantação de uma metodologia de gestão do equilíbrio financeiro, bem como a assessoria no acompanhamento e orientação da gestão financeira, abrangendo auditoria nas finanças municipais, análise dos instrumentos contábeis e capacitação da equipe técnica da área. EMPRESA VENCEDORA: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.**

Dourados (MS), 24 de maio de 2010.  
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA  
*Presidenta da Comissão*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 136/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Contratação de serviços de fornecimento de coffee break para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA PÃO BOM LTDA.-ME.**

Dourados (MS), 11 de maio de 2010.  
HEITOR PEREIRA RAMOS  
*Pregoeiro*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 073/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Aquisição de aparelhos e equipamentos de proteção e segurança, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados. EMPRESA VENCEDORA: CLÁUDIA PATRICIA GONÇALVES - ME.**

Dourados (MS), 11 de maio de 2010.  
HEITOR PEREIRA RAMOS  
*Pregoeiro*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 190/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Aquisição de copos descartáveis, objetivando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dourados. EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA DOURALIVRO LTDA.**

Dourados (MS), 14 de maio de 2010.  
HEITOR PEREIRA RAMOS  
*Pregoeiro*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO

#### DECRETO Nº 038/2010

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores DARCI TERTO DA SILVA - ASSESSOR DE GABINETE; DEVANIR APARECIDO PITTON - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA; ANTONIO PERIN - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do bem inservível para a Administração Municipal, abaixo relacionado, com finalidade de ser levado a leilão.

a) 01 Máquina compactadora vibratória spu 68, nº do patrimônio 1771.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Eldorado/MS. 27 de maio de 2010.

Marta Maria de Araujo  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra;

**PROCESSO Nº 44/2010**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010**

**OBJETO:** Contratação de Empresa, para Obra de Construção de Unidade de Saúde no Retiro GA, Assentamento Foz do Rio Amambá, Complexo Santo Antônio, Zona Rural de Itaquiraí - MS, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronogramas físico financeiro Composição de LDI e **Convênio nº 15.626/2010 - 11/2010**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), intervenção da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transporte (SEOP) e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), parte integrante deste edital.

**VENCEDORA DO CERTAME:**

CONSTRUTORA ROVER & SCHIMITZ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PERFAZENDO UM VALOR TOTAL GLOBAL DE **R\$ 255.232,64** (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos;

Itaquiraí/MS, 27 de Maio de 2010.  
Edson Luiz Dall Bosco Farina - Presidente da CPL

**Extrato do Convênio nº 005/2010**

Partes: **Município de Itaquiraí-MS** - CNPJ 15.403.041/0001-04, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **ABI** - Associação Beneficente de Itaquiraí MS, despesa: 10.301.0008.2.024 - Saúde Atenção Básica.

**ABI** - Associação Beneficente de Itaquiraí MS, CNPJ nº 15.575.834/0001-56

**SMS** - Secretaria Municipal de Saúde

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25. Lei Municipal nº 434/2007. Objeto: Repasse de recursos financeiros ABI para a Gestão do Hospital São Francisco de Itaquiraí. Recurso: Valor total do Convênio: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: Início em 01/05/2010 à 31/03/2011.

Data: 12/05/2010

Assinatura: Sandra Cardoso Martins Cassone - CPF: 626.487.999-15

Elmir Buhler - CPF: 370.152.909-44

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2010** - PROCESSO N. 150/2010 - O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável**, torna público, que fará realizar a **licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02** OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Terraceador 02 (dois) Pulverizadores Costal e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Central e lateral para Associação da Gleba Santa Luzia, no Município de Ivinhema, conforme Contrato de Repasse n. 278.791-31/2008/MDA/CAIXA - e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de Junho de 2010, às 08h30min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos. Poderão participar da Licitação em epígrafe, às empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.1054), ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h30min as 11h30min. Ivinhema-MS, 27 de maio de 2010. Renato Pieretti Câmara, Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**PROCESSO Nº 123/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2010**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2010**

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de desinsetização e desratização, e de limpeza de desinfecção de reservatórios de águas para atender as Gerências dessa Municipalidade. Vencedora (s): YURI HURTON MARTINS GUIMARÃES - ME, com o item: 001, 002 e 003 totalizando o valor de R\$ 18.148,24 (Dezoito mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

ADJUDICO, o resultado referido ao Processo nº 123/2010 referente ao Pregão Presencial nº 079/2010 - Viviane Ribeiro Bogarim - Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009.

HOMOLOGO o resultado referido ao PROCESSO nº 123/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2010. - Zelmo de Brida - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 050/2010**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

**CONTRATADO:** CSM - CONSTRUTORA SULA MATOGROSSENSE LTDA

**OBJETO:** Construção de uma creche - Centro de Educação Infantil, no Bairro Jaime

Medeiros, Quadra 10, totalizando 1.118,48 m<sup>2</sup> de área construída, **conforme projetos, planilhas, cronograma de execução e memorial descritivo apresentados pela licitante vencedora**, e conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 710237/2008, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Nova Alvorada do Sul – MS, em regime de empreitada por preço global, conforme documentos constantes nos anexos do edital.

**VALOR:** R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).

**PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de publicação do extrato de contrato na Imprensa Oficial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – PODER EXECUTIVO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1007 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

**ASSINAM:** Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Orlando Bissacot Filho

**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS.

Em 24 de Maio de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

### A V I S O

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010- PROCESSO N.º 7.490/2010.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 006/2010, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do centro integrado de saúde, no Município de Ponta Porã, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues no dia 15 de Junho de 2010, às 08:00 horas (horário do MS), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, no endereço acima.

Ponta Porã, 27 de Maio de 2.010.

Everaldo de Figueiredo  
Presidente da CPL

### A V I S O

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010- PROCESSO N.º 7.489/2010.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2010, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde do Bairro Jardim Vitória, no Município de Ponta Porã, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues no dia 15 de Junho de 2010, às 10:00 horas (horário do MS), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, no endereço acima.

Ponta Porã, 27 de Maio de 2.010.

Everaldo de Figueiredo  
Presidente da CPL

### A V I S O

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010-PROCESSO N.º 7.487/2010.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2010, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde do Bairro Jardim Ipê II, no Município de Ponta Porã, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues no dia 16 de Junho de 2010, às 08:00 horas (horário do MS), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, no endereço acima.

Ponta Porã, 27 de Maio de 2.010.

Everaldo de Figueiredo  
Presidente da CPL

### A V I S O

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010-PROCESSO N.º 7.873/2010.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 003/2010, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de lama asfáltica da malha viária em diversos locais do Município de Ponta Porã, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues no dia 29 de Junho de 2010, às 09:00 horas (horário do MS), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, no endereço acima.

Ponta Porã, 27 de Maio de 2.010.

Everaldo de Figueiredo  
Presidente da CPL

### A V I S O

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010-PROCESSO N.º 7.872/2010.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 004/2010, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de lama asfáltica e capeamento da malha viária em diversos locais do Município de Ponta Porã, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas,

mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues no dia 30 de Junho de 2010, às 09:00 horas (horário do MS), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, no endereço acima.

Ponta Porã, 27 de Maio de 2.010.

Everaldo de Figueiredo-Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2.010

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, através de seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (presencial) com critério de julgamento de menor preço por lote.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): as 08:00 horas do dia 14/06/2010.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** O presente pregão tem por objetivo a aquisição de material escolar para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino deste município e material de expediente para atender várias secretarias desta Prefeitura, constante do Anexo I, deste Edital.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade **PREGÃO**, em obediência a Portaria nº 507/2006, de 11 de Julho de 2.006, o Sr. **Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, das 07:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Rio Brilhante - MS, 26 de maio de 2.010.

**VALDERI DA SILVA LEITE-Pregoeiro Oficial.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

### EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO nº.01/2010.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2010

##### CREDENCIAMENTO Nº. 001/2010

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a empresa **CÉLULA DIAGNOSTICOS CITOLÓGICOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

**Dotação: 04.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301 ATENÇÃO BÁSICA, 0014 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, 2068 PAB FIXO – FUNDO A FUNDO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Valor ESTIMADO:** R\$ 39.200,00(trinta e nove mil e duzentos reais)

**Prazo:** 11/05/2010 a 31/12/2010.

**Data da Assinatura:** 11 de maio de 2010.

**Assinam:** Sr. ADÃO PEDRO ARANTES – Prefeito Municipal e **CÉLULA DIAGNOSTICOS CITOLÓGICOS LTDA** – empresa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a **inexigibilidade** de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da cantora Leandra Leon representada pela empresa Perfil Produções e Eventos Ltda – ME, para realização de Show Musical no dia 05 de junho de 2010, durante o Evento 22ª Edição de Rodeio Show de Sonora – MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO Nº:** 057/2010

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 001/2010

**FAVORECIDO:** Leandra Leon representada pela Empresa Perfil Produções e Eventos Ltda – ME, perfazendo o Valor Total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

Sonora – MS, 11 de maio de 2010.

**Republicação por incorreção**

**Zelir Antonio Maggioni**

- Prefeito Municipal -

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

**O Município de Sonora - MS**, por intermédio do presidente da CPL, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante do procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 037/2010, referente a Concorrência 001/2010, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de Drenagem de Águas Pluviais no trecho da Rua 03 de Outubro, conforme Especificações constantes na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais Anexos, parte integrante deste Edital, a ser executado através de Recursos do Convênio 705894/2009 do Ministério da Integração Nacional e Recursos Próprios do Município, tendo se sagrado vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

**Empresa Classificada: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ Nº:** 01.108.185/0001-15

**VALOR TOTAL: R\$ 550.577,35** (Quinhentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Sonora – MS, 27 de Maio de 2010.

**Nilson Antonio da Silva**

- Presidente da CPL -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### RECIBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Taquarussu torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL /SEMACE/MS A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (ou Autorização Ambiental) LI Nº 17 para a atividade de ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS com validade de 02 (DOIS) anos a contar de 14/05/2010, localizada no município de Taquarussu \_MS.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**DEMÉTRIO MUNIZ NETO**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – para a ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO** em 5,0000ha, com **30 fornos** localizada no imóvel **FAZENDA SÃO SEBASTIÃO** no Município de INOCÊNCIA-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**JOSÉ MENDES MARCHESI**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **TERMO DE AVERBAÇÃO PROVISÓRIA DE RESERVA LEGAL EM UMA ÁREA DE 119,3190HA**, localizada no imóvel **FAZENDA SÃO SEBASTIÃO** no Município de INOCÊNCIA-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**JOSÉ MENDES MARCHESI**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – para a ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL** em uma área de **196,6641ha**, localizada no imóvel **FAZENDA SÃO SEBASTIÃO** no Município de INOCÊNCIA-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**HÉLCIO KAMANO-ME**, torna público que requereu ao IMASUL-SEMA-MS, a Licença Prévia, para extração, indústria e comércio de água mineral, sito na fazenda Campo Triste s/n, zona rural, distrito de Garcias, no município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EDITAL

**HÉLCIO KAMANO-ME**, torna público que requereu ao IMASUL-SEMA-MS, a Licença Operação, para extração, indústria e comércio de água mineral, sito na fazenda Campo Triste s/n, zona rural, distrito de Garcias, no município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Edital – Max Simões e outros**, tornam público que requereram ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, o Termo de Averbação Definitivo de 1.323,6323 ha e Título de Cotas de Reserva Legal de 403,3866 ha sob regime de Reserva Legal, na Fazenda Santista, localizada no município de Ivinhema. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL – IACO AGRÍCOLA S/A**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do MS/IMASUL, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de Extração de Cascalho, localizada na Faz. Ribeirão, município de Chapadão do Sul-MS.

**EDITAL – YRAIDES CORREA DUARTE** torna público que REQUEREU AO IMASUL/MS o Termo de Averbação Provisória em condomínio de matrículas de Reserva Legal – ATAP com área de 780,1416 ha, na Fazenda Serrito, nos municípios de Laguna Carapá e Caarapó – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

**INDEPENDENCIA S/A** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE/MS, a Licença de Operação nº. 165 para atividade de CURTUMES E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES – capacidade 4000 peles por dia, com validade de 4 anos a contar de 12 de maio de 2010, localizada no município de Nova Andradina – MS.

**EDITAL – Águas Guariroba S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Operação nº036/2008 do CGR-107, localizado na Rua Canindé esquina com a Rua Loiola, Bairro Ampare, município de Campo Grande-MS.

## EDITAL

**ADERSON APARECIDO RODRIGUES FILHO**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a regularização da reserva legal, através do Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 14,1898 ha, Na Faz Rio Formoso (parte das Faz. Bonito e Segredo). Município de Bonito-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## Edital

**DELTA CONSTRUÇÃO S.A.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Comunicado de Atividade de Apoio de Obras Rodoviárias – Licença Ambiental - do canteiro de obra para manutenção (conservação/recuperação) da BR 267 – Km 396,40 ao Km 481,60, conforme contrato com DNIT (Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte), localizado no município de Jardim/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Eder Luiz Royg** torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 145, 3728 ha\* , e o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente 2,7251 ha\* Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**NKR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ. 84.906.577/0009-04**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO** nº 48 Ano 2010, para atividade de indústria e comércio de fécula de mandioca e derivados, com validade de 04(quatro) anos, a contar de 19/05/2010, localizada na Rod. BR. 163, Km 66, s/n – Município de Itaquiraí-MS.

**EDITAL: DINO ROGÉRIO COINETE FRANKLIN**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 23,8864 ha, no imóvel denominado FAZENDA RINCÃO BONITO, localizado no município de BONITO -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL: ILDEFONSO LUCAS GESSI**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 138,1689 ha, no imóvel denominado FAZENDA JAU, localizado no município de NIOAQUE -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Josué de Campos Mendes – ME** torna público que recebeu do IMASUL/SEMACE/MS, a AAC, nº 099/2010, para atividade carvoejamento, com validade até 09 de outubro de 2010, a contar de 20 de maio de 2010, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Corguinho /MS.

## REQUERIMENTO

**IDAMIR JOSÉ MUNARINI – Fazenda Bela Vista**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para a Atividade de Barragem, localizada na Fazenda Bela Vista, BR 262, km 255,5, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Edital - Certificado de Registro de Poço

**Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Avenida Costa e Silva, 1525, Vila Olinda, Município de Campo Grande - MS.

## EDITAL

**AUTO POSTO PAIAGUÁS LTDA**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 149 , com validade de 01 (ano) a contar de 20 de maio de 2010, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, na rua Porto Carrero, Nº 300 A, Centro, no município de Corumbá/MS.

## REQUERIMENTO

**Camargo Correa Cimentos S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0018-84 e Inscrição Estadual 28.253.054-1, localizada na Estrada Bodoquena Km 14, Morro Cascavel, Zona Rural, município de Bodoquena, no estado de Mato Grosso do Sul, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Ambiental de Instalação para atividade de fabricação de cimento, com ampliação da área de armazenagem de coque verde de petróleo e moinha de carvão vegetal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Antônio Aparecido Volpe** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº289/2006, localizada na Chácara Estrela, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Valdecir Aparecido Volpe**, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº325/2006, localizada na Chácara Estrela, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Daniel Basso Petró** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº333/2006, localizada na Fazenda Ypê, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

- **Denise Basso Petró** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº 332/2006, localizada na Fazenda Ypê (parte), Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

- **Luiz Carlos Piana** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº330/2006, localizada na Fazenda Pantanal, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Luiz Piana** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº331/2006, localizada na Fazenda Santa Catarina, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**João Batista Piana** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº326/2006, localizada na Fazenda Paraná, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL-João Carlos Toso** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº 327/2006, localizada na Chácara São João, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL-Enelvo Iradi Felini** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº324/2006, localizada na Fazenda Felini, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL- Suzana Cristina Cantelli** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sidrolândia-MS (SEDEMA), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Avicultura de corte industrial nº329/2006, localizada na Sítio Futura, Município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Editais – Indústria e Comércio de Bebidas Tropicana Ltda** –CNPJ 03.647.562/0001-10 torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC – MS, Licença de Operação para indústria de bebidas sem álcool e engarrafamento de bebidas alcoólicas no município de Ponta Porã – MS.

**Editais – Indústria e Comércio de Bebidas Tropicana Ltda** –CNPJ 03.647.562/0001-10 torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC – MS, Licença de Instalação para indústria de bebidas sem álcool e engarrafamento de bebidas alcoólicas no município de Ponta Porã – MS.

**Editais – Indústria e Comércio de Bebidas Tropicana Ltda** –CNPJ 03.647.562/0001-10 torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC – MS, Licença Prévia para indústria de bebidas sem álcool e engarrafamento de bebidas alcoólicas no município de Ponta Porã – MS.

#### EDITAL

**STEEL CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ – 11.522.690/0001-65. Torna publico que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, Licença Prévia, para atividade de metalúrgica com área construída menor que 10.000 m<sup>2</sup>, no município de Aparecida do Taboado – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL - São José & Resende LTDA**, torna público que requereu ao IMASUL/MS - Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Fábrica de Ração (Concentrado e Suplemento Mineral para Animais), localizado no município de Coxim-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAIS

**AYGIDES MARQUES**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Termo de Averbação Definitivo da Reserva Legal para área existente de 463,0927 ha, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Terra Nova, localizada no município de Miranda/MS. Não foi determinado E.I.A.

**AYGIDES MARQUES**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Licença Ambiental para a atividades de Supressão de Cobertura Vegetal para uma área de 199,0000 ha, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Terra Nova, localizada no município de Miranda/MS. Não foi determinado E.I.A.

**Francisco José Albuquerque Maia Costa**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC/MS, o Certificado de Crédito de Reposição Florestal em área de 221,4811ha, localizados no imóvel Rancho Caiamã, no município de Campo Grande – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

**MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de **232,78** ha, localizada no imóvel **Fazenda Liberdade** no município de Inocência – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

**MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de **475,98** ha, localizada no imóvel **Fazenda Santa Emília** no município de Paranaíba – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL

**Carlos Pérsio C. Rosa**, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em 19,9363 ha, no Imóvel denominado Estância Santa Luzia, localizada no município de Guia Lopes da Laguna – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Editais – OVIDIO DARCI MULLER** torna público que requereu do Imasul/SEMAC-MS, a Autorização Ambiental para Atividade de Aproveitamento de material lenhoso em uma área de 199,0000 ha Fazenda Vista Alta no município de São Gabriel do Oeste/MS. Não determinado EIA.

#### EDITAIS

**Athenas Apart Hotel Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular localizado na Av. América, 1.169 – Vila Planalto – em Campo Grande - MS.

**Condomínio Bahamas Apart Hotel** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua José Antonio, 1.117 – Centro – em Campo Grande - MS.

**Busse Hotelaria Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Av. Afonso Pena, 743 – Centro – em Campo Grande – MS.

**Sociedade Hoteleira Iguazu Ltda.** EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua Dom Aquino, 761 – Centro – em Campo Grande – MS.

**Hotéis W Dias Ltda – Indaiá Park Hotel** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Av. Afonso Pena, 354 – Centro – em Campo Grande – MS.

**Hotel Vale Verde Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Av. Afonso Pena, 106 – Centro – em de Campo Grande – MS.

**Jandaia Hotel Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1271 – Centro – em Campo Grande – MS.

**Luiz João Chacha** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua Dom Aquino, 1501 – Centro – em Campo Grande – MS.

**Turis Hotel Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua Trindade, 322 – Vila Progresso – em Campo Grande – MS.

#### DECLARAÇÃO

Declaro extravio Nota fiscal de produtor nº 7072385 da propriedade Chácara Santo Ângelo, inscrição estadual nº 28.697.913-6 de **Selma Lambert** .

#### EDITAL

**FLORESTAL BRASIL S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de 7.393,0995 ha, localizada no imóvel Horto Bonito (Fazendas: Floráguia, Agropêva, Bonito III – V e Nakata) no município de Água Clara - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL. AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação Nº 158/2010, válida por 4 anos, para atividade de Estrada Vicinal, localizada na Fazenda União no município de Nova Alvorada do Sul – MS.

#### EDITAL

**AGROPECUARIA MS RURAL ( Durex & Acosta – ME)**, Torna Publico que requereu ao IMASUL/SEMAC, a Licença de Previa e Licença de Operação para Revenda e Deposito de Defensivos Agrícolas, situada na Rua 18 de julho nº 155 – A – Fundos, no Município de Ponta Porã, MS.Ponta Porã, 25 de Maio de 2010. Durex & Acosta – Me.

#### R E Q U E R I M E N T O

**Alumix Ind. Com. De Esquadrias LTDA EPP**, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a licença Ambiental Modalidade (prévia), para fabricação de esquadrias metálicas, localizada na Rua Helio de Castro Maia, 199 Jd. Paulista, Município de Campo Grande-MS.

#### EDITAL

**AMARILDO MARTINI**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em área de 5.157,4799 ha, na Fazenda Rodoserv IV no Município de Caracol/MS. Não foi determinado E.I.A.

#### EDITAL

**DEPÓSITO DE BEBIDAS HZMI LTDA**, torna público que recebeu o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAC - MS a Licença Prévia nº 105/2010 para a atividade de extração de areia, localizada na Fazenda Ipê, Zona Rural, no município de São Gabriel do Oeste - MS.

#### EDITAIS

**Luiz Sergio Golfeto**, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a licença de Operação, para a atividade de SUINOCULTURA no lote rural n. 37, lote rural n. 39 e partes do lote rural n.35 da quadra n. 39. Localizado no Município de Glória de Dourados/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**Valdecir Pedro Gomes**, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a licença de Operação, para a atividade de SUINOCULTURA no lote rural n. 43 da quadra n.61. Localizado no Município de Glória de Dourados/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

#### EDITAL

**TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAC - MS a Licença Prévia para a atividade de extração e beneficiamento de basalto, localizada na Fazenda Santa Eliza, Zona Rural, no município de Terenos - MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, convoca a Assembléia Geral Extraordinária para o seguinte assunto: Alteração do Estatuto e Alteração da Diretoria. A Assembléia será realizada na à Av. Brasil, n.º 1.180, às 18:30 hs do dia 18/06/2010. Rio Negro, MS, 27/05/2010. Jurandir Lopes da Cunha – Presidente.

#### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE FORMULÁRIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa **Adar Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrito CNPJ/MF sob nº 03.442.526/0001-10 e Inscrição Estadual sob nº 28.324.673-1, localizada a Avenida Mabel, s/nº, Quadra F, Lote 3 – Distrito Industrial, nesta cidade, comunica o extravio dos Formulários de notas fiscais – modelo 1, dos números 020471 a 020750 – Série 2.

Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2010.

Adar Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores em educação da Rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Glória de Dourados, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de junho de 2010, com início às 15 horas em primeira convocação e às 15 horas e 30 minutos em segunda convocação, na sede do SIMTED, sito na rua Projetada A nº 12 – Centro, neste município, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Alteração Estatutária de representação sindical.

Glória de Dourados, MS, 26 de abril de 2010.

MANOEL MESSIAS VIVEIROS

Presidente do SIMTED

#### EXTRAVIO

A empresa **CAMPO VERDE RESTAURANTE LTDA ME, NIRE 54200923719**, CNPJ 09.585.358/0001-06, Insc. Estadual 28.347.170-0, sito a Rod. MS 306 – Km 100 s/n Zona Rural, Chapadão do Sul, MS, representada por seu sócio-gerente infra assinado, declara para os devidos fins que foi extravariado a Nota Fiscal nº 1.661, Serie D-1, Talão nº 04, enumerados de 1.651 à 1.700, impresso na Gráfica Garcia Queiroz & Hipólito Ltda - AIDF 003.163, de 11/09/2009. Por ser verdade e que a mesma surta efeito futuro, os seus legais e jurídicos efeitos de direito, firma-se na forma de lei e responde civil e criminalmente pelo teor do referido. A referida é verdade e dou fé.

Chapadão do Sul, MS, 27 de Março de 2010.

Jose Visani - Sócio-administrador

(1ªp.28.5-2ªp.31.5-3ªp.01.6)

**CENTRO EDUCACIONAL PADRÃO LTDA****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO/EME Nº 10-014-00**

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Comando do Exército Brasileiro, através da 9ª Região Militar e o Centro Educacional Padrão Ltda, tendo por objetivo o estágio curricular de caráter não militar no Hospital Geral de Campo Grande/MS para alunos do Curso Técnico de Enfermagem, Instrumentação Cirúrgica, Saúde Pública e Enfermagem do Trabalho da escola Padrão. O acordo está conforme a fundamentação legal preconizada na Lei nº 11.788, de 25.09.08, combinada com a Orientação Normativa nº 7, de 30.10.08, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vigendo pelo período de 12 (doze) meses por meio de Termo Aditivo, desde que não exceda o prazo de 60 (sessenta) meses, manifestando-se as partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1963. Assinaturas: Gen Bda Gislei Moraes de Oliveira, Comandante da 9ª Região Militar; Tem Cel Ronaldo Smolentzov, Diretor do Hospital Militar de Área de Campo grande: Denise Bueno, Proprietária e Diretora Financeira da Escola Padrão, e Moara Bueno, Diretora Pedagógica da escola Padrão. Data: 04.05.10

**MOARA BUENO**  
Diretora

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2010**

**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/DOURADIESEL S/A – Golden Motors.

**Objeto:** Aquisição de veículo Automotor, Tipo Carga, zero quilometro, ano/modelo 2010, Marca/Modelo Hyundai HR 2.5, diesel, cor branco, para uso no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.

**Valor Total: R\$ 52.990,00** (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais)

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Dotações: 17.512.0004 – Saneamento básico Urbano**

2.130 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Assinantes: Fábio Corteze Santi / Aral Bergamaschi Moreira**

**Assinatura:** 20 de maio de 2010

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2010**

**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/DOURADIESEL S/A – Golden Motors.

**Objeto:** Aquisição de veículo Automotor, Tipo Carga, zero quilometro, ano/modelo 2010, Marca/Modelo Hyundai HR 2.5, diesel, cor branco, para uso no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.

**Valor Total: R\$ 52.990,00** (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais)

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Dotações: 17.512.0004 – Saneamento básico Urbano**

2.130 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Assinantes: Fábio Corteze Santi / Aral Bergamaschi Moreira**

**Assinatura:** 20 de maio de 2010

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

**RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88, CENTRO - CAMPO GRANDE-MS**

**CNPJ (MF) Nº 33.194.382/0001-90**

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO - ATIVO**

	2009	2008
<b>I - ATIVO</b>	<b>347.366,92</b>	<b>280.395,85</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>158.141,20</b>	<b>97.819,63</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>158.141,20</b>	<b>97.819,63</b>
CAIXA	346,63	342,17
NUMERARIO EM TRANSITO	100,00	-
BANCOS C/MOVIMENTO	44.309,44	40.266,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49.784,12	57.211,38
CREDITOS A RECEBER	63.601,01	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>189.225,72</b>	<b>182.576,22</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>7.967,95</b>	<b>7.499,95</b>
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - UNICRED	7.967,95	7.499,95
<b>BENS EM OPERAÇÕES</b>	<b>181.257,77</b>	<b>175.076,27</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	66.476,54	62.728,04
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	2.932,10	2.932,10
APARELHOS DE INFORMÁTICA	66.004,64	63.571,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.844,49	45.844,49
<b>I - TOTAL DO ATIVO</b>	<b>347.366,92</b>	<b>280.395,85</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO - PASSIVO**

	2009	2008
<b>II - PASSIVO</b>	<b>20.528,84</b>	<b>28.551,19</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.528,84</b>	<b>28.551,19</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	9.912,64	21.788,87
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	-	2.113,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.616,20	4.648,65
<b>II - TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>20.528,84</b>	<b>28.551,19</b>
<b>III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>326.838,08</b>	<b>251.844,66</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>326.838,08</b>	<b>251.844,66</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL	264.797,59	75.288,39
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	62.040,49	176.556,27
<b>III - TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>326.838,08</b>	<b>251.844,66</b>
<b>TOTAL DO II + III</b>	<b>347.366,92</b>	<b>280.395,85</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**

	2009	2008
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>629.752,05</b>	<b>489.738,15</b>
MENSALIDADES	408.214,78	371.342,64
DOAÇÕES RECEBIDAS	-	700,00
TAXAS DE INSCRIÇÕES / CURSO	105.410,35	39.620,00
RECEITAS FINANCEIRAS	4.359,74	889,16
RECEITA SANTA CASA	111.767,18	76.436,35
OUTRAS RECEITAS	-	750,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>629.752,05</b>	<b>489.738,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(563.696,69)</b>	<b>(465.071,20)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(4.014,87)</b>	<b>(3.132,97)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>62.040,49</b>	<b>21.533,98</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>16.250,46</b>
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>62.040,49</b>	<b>37.784,44</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS COMPARADAS**

HISTÓRICO	PATRIMONIO	SUPERAVIT	AJUSTE DE	SALDO
	SOCIAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	
<b>EM 31/12/2007</b>	<b>75.288,39</b>	<b>138.771,83</b>	<b>-</b>	<b>214.060,22</b>
SUPERAVIT 2008	-	37.784,44	-	37.784,44
<b>EM 31/12/2008</b>	<b>75.288,39</b>	<b>176.556,27</b>	<b>-</b>	<b>251.844,66</b>
TRANSFERENCIAS	176.556,27	(176.556,27)	-	-
SUPERAVIT 2009	-	62.040,49	-	62.040,49
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANT.	-	-	12.952,93	12.952,93
<b>EM 31/12/2009</b>	<b>251.844,66</b>	<b>62.040,49</b>	<b>12.952,93</b>	<b>326.838,08</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2009****NOTA 01****CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação Centro de Estudos da Santa Casa de Campo Grande, é uma pessoa jurídica de direito privado fundada em 15/08/1989 com sede a Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro, nesta Capital e Estado, cujo os objetivos são: a) Promover, incentivar e divulgar programas de treinamento, aperfeiçoamento e pesquisa da equipe da saúde hospitalar podendo ser aberta aos interessados de outras entidades; b) Promover o intercambio tecnico cultural entre outros órgãos congêneros; c) Pleitear bolsa de estudo, estagios e visitas a instituição que possam contribuir para o aprimoramento de seus membros; d) Prestar assessoria e oferecer sugestões a Direção do Hospital para assuntos técnicos científicos e de ensino para equipe de saúde; e) Programar coordenar e executar a jornada científica e cultural do Hospital anualmente, alem de cursos, simpósios, seminários, conferências e etc; f) Estimular a participação das entidades representativas dos usuarios hospital em suas programações comunitárias, g) Promover e incentivar atividades culturais e sociais entre seus membros, a equipe de saúde, funcionarios do Hospital e comunidade a que serve e; h) Assumir aresponsabilidade do programa de residência em todas as áreas desenvolvidas no Hospital, no que diz respeito aos direitos e deveres segundo a legislação vigente

**NOTA 02****APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas, de forma comparada, quanto aos exercícios de 2009 e 2008, em consonância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e procedimentos contábeis as entidades sem fins lucrativos, obediência as Leis 6.404/76 e 9.457/97 e suas alterações e ainda a Lei que rege a CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com as seguintes peças: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Receitas e Despesas; c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

**NOTA 03****PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) As receitas e despesas foram registradas em cumprimento ao regime de competência.  
b) A demonstração do resultado do exercício foi apresentada de forma objetiva, e cumprindo as determinações legais.

c) Os encargos e tributos encontram-se em processo normal de adimplência;

d) A representatividade das disponibilidades financeiras estão assim distribuídas:

**Banco c/movimento:**

Unicred	11.830,52
Unibanco S/A	32.478,92
<b>Total</b>	<b>44.309,44</b>
<b>Aplicações a Curto Prazo:</b>	
Unibanco S/A	49.784,12
<b>Total</b>	<b>49.784,12</b>

e) A instituição possui investimentos na Cooperativa de Crédito Mutuo dos Médicos de Campo Grande - UNICRED, reconhecido pelo valor original acrescido pela integralização mensal e remuneração da cota capital, perfazendo um total de R\$ 7.967,95 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavo)

**NOTA 04****VALORES ASSEGURADOS**

Seguro de Estacionamento, com Apólice nº 118.20.6.492-4, Da Seguradora Porto Seguro Cia de Seguro Gerais, no Valor de R\$ 100.000,00, com Vencimento 24/02/2010.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA "DR. WILLIAM MAKSOUD"**

Utilidade Pública Municipal nº 2973/93  
Utilidade Pública Estadual nº 1322/92  
Utilidade Pública Federal em andamento  
CNPJ: 33.194.382/0001-90

**P A R E C E R**

O Conselho Fiscal da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William

Maksoud" reunido em 03/05/2010, após análise e discussão da documentação enviada anteriormente a cada um de seus membros, referente ao processo de prestação de contas da instituição no exercício de 2009, deliberou sobre o mesmo e aprovou o Relatório Anual das Atividades e o Balanço 2009 da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud" composto de: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstração de Receitas e Despesas, c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

É o nosso parecer.

Campo Grande, 03 de maio de 2010 **Conselheiros:**

Dr. Armando V. de Almeida Dr. Mauro Luiz de Britto Ribeiro Dr. Nelson Heber Medina  
 RG: 000271698 SSP MS RG: 043638 ISP RJ RG: 006685 SSP MS  
 CPF: 083 696 838-78 CPF: 895 719 917-91 CPF: 163 977 461-00

Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-250  
 Fone/Fax (67) 3382 0502 - e-mail: fcewm@uol.com.br

### PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Il.mo Srs.

Diretores e Conselheiros e Colaboradores da  
 Fundação Centro de Estudos da Santa Casa de Campo Grande  
 Campo Grande - MS.

1 – Examinamos o Balanço Patrimonial da **FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA**

**SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das Origens e Aplicações de Recursos elaboradas sob a responsabilidade de sua administração, sendo nossa responsabilidade expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

2 – Nossos exames foram conduzidos, em conformidade com as Normas de Auditoria, de acordo com os documentos apresentados e compreenderam; a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da Entidade b) a disposição das contas e sua apresentação e a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 – Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, lidas em conjunto com as notas explicativas, representam adequadamente em seus aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira do "**FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**", encerrado em 31 de Dezembro de 2009, das demonstrações contábeis apresentadas e declaradas, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios contábeis estabelecidos na legislação societária.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA - CRC/MS n.º 3602 - Auditor Independente

USINA RIO PARANÁ S.A.  
 CNPJ – 07.743.689/0001-93  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

#### Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter aos senhores acionistas para apreciação e deliberação as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Outrossim, colocamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitadas.

Cidade Gaúcha – PR, 17 de maio de 2010.

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2009	31/12/2008		31/12/2009	31/12/2008
<b>CIRCULANTE</b>	<b>9.637.046,43</b>	<b>20.357.445,66</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.720.688,27</b>	<b>7.645.993,36</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	3.340,28	28.265,34	Fornecedores	5.898.047,88	6.447.161,99
Contas a Receber de Clientes	303.600,95	1.876.171,14	Empréstimos e Financiamentos	0,00	553.425,57
Estoques	4.205.279,56	6.662.029,89	Salários e Obrigações Sociais	163.165,12	598.339,87
Impostos a Recuperar	353.805,18	382.376,39	Impostos e Contribuições a Recolher	38.234,70	33.836,68
Despesa Antecipadas	4.563.792,21	1.019.107,89	Outras Contas a Pagar	621.240,57	13.229,25
Adiantamentos	129.344,54	10.386.595,01	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>171.795.942,15</b>	<b>136.147.129,81</b>
Outras Contas a Receber	77.883,71	2.900,00	<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>171.795.942,15</b>	<b>136.147.129,81</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>92.374.456,62</b>	<b>99.327.132,92</b>	Empréstimos e Financiamentos	159.610.180,86	121.758.893,21
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.121.255,00</b>	<b>1.854.197,65</b>	Partes Relacionadas	12.185.761,29	14.388.236,60
Impostos a Recuperar	2.121.255,00	1.854.197,65	<b>PASSIVO A DESCOBERTO / PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>(76.505.127,37)</b>	<b>(24.108.544,59)</b>
<b>Permanente</b>	<b>90.253.201,62</b>	<b>97.472.935,27</b>	Capital Social	2.964.765,00	2.964.765,00
Investimentos	300,00	300,00	Reservas de Capital	340.000,00	340.000,00
Imobilizados	90.252.901,62	97.472.635,27	Prejuízos Acumulados	(79.809.892,37)	(27.413.309,59)
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>102.011.503,05</b>	<b>119.684.578,58</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>102.011.503,05</b>	<b>119.684.578,58</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO</b>		
	31/12/2009	31/12/2008		31/12/2009	31/12/2008
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>2.355.861,20</b>	<b>2.613.015,01</b>	<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(37.741.687,76)</b>	<b>(25.263.578,39)</b>
Vendas de Produtos	2.355.861,20	2.613.015,01	<b>Lucro / (Prejuízo) do Exercício</b>	<b>(51.937.622,78)</b>	<b>(20.948.605,02)</b>
<b>Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>(255.495,85)</b>	<b>(255.658,43)</b>	<b>Ajustes por:</b>	<b>6.341.873,03</b>	<b>(4.491.364,35)</b>
Imposto sobre Vendas e Devoluções	(255.495,85)	(255.658,43)	- Depreciações e Amortizações	6.800.833,03	167.921,47
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.100.365,35</b>	<b>2.357.356,58</b>	- Prejuízo / (Lucro) na Venda do Ativo Permanente	(7.600,00)	0,00
<b>Custos das Atividades Operacionais</b>	<b>(21.538.234,27)</b>	<b>(6.528.773,09)</b>	- Ajustes do Resultado	(458.960,00)	(4.659.285,82)
Custo Produtos e Serviços Vendidos	(21.538.234,27)	(6.528.773,09)	<b>Resultado Ajustado</b>	<b>(45.603.349,75)</b>	<b>(25.439.969,37)</b>
<b>(PREJUÍZO) LUCRO BRUTO</b>	<b>(19.437.868,92)</b>	<b>(4.171.416,51)</b>	<b>(Aumento) / redução do Ativo</b>	<b>10.428.416,82</b>	<b>(18.146.567,10)</b>
<b>(Despesas) e Receitas Operacionais</b>	<b>(32.507.353,86)</b>	<b>(16.777.079,15)</b>	- Contas a Receber	1.572.570,19	(1.748.642,10)
Despesas com Pessoal	(342.871,93)	(279.071,10)	- Adiantamentos a Terceiros	10.257.250,47	(10.323.595,01)
Administrativas e Gerais	(2.168.661,86)	(1.222.690,22)	- Impostos a Recuperar	(238.486,14)	(2.236.523,69)
Despesas Financeiras	(31.054.472,12)	(15.276.667,68)	- Estoques	2.456.750,33	(5.545.436,64)
Receitas Financeiras	1.058.652,05	1.349,85	- Outros Créditos	(74.983,71)	2.726.738,23
<b>Prejuízo Operacional</b>	<b>(51.945.222,78)</b>	<b>(20.948.495,66)</b>	- Despesas Antecipadas	(3.544.684,32)	(1.019.107,89)
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>7.600,00</b>	<b>(109,36)</b>	<b>Aumento / (Redução) do Passivo</b>	<b>(2.574.354,83)</b>	<b>18.322.958,08</b>
<b>Prejuízo antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>(51.937.622,78)</b>	<b>(20.948.605,02)</b>	- Fornecedores	(549.114,11)	3.561.742,95
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00	- Obrigações Trabalhistas e Sociais	(435.174,75)	350.540,39
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(51.937.622,78)</b>	<b>(20.948.605,02)</b>	- Obrigações Fiscais	4.398,02	9.208,89
			- Outras Exigibilidades	(1.594.463,99)	14.401.465,85
			<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>	<b>426.500,62</b>	<b>(86.788.942,07)</b>
			- Aquisição de Investimentos	0,00	(300,00)
			- Aquisição de Imobilizado	0,00	(86.967.876,42)
			- Variação do Diferido	0,00	179.234,35
			- Vendas do Ativo Permanente	426.500,62	0,00
			<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>37.297.862,08</b>	<b>112.047.662,05</b>
			- Empréstimos e Financiamentos Obtidos	37.851.287,65	121.758.893,21
			- Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	(553.425,57)	(9.711.231,16)
			<b>Aumento/(Redução) Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(24.925,06)</b>	<b>(4.858,41)</b>
			<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>28.265,34</b>	<b>33.123,75</b>
			<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período</b>	<b>3.340,28</b>	<b>28.265,34</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>Histórico</b>	<b>Capital Social</b>	<b>(-)Capital a Integralizar</b>	<b>Reservas de Capital</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldo em 31/12/2007	2.964.765,00	0,00	340.000,00	(1.805.418,75)	1.499.346,25
Ajustes do Exercício	0,00	0,00	0,00	(4.659.285,82)	(4.659.285,82)
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	(20.948.605,02)	(20.948.605,02)
Saldo em 31/12/2008	2.964.765,00	0,00	340.000,00	(27.413.309,59)	(24.108.544,59)
Ajustes do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	(458.960,00)	(458.960,00)
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	(51.937.622,78)	(51.937.622,78)
Saldo em 31/12/2009	2.964.765,00	0,00	340.000,00	(79.809.892,37)	(76.505.127,37)
<b>Diretoria Executiva</b>					
- Claudinor Oscar Belodi – Diretor Operacional			Roberto Aparecido Firmino Cidade		
- João Marcos Paganini – Diretor Comercial e de Novos Negócios			Técnico em Contabilidade		
			CRC-PR 31507/O-0		
			CPF – 634.107.709-25		